

JORNAL REGIONAL SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 54..... Nº 2669
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 38..... Nº 1756
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax -3323-2543

Nesta edição: 18 páginas

www.oregionaljornal.com.br contato@oregionaljornal.com.br Nova Esperança-Paraná DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI DOMINGO - 26/01/2014

Jardim Olinda adquire Pá Carregadeira em parceria com o Legislativo

Na tarde do dia 16 (quinta-feira) o Prefeito Juraci Paes entregou ao Departamento de Obras do Município uma Pá Carregadeira adquirida com recursos do Ministério da Agricultura (R$ 97.500,00) e a contrapartida através do repasse pela Câmara de Vereadores (R$ 42.000,00), totalizando R$ 139.500,00.

Este repasse feito pela Câmara de Vereadores só foi possível devido á economia realizada durante o ano pelos vereadores e por todos os funcionários da Casa Legislativa.

Na solenidade estiveram presentes vereadores, secretários e munícipes que puderam compartilhar de mais um momento de alegria por estarem vendo o quanto a frota municipal tem sido renovada.

Em sua fala o Prefeito Juraci Paes enfatizou: "Agradeço a Câmara de Vereadores na pessoa do seu Presidente Vanderlei Borian, aqui presente, por nos possibilitar contrapartida tão significativa para aquisição



Vereadores devolvem dinheiro ao Executivo de Atalaia

A prefeitura de Atalaia recebeu na terça-feira, dia 21 de janeiro, recursos financeiros na ordem de R$ 32.231,47 referente à economia feita pelo Legislativo e repassado ao Executivo. A entrega foi promovida pelo presidente do Legislativo Municipal, vereador Carmo Ivo Torrente, em ato que contou com a presença do prefeito Fabio Fumagalli Vilhena de Paiva; do Vice-Prefeito, Carlos Eduardo Armelin Mariani (Duda do Charque) e os vereadores; Luis Carlos Candioto (Bilico); Eduardo Sirote Borge e Dejair Carreira (Carreira do Posto).



O Presidente Carmo Ivo justificou a ausência dos demais edis, em virtude de horário comercial, agradecendo a boa conduta dos demais vereadores da casa, que por unanimidade aprovaram o projeto citando o nome dos mesmos, são eles; Ernando Ciscouto Peluso; Claudemir Moreira dos Santos; Antonio Batista do Amaral (Toninho Amaral); Luiz Carlos Ramos (Vereador Dudú) e Paulo Sérgio Gilio (Paulinho Gilio).

Ao se manifestar o prefeito Fábio Vilhena disse que sentia-se orgulhoso, pois o presidente Carmo Ivo realizou uma boa gestão, demonstrando expressiva economia durante o ano. "A marca de nossa administração é a economia, pois através dela conseguimos fazer mais obras, mais ações que buscam sempre beneficiar a população.

Esse é mais um grande ato que os vereadores de Atalaia promoveram, pois devolver esse dinheiro para que o Poder Executivo possa utilizar onde achar conveniente, é um ato de um grandes homens", disse Fabio Vilhena. O vereador Carmo Ivo relatou que repassou o valor, tendo em vista as economias praticadas naquela casa de Leis: "Devolvemos esse dinheiro ao Executivo para que utilize onde e da maneira que achar necessário.

Para nós do Legislativo é extremamente gratificante saber que estamos desempenhando as funções na vereança na busca de soluções em benefício à população". O prefeito Fábio Vilhena sublinhou: "Tivemos um ano difícil em 2013, mas felizmente fechamos o ano com muitas realizações, com o pagamento de todos os fornecedores, do 13º salário e pagamento do salário do mês na véspera do natal, portanto a prefeitura fechou o ano positivamente no que tange a área econômica, isso graças ao apoio da Câmara de Vereadores, que em nenhum momento barganhou em qual área queria que fosse aplicado o dinheiro, isso mostra grande gesto de pessoas que sabem muito bem das necessidades da municipalidade e tem noção em relação às contas públicas". Finalizou Fabio Vilhena.

Zeca busca investimentos federais para construção de escola em Paranapoema

Recentemente. o deputado federal Zeca Dirceu esteve reunido com o chefe de gabinete da Secretaria Executiva do Ministério da Educação – MEC, Angelo Vinícius Roda e com a Diretora de Regulação da Educação Superior, Maria Rosa Guimarães Loula, em Brasília.

Na audiência o parlamentar reiterou ao órgão a liberação de recursos para a construção de uma escola de seis salas no município de Paranapoema no centro da cidade. A proposta da cidade feita junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE é no valor de R$ 1 milhão. O parlamentar destacou a necessidade do município para o ministério e cobrou agilidade no processo e liberação de investimentos para que a escola seja construída ainda em 2014.

Na reunião Zeca destacou a necessidade do município por melhores condições de ensino e saiu da reunião otimista. "Oferecer uma educação de qualidade, além de incentivar o interesse pelo estudo, é a base do crescimento e progresso. Essa audiência foi muito produtiva porque o MEC irá avaliar com atenção a proposta de Paranapoema. Vamos aguardar boas noticias para 2014", disse o parlamentar.

Angelo Vinícius Roda argumentou que todas as propostas estão sendo avaliadas e logo terão resposta sobre os recursos."Estamos analisando os projetos de acordo com os procedimentos do Ministério da Educação. É possível que este ano teremos novidades sobre as escolas", explicou o chefe de gabinete.

A prefeita Leu agradeceu o apoio do parlamentar junto ao Governo Federal. "Nossa cidade fica muito agradecida pela dedicação do Zeca. Isso nos deixa esperançosos de que logo uma nova escola será construída para oferecer uma melhor estrutura de educação para nossas crianças" , destacou a prefeita, que estava acompanhada pelo Vice Prefeito Sidnei Frazatto.



Meus 15 anos...

PALOMA HOSHINO ROSSEGALLE



No dia 17 de janeiro do corrente ano, a mamãe Hewelyn Thricya Hoshino, junto com seus filhos Felipe Hoshino Rossegalle e Ana Clara Hoshino Bruschi Padilha, receberam amigos e familiares no salão da AABB com requinte e elegância, para comemorar os 15 anos de sua filha Paloma Hoshino Rossegalle.

A belíssima Paloma encantou e emocionou os convidados ao entrar no salão cantando com sua mãe, contagiando o evento com sua alegria e felicidade que agitou a festa ate as 03:00 da madrugada. Parabéns Paloma, continue sendo essa benção nas nossas vidas; mamãe Hewelyn e irmãos Felipe e Ana Clara.





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ERRATA

No Extrato do Contrato Administrativo nº 19/2014, bem como no Termo de Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório do referido processo de Dispensa de Licitação 02/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS CONFORME DESCRIÇÃO ANEXA AO PROCESSO, devidamente publicado no Órgão Oficial do Município em 19 de janeiro de 2014 (Jornal O REGIONAL), necessário se faz proceder a seguinte retificação:

Onde se lê:

Contratada: VALE DO PIRAPO PLANEJAMENTOS AGROPECUARIOS S/C LTDA

Lê-se:

Contratada: VM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

Ourizona, 20 de janeiro de 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde convida toda população para participar da audiência pública da saúde referente ao 3º quadrimestre do ano de 2013.

Data: 29/01/2014 (quarta-feira)

Horário: 18:30h

Local: Câmara Municipal de Vereadores.

Desde já agradecemos sua presença.

Atenciosamente,

ANDREIA CRISTINA PIRES
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇO 09/2013

O Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

Processo: 123/2013
Licitação nº: 09/2013 TOMADA DE PREÇO
Modalidade: Tomada de Preço
Data de Homologação: 24/01/2014
Data da Adjudicação: 24/01/2014
Objeto da Licitação: Recapeamento asfáltico e recape asfáltico.

Fornecedor e Itens Vencedores:

CAIUA CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM

Total do Item:

R$ 311.092,16 (Trezentos e onze mil, noventa e dois reais e dezesseis centavos).

Dotações:

1.015.4.4.90.51.11.11.11.11 - 331

EDITAL Nº 002/2014

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso público municipal nº 011/2013, de 28/06/2013.

CONVOCA

O candidato aprovado a seguir relacionado para comparecerer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-Pr., num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeterer-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) Fotocópia da cédula de identidade
c) Fotocópia do cartão CPF
d) Fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
e) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
f) Fotocópia da inscrição no Pis/Pasep
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
h) Fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
i) Certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Forum)
j) Fotocópia do comprovante de residência
k) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso)
l) Atestado Médico de boa saúde física e mental fornecido por médico do Hospital Municipal de Ourizona
m) Peencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pela Divisão de Pessoal: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
n) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi
o) Fotocópia da Carteira de Trabalho (pagina da foto e verso)

Inscr.	Cargo	Candidato	Clás.
01.07	Atendente de Creche	Rogeria Ferrareze Jorra dos Santos	2º
01.08	Atendente de Creche	Cleide Ester Pinheiro	3º
01.05	Atendente de Creche	Adriana Regina Degan Miriani	4º

Paço Municipal de Ourizona, aos 24 de janeiro de 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 001/2014

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso público municipal nº 011/2013, de 28/06/2013.

CONVOCA

Os candidatos aprovados a seguir relacionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-Pr., num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeterem-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) Fotocópia da cédula de identidade
c) Fotocópia do cartão CPF
d) Fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
e) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
f) Fotocópia da inscrição no Pis/Pasep
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
h) Fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
i) Certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Fórum)
j) Fotocópia do comprovante de residência
k) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso)
l) Atestado Médico de boa saúde física e mental fornecido por médico do Hospital Municipal de Ourizona
m) Peencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pela Divisão de Pessoal: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
n) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi
o) Fotocopia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso)

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
02.01	Professora	Renata Pereira Ferreira Teruel	6º
02.25	Professora	Kelen Rosana T. da Silva Franchetti	7º

Paço Municipal de Ourizona, aos 24 de janeiro de 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000007/14 de 24 de Janeiro de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000795/13 de 13 de Novembro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 48.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.01.20.601.0024.2.064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
08.01.20.601.0024.2.064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 20.000,00
10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.01 - DIVISÃO DE CULTURA
10.01.13.392.0016.2.068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 20.000,00

Art 2º - ³ara atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação 48.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Janeiro de 2014

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ECA - TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ATALAIA-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 12º da LEI FEDERAL Nº 8.689-93. **CONVOCA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** e a **POPULAÇÃO** do Município de Atalaia a participar da **AUDIENCIA PUBLICA QUADRIMESTRAL** a ser realizada no dia **27 de janeiro de 2014 (segunda-feira)**, com início às **20 horas**, nas dependências da **CÂMARA MUNICIPAL**, com endereço na Rua Manoel Antonio Filho, nº 42. Sendo a seguinte Ordem do dia:

I – APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DAS ATIVIDADES DO ECA, RELATIVO AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2013;
II – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DOS PROGRAMAS DO ECA.

Atalaia – PR, 20 de janeiro de 2014.

CARLA SIBELI ARMELIM VILHENA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2014 – MENOR PREÇO GLOBAL**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E SERVIÇOS, destinado ao atendimento da administração municipal, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:20 HORAS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2014, ÁS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216, centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 24 DE JANEIRO DE 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para modalidade **Pregão Presencial nº. 03/2014, Processo Licitatório nº. 07/2014,** do tipo Menor Preço Global, conforme especificado do Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços Elétricos, para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Eletrificação, compreendendo Instalação, e manutenção preventiva e corretiva nos Prédios e Bens Públicos do Município, nas eventuais necessidades no decorrer do prazo de 12 (doze) meses,** descrições constantes no anexo I do edital.

O Contido no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a execução total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 05 de Fevereiro de 2014, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 23 de Janeiro de 2014.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

Câmara Municipal de Santa Inês
CNPJ 00.471.001/0001-14

FONE/FAX (044) 313-1251**
Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Firmino Luiz, nº 205 inscrito CNPJ sob nº 78.092.293/0001-71, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor AROLDO JOSÉ NITSCHI PEREIRA, ratifica a DISPENSA de licitação nº 001/2014, nos termos do artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014	
Contratada: A SOUZA DO NASCIMENTO & CIA LTDA	CNPJ/MF: 05.850.123/0001-35
Objeto do Contrato: **Manutenção do Sistema Elétrico**	
Valor: R$ 3.791,12	
Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2014.	
Dotação Orçamentaria: 33.90.39.0000	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos 24 dias de janeiro de 2014.

Aroldo José Nitschi Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Firmino Luiz, nº 205 inscrito CNPJ sob nº 78.092.293/0001-71, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor AROLDO JOSÉ NITSCHI PEREIRA, ratifica a DISPENSA de licitação nº 002/2014, nos termos do artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014	
Contratada: A SOUZA DO NASCIMENTO & CIA LTDA	CNPJ/MF: 05.850.123/0001-35
Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO.**	
Valor: R$ 1.460,00	
Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2014.	
Dotação Orçamentaria: 44.90.52.0000	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos 24 dias de janeiro de 2014.

Aroldo José Nitschi Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês

Súmula de Emissão de Licença de Operação

A EMPRESA ABAIXO, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO IAP, LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA O EMPREENDIMENTO A SEGUIR ESPECIFICADO.
EMPRESA: LATICÍNIOS FLÓRIDA LTDA
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LATICÍNIOS
ENDEREÇO: RODOVIA PR 461, ESTRADA FLÓRIDA/ÂNGULO, SN. LT 06 DEST 71A2. RURAL
MUNICÍPIO: FLÓRIDA – PARANÁ
VALIDADE: 09/01/2018

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2014

A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – por sua presidente no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 726/2014 de 09 de janeiro de 2014, e em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei nº 2595/2013, de 13/12/2013 e demais legislações e cominações de direito, TORNA PÚBLICO O EDITAL Nº 001/2014 / **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, do Processo Seletivo Simplificado - **PSS -001/2014**, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, por prazo determinado, para selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar no cargo de Professor de Educação Física da Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes, no Município de Colorado, Estado do Paraná:

Art. 1º. **HOMOLOGAR AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – PSS -001/2014, conforme relação em anexo;

Colorado, 20 de janeiro de 2014.

ALESSANDRA C. NASCIMENTO BALESTERO
Presidente da Comissão

NIVEL SUPERIOR
CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	Márcia Ap. Bega Andrade	100
02	Liliane Dias Cunha Bataglin	070
03	Tiago Henrique Borgo de Melo	070
04	Camila Aparecida dos Santos	068
05	João Luiz Pissinati Filho	064
06	Clauber de Souza	060
07	Ana Carolina Longhini Correa	054
08	Luis Paulo Timidati Ferreira	054
09	Sirley Marques Rocha	050
10	Diego Junior Forza	050
11	Luiz Eduardo Timidati da Silva	050
12	Andressa Della Torre	050

Colorado, 20 de janeiro de 2014.

ALESSANDRA C. NASCIMENTO BALESTERO
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2014 – CMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014 – CMU

Ratifico por este termo a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem como objeto a HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DE DOMÍNIO, ADMINISTRAÇÃO E SUPORTE DA PÁGINA DE INTERNET DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR NO ANO DE 2014, em favor da empresa: MANTOVANI & SANTIN LTDA, no Valor Total de R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico, exigência do Art. 38, Inciso VI do mesmo Diploma Legal, juntamente com os elementos que instruem o Processo Administrativo Nº 02/2014 – CMU.

Câmara Municipal de Uniflor, 24 de janeiro de 2014.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2014 – CMU – DISPENSA DE LICITAÇÃO

24 DE JANEIRO DE 2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATADA: MANTOVANI & SANTIN LTDA
CNPJ: 11.306.718/0001-27
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 20 – CENTRO – 87600-000

OBJETO: HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DE DOMÍNIO, ADMINISTRAÇÃO E SUPORTE DA PÁGINA DE INTERNET DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 02/2014 – CMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2014 – CMU

DATA ASSINATURA CONTRATO: 24/01/2014

VALOR TOTAL: R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 31/12/2014

FORO: COMARCA DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR – CONTRATANTE
MANTOVANI & SANTIN LTDA – CONTRATADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2014 – CMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2014 – CMU

Ratifico por este termo a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem como objeto a IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR COM VIGÊNCIA ATE 31.12.2014, em favor da empresa: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA, no Valor Total de R$ 7.800,00 (sete mil e quatrocentos reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico, exigência do Art. 38, Inciso VI do mesmo Diploma Legal, juntamente com os elementos que instruem o Processo Administrativo Nº 03/2014 – CMU.

Câmara Municipal de Uniflor, 24 de janeiro de 2014.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2014 – CMU – DISPENSA DE LICITAÇÃO

24 DE JANEIRO DE 2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATADA: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 00.850.753/0001-96
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO NEO ALVES MARTINS, 864 – MARINGÁ/PR.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR COM VIGÊNCIA ATE 31.12.2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 03/2014 – CMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03/2014 – CMU

DATA ASSINATURA CONTRATO: 24/01/2014

VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 31/12/2014

FORO: COMARCA DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR – CONTRATANTE
SYSMAR INFORMÁTICA LTDA – CONTRATADA

O JORNAL REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Legislativo Municipal de Jardim Olinda

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) EMPENHADO (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	378.514,94	0,00
Pessoal Ativo	378.514,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesas com Recursos Vinculados Acórdão TCE - PR 1509/06	0,00	0,00
ACÓRDÃO TCE/PR 1568/06	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	378.514,94	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		**378.514,94**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	8.864.951,26
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	**4,27**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %	531.897,08
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo	505.302,22
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90% sobre Limite Máximo	478.707,37

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, emitido em 24/jan/2014 as 12h e 14m.

VANDERLEI BORIAN – PRESIDENTE
IZAEL PORTO REIS – CONTADOR CRC/PR Nº 33.843/O-1
DENNY ANDERSON DE OLIVEIRA – PRIMEIRO SECRETÁRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.013

LRF, Art. 48 - Anexo VII — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	378.514,94	4,27
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	531.897,08	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	505.302,22	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Divida Consolidada Liquida	-45.904,29	-0,52
Limite definido por Resolução do Senado Federal	10.637.941,51	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.950.289,28	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	1.418.392,20	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	620.546,59	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, emitido em 24/jan/2014 as 12h e 43m.

VANDERLEI BORIAN – PRESIDENTE
IZAEL PORTO REIS – CONTADOR CRC/PR Nº 33.843/O-1
DENNY ANDERSON DE OLIVEIRA – PRIMEIRO SECRETÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.013/BIMESTRE DEZEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo V (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO Em 31 Dez. 2012 (A)	Em 31 Ago 2013 (B)	Em 31 Out 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	45.904,29	45.904,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	45.904,29	45.904,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	0,00	-45.904,29	-45.904,29
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	**0,00**	**-45.904,29**	**-45.904,29**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA No 5º Bimestre (C - B)	Até 5º Bimestre (C - A)
VALOR	0,00	-45.904,29

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDÊNCIARIO

DIVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDÊNCIARIA	SALDO Em 31 Dez. 2012 (A)	Em 31 Ago 2013 (B)	Em 31 Out 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, emitido em 24/jan/2014 as 14h e 23m.

VANDERLEI BORIAN – PRESIDENTE
IZAEL PORTO REIS – CONTADOR CRC/PR Nº 33.843/O-1
DENNY ANDERSON DE OLIVEIRA – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2014

CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA EXERCER FUNÇÕES NAS SEGUINTES ESPECIALIDADES: ODONTOLOGIA, HIGIENE BUCAL - THD, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS, ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E FARMACÊUTICO COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS, NO PERÍODO ATÉ 31/12/2014.

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, com sede à Praça José Bento dos Santos, 02 – Centro, nesta cidade, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 11.326/2006, Decreto n.º 6.447/2008 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Credenciamento de Pessoa física e/ou jurídica, **para prestação de serviços na área da saúde para exercer funções nas seguintes especialidades: Odontologia, Higiene Bucal - THD com carga horária de 40 horas, Assistente Social, Psicologia, Fonoaudiologia e Farmacêutico com carga horária de 20 horas, no período até 31/12/2014**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, no Paço Municipal, no horário das 08h30min as 10h30min e das 13h30min as 16:30h em dias de expediente, na Praça José Bento dos Santos nº 02, CEP 87.630-000, (fone) 44-3254-1122 – Atalaia - PR, a partir de 27 de Janeiro de 2014, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Os anexos abaixo relacionados poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Atalaia.

Anexo I – Proposta de Credenciamento;

Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo III - Modelo de Minuta de Contrato.

Atalaia/PR, 24 de Janeiro de 2014.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 004/2014

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 10.478,23	21/01/2014
- SNA	R$ 806,99	21/01/2014
- SNA	R$ 194,50	22/01/2014
- FUNDEB 60%	R$ 32.851,22	22/01/2014
- SNA	R$ 5,02	23/01/2014
- SNA	R$ 5,03	24/01/2014
- PAB - PSF	R$ 7.130,00	24/01/2014
- PAB - ACS	R$ 5.700,00	24/01/2014

Atalaia- PR, em 20 de Janeiro de 2014.

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI

TESOUREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

EDITAL N.º 005/2014

SÚMULA: Convoca candidata aprovada em concurso público para suprimir vagas no de Professor.

AIRTON GERALDO GRANDE, Prefeito em exercício do Município de Paranacity, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público para provimento de vaga no cargo de Professor, conforme classificação do Edital nº. 040/2011, para comparecer na Prefeitura Municipal de Paranacity, até o dia 28/01/2014, a fim de tratar de assunto referente à sua nomeação.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
65900203	51	Katia Correia de Souza

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2014.

Airton Geraldo Grande
=PREFEITO MUNICIPAL=
EM EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

E D I T A L

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

I – FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que JOSÉ PEREIRA, está requerendo para seu nome, nesta Prefeitura Municipal, a substituição do Título de Propriedade nº. 2.493 que encontra-se em nome de JOÃO DE OLIVEIRA, referente ao lote urbano n°. 05-A da Quadra 51, localizado na Rua Agamenon Magalhães, nesta Cidade de Itaguajé.

II –CONVOCA os legítimos interessados a apresentarem no prazo de 30 (trinta) dias, à contar da expedição deste edital, reclamações, contestações ou embargos, devidamente fundamentado com relação ao assunto, após o que presume-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo expedido novo Título de Propriedade.

Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e publicado na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 22 de Janeiro de 2.014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

LEI Nº 860 /2014

Súmula: Concede reposição salarial aos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo, Cargos Comissionados, Emprego Publico, Aposentados e Pensionistas, Agentes Políticos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaguajé aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial, em percentual equivalente a 8% (oito por cento), retroativo a 1º de Janeiro de 2014, sobre os vencimentos/salários de dezembro de 2013, aos servidores públicos municipais detentores de cargo de provimento efetivo, cargos comissionados, empregados públicos, aposentados e pensionistas.

Art. 2º - A reposição salarial dos subsídios Agentes Políticos, Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais (Diretores de Departamentos) será de 5,56% - índice da Inflação anual medida pelo INPC, conforme o previsto na Lei Municipal n° 795/2012.

Art. 3º - Se o valor de referencia da Tabela de Vencimentos do Quadro de Educadores Infantil não atingir o valor de R$ 1.697,37 (um mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), após aplicação do percentual estabelecido no Art. 1°, será automaticamente reajustado para esse valor.

Art. 4° - Igualmente, se o valor de referencia da Tabela de Vencimentos do Quadro de Magistério não atingir o Valor de R$ 848,68 (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) (20 horas), será automaticamente reajustado para esse valor.

Art. 5º - Atenderão a cobertura das despesas para execução desta Lei os seguintes recursos:

a) Do orçamento geral do município para o exercício de 2014 – Rubrica "vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil" – no caso de servidores ativos, e
b) Do orçamento do RPPS para o exercício de 2014 – Rubrica "aposentadoria e pensões" – no caso de servidores aposentados e inativos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguajé, 24 de Janeiro de 2014.

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 05/2014

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e as que lhe são conferidas pelo inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o estabelecido no § 1° do Art. 99 da Lei Municipal nº. 386 de 25/01/93 que expressa "A LICENÇA PODERÁ SER INTERROMPIDA A QUALQUER TEMPO, A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO OU NO INTERESSE DO SERVIÇO";

Considerando manifestação do Depto. de Educação da necessidade dos serviços de Fonoaudiologia na Rede Municipal de Ensino no decorrer deste exercício de 2014;

RESOLVE:

I – SUSPENDER a LICENÇA SEM VENCIMENTOS concedida pela Portaria nº. 095/2013 de 29/10/2013, à Servidora ANA CAROLINA CORREA DONATTI, portadora do RG nº. 6.736.202-0 SSP/PR, lotada com o cargo de FONOAUDIÓLOGA no Departamento de Educação, devendo retornar ao serviço à partir do dia 03 de Fevereiro, próximo.

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 24 de Janeiro de 2014

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Camilo Biancalani Cossitto
Diretor Depto. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 12, da Lei n.º 8.689/93 e LC n.º 141/2012, CONVOCA o Conselho Municipal de Saúde e a população do Município de São Jorge do Ivaí a participar de Audiência Pública Quadrimestral a ser realizada no dia 06 de fevereiro de 2014, às 16h30, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Praça Santa Cruz, 249, sendo a seguinte Ordem do dia:

I – Apresentação do Relatório Quadrimestral das atividades da Saúde, relativo ao **Terceiro Quadrimestre de 2013.**

São Jorge do Ivaí, janeiro de 2014.

JOÃO GERALDO CASAGRANDE
Secretário Municipal de Saúde

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10121

CONTRATANTE: Município de São Jorge do Ivaí
CONTRATADO: D.R. DIAGNÓSTICO MÉDICOS LTDA
OBJETO: Prestação de serviços médico ambulatorial de 03 (três) médicos Clínico Geral para atendimento nos Postos de Saúde do Município em uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais cada.
Valor: R$ 498.000,00
Referência: TP n.º 10/2012
Data: 21/01/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101212

CONTRATANTE: Município de São Jorge do Ivaí
CONTRATADO: SONI E SONI S/S
OBJETO: Prestação de serviços médico ambulatorial de 01 (um) médico Pediatra para atendimento nos Postos de Saúde do Município em uma jornada de 20 (vinte) horas semanais.
Valor: R$ 48.000,00
Referência: TP n.º 10/2012

1º TERMO ADITIVO À ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013
(para fins de publicação)

CONTRATANTE: Municipio de São Jorge do Ivaí – PR
CONTRATADO: Auto Posto Popular II Ltda.
OBJETO: Aditamento à Ata de Pregão Presencial nº 02/2013
OBJETO ESPECÍFICO: Aditamento de Preço dos itens:

Itens	Especificação	Valor inicialmente estimado (lt)	% Aditamento	Valor unitário atualizado
70	Óleo diesel	2,28	7,45%	2,45
72	Gasolina comum	2,86	3,15%	2,95

VALOR ADITADO: Importa o presente termo em acréscimo de preço de R$ 32,587,40 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) para a ata de registro de preços ora aditada, correspondente a 8,09226%.
DATA: 11/12/2013

1º TERMO ADITIVO À ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013
(para fins de publicação)

CONTRATANTE: Municipio de São Jorge do Ivaí – PR
CONTRATADO: Auto Posto Forini Ltda.
OBJETO: Aditamento à Ata de Pregão Presencial nº 56/2013
OBJETO ESPECÍFICO: 1º Aditamento de Preço do item:

Item	Especificação	Valor inicialmente estimado (lt)	% Aditamento	Valor unitário atualizado
1	Óleo diesel	2,20	6,09%	2,33

VALOR ADITADO: Importa o presente termo em acréscimo de preço de R$ 1.473,78 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos) para a ata de registro de preços ora aditada, correspondente a 6,09%.

DATA: 11/12/2013

2º TERMO ADITIVO À ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013
(para fins de publicação)

CONTRATANTE: Municipio de São Jorge do Ivaí – PR
CONTRATADO: Auto Posto Forini Ltda.
OBJETO: Aditamento à Ata de Pregão Presencial nº 56/2013
OBJETO ESPECÍFICO: Aditamento de Preço dos itens:

Itens	Especificação	Valor inicialmente estimado (lt)	% Aditamento	Valor unitário atualizado
1	Óleo diesel	2,33	2,31%	2,38

VALOR ADITADO: Importa o presente termo aditivo em acréscimo de preço de R$ 593,06 (quinhentos e noventa e três reais e seis centavos) ao valor estimado inicial para a ata de registro de preços incluindo o 1º aditamento, acréscimos esses correspondentes acumuladamente, ao percentual de 8,54%.

DATA: 21/01/2014

ERRATA:
(para fins de publicação)
PROCESSO LICITATORIO nº 03/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2014
Onde se lê: Contratação da empresa de telefonia fixa OI S.A., inscrita no CNPJ: 76.535.764/001-43, com sede á Rua General Polidoro, 99 5º Andar, Bairro Botafogo, Município e Estado do Rio de Janeiro.
leia-se: Contratação da Empresa Brasileira de CORREIOS e Telégrafos, inscrita no CNPJ/MF nº 34.028.316/0020-76, com sede á Rua João Negrão, 1.251, bairro Rebouças, em Curitiba no Estado do Paraná.
Matéria veiculada na edição nº 2668 de 19/01/2014, página 10 do Jornal O Regional.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013
Matéria veiculada na edição nº 2643 de 18/08/2013, página 02 do Jornal O Regional.
Onde se lê: não consta vigência
Leia-se: vigência de 365 dias

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2013
Matéria veiculada na edição nº 2643 de 18/08/2013, página 02 do Jornal O Regional.
Onde se lê: não consta vigência
Leia-se: vigência de 12 meses.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2013
Matéria veiculada na edição nº 2662 de 15/12/2013, página 09 do Jornal O Regional.
Onde se lê: vigência de 180 dias
Leia-se: vigência de 30 dias

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2013
Matéria veiculada na edição nº 2662 de 15/12/2013, página 09 do Jornal O Regional.
Onde se lê: vigência de 180 dias
Leia-se: vigência de 30 dias

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO-SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua – VISCONDE DO RIO BRANCO - N: 680- Centro - Fone (44) 3243-19 01
CEP 87 190- 000- CNPJ - 04.301.515/0001– 82-SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 02/2014

O SR. VALDOMIRO MARQUES DA COSTA, Diretor do SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são Conferidas por lei.

Resolve

Conceder: Ao Sr. MARCIO APARECIDO MOURA, Portador do RG: 4.652.458-6 SSP/PR Funcionário desta Autarquia, Regime Estatutário, Lotado no Cargo de Provimento Efetivo de LEITURISTA, 90 (dias) de Licença Premio Adquirida no Período de 10/09/2002 a 10/09/2007, a partir de 01/02/2014 a 01/05/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SÃO JORGE DO IVAI, aos 24 de Janeiro de 2014

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR DO SAMAE

Súmula de Pedido de Licença Prévia

JUNIOR MARTINEZ, torna público que requereu do IAP, Licença Prévia para instalação de 57 há de irrigação em lavouras temporárias, a ser implantado nos lotes nº 52 e 53 / Estância Água Santa, localizado na Gleba Vagalume, Estrada Guarani, km 13. Município de Uniflor- Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

CONVÊNIO Nº 001/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA INÊS E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Santa Inês**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 78.092.293/0001-71, com sede à Rua Governador Munhoz da Rocha, nº 200 nesta cidade de Santa Inês - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Marcel André Regovichi, portador da cédula de identidade RG n.º 5.325.512-4 PR e do CPF n.º 797.909.509-00, residente e domiciliado na Rua Vereador Cicero Antunes, 145, em Santa Inês (PR), e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276, em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 16.000,00 em 4 parcelas de R$ 4.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2014 conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 070032033, elemento de despesa - 33907170, Fonte: 1303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENUNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mutuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Santa Inês, 23 de janeiro de 2014.

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Telma Scadelai
RG 5.221.389-4

2 – Fernando Rafael Soares da Silva
RG 10.418.926-1

PORTARIA Nº 04/14

SÚMULA: Institui a Comissão permanente de fiscalização, acompanhamento e recebimento de obras e serviços contratados pela Prefeitura Municipal de Santa Inês e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Art. 46, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Inês, e:

Considerando o disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93, que impõem à Administração o dever de fiscalização;

Considerando a necessidade de a Administração adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de obras defeituosas ou de prestação de serviços imperfeitos;

Considerando que o município deve examinar as obras e serviços para verificar sua adequação às exigências legais, contratuais e técnicas;

Considerando o disposto no artigo 44 da Instrução Normativa nº11/07 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, lotados nas Secretarias Municipais de Obras e Administração, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão permanente de fiscalização, acompanhamento e recebimento de obras e serviços de engenharia contratados pela Prefeitura Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná:

- Genival Antonio da Silva, C.P.F. nº 714.942.789-87.
- Rubens de Jesus Scaderai, C.P.F. nº 502.811.519-20;
- Claudinei Hipólito, C.P.F. nº 407.647.459-72

Art. 2º - Compete ao presidente da comissão:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de obras e serviços de engenharia contratados pela Prefeitura Municipal nos termos do art. 67, da Lei 8.666/93;

II – receber, provisoriamente, as obras e serviços, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contatado.

Art. 3º - Compete à comissão permanente de fiscalização e recebimento de obras e serviços de engenharia contratados pela Prefeitura Municipal:

I - receber, definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69, da Lei 8.666/93;

II – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das exigências contidas nos incisos, I, II, III, IV e V, da Instrução Normativa nº 11/07, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º - o recebimento dos serviços e obras de que trata esta Portaria deverá observar o disposto nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1.964, nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI
- Prefeito Municipal de Santa Inês -

DECRETO Nº 001/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º., da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício de 2014, na forma dos anexos ao presente decreto.

Art. 2º. As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº. 340, de 29 de novembro de 2013, publicada em 30 de novembro de 2013 para o exercício financeiro de 2014, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do anexo ao presente decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º. Para fins de cumprimento deste decreto para o exercício de 2014 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63, da Lei Federal 4.230 de 17/03/1964.

Art.4º. Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante a autorização do Prefeito do Município, desde que estejam comprovadamente asseguradas as existências de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Parágrafo único. Serão considerados recursos efetivamente existentes:

I- Os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior; e de operações de crédito não previsto na receita do orçamento corrente;

II- Os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;

III- Os decorrentes de auxílio e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluídas na receita previstas para o exercício;

IV- Os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.

Art. 5º. Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 20% (vinte por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Art. 6º. O cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de crédito adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 7º. A especificação das medidas de combate à evasão e à sonegação, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, consta do anexo, parte integrante do presente decreto.

Art. 8º. Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, sob pena de responsabilidade administrativa por parte dos secretários envolvidos.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Inês, aos dois dias do mês de janeiro de 2014.

Marcel André Regovichi
Prefeito de Santa Inês

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 126/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: ENG CONS CONSTRUÇÕES E INC LTDA

Objeto: Aditivo de R$ 8.072,03 (Oito mil, setenta e dois reais e tres centavos), sob o valor original.

Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2014

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 24 de janeiro de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 9/2014 - IL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 23/2014 Processo de Licitação: 23/2014 Data do Processo: 23/01/2014
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 23/2014
b) Licitação Nr.: 9/2014-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 23/01/2014
e) Data da Adjudicação: 23/01/2014 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM EVENTO NO MUNICÍPIO DE OURIZONA

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 001526 - REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS MOLINA LTDA.	1 / 1	0,0000	27.500,00 / 27.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.068.3.3.90.39.00.00.00.00 (392)

Ourizona, 23 de Janeiro de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 21/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS MOLINA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM EVENTO NO MUNICÍPIO DE OURIZONA.

Duração: 31/03/2014

Valor: R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura: 23 de janeiro de 2014.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 23 de janeiro de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail
camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

PORTARIA N.º 002/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Inajá, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 797/2011, que dispõe sobre a disponibilização de Cestas Básicas aos Servidores Públicos Municipais

R=E=S=O=L=V=E

Estender o benefício da disponibilização das Cestas Básicas da referida lei aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Câmara Municipal de Inajá/PR, 22 de Janeiro de 2014.

Gervanio Tsei
Presidente

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 02/2014, em atendimento as disposições do inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 05/2014 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2014**	
Contratado: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	**CNPJ: 08.211.721/0001-52**
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de informática na área de Previdência Social visando a disponibilização de Programa de Computador/SOLFTWARE versão solftprev pelo período de 12 (doze) meses com objetivo de Assessorar Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS e dar condições à área de Recursos Humanos – RH desta Prefeitura Municipal na analise de processo de aposentadoria, enquadramento de Servidor, consultoria, simulações, cálculos, emissão de documentos para o Tribunal de Contas, concessão de benefícios e outros etc.	
Valor: R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).	
Data da Assinatura: 17 de Janeiro de 2014	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 17 de Janeiro 2014

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

Decreto nº 524/2014 de 23/01/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 147/2013 de 10/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0003.2.007.		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
36 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	90.000,00
		Total Suplementação:	**90.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE SAUDE	
07.001.10.301.0007.2.027.		MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	
191 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
		Total Redução:	**90.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL , Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2014.

Prefeito

Decreto nº 523/2014 de 23/01/2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 147/2013 de 10/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 978.039,78 (novecentos e setenta e oito mil e trinta e nove reais e setenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0051.1.021.		Manutenção dos Serviços urbanos Convenio Funasa	
567 - 4.4.90.51.00.00	33757	OBRAS E INSTALAÇÕES	912.443,54
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE SAUDE	
07.001.10.301.0007.2.027.		MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	
569 - 4.4.90.51.00.00	33776	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.919,42
07.001.10.301.0007.2.034.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.S. - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
571 - 3.3.90.30.00.00	3499	MATERIAL DE CONSUMO	5.734,88
572 - 3.3.90.33.00.00	3499	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
07.001.10.301.0007.2.102.		SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
573 - 3.3.90.30.00.00	03497	MATERIAL DE CONSUMO	15.541,94
574 - 3.3.90.39.00.00	03497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.400,00
		Total Suplementação:	**978.039,78**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL , Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2014.

Prefeito

Lei nº 152/2014

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO, MEDIANTE O CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES.

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir crédito Especial Suplementar no corrente exercício Financeiro mediante o cancelamento de dotações no valor de **R$ 100.000,00, (CEM MIL REAIS),** destinados ao ajuste das seguintes dotações abaixo ajustando LDO e PPA 2009/2013, conforme especificações abaixo:

07. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
07.001 GABINETE DO PREFEITO
07.001.10.301.0007.1030 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONST. UBS

4.4.90.61.00.00	*570*	*01000*	*Aquisição de Imóveis*	*100.000,00*

Art. 2º. – Como recurso para a abertura do Crédito Especial Suplementar indicado no artigo anterior, fica utilizado igual importância o cancelamento das seguintes dotações:

07. DEPTO DE SAUDE
07.001. DIVISÃO DE SAUDE
07.001.10.301.0007.2027 MAUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE

3.3.90.39.00.00	*191*	*01303*	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*	*100.000,00*

TOTAL DO EXCESSO DO CANCELAMENTO.....R$ 100.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, 24 de Janeiro de 2014.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N.º 006/2014

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária integral ao servidor **Osvaldo Zamarco**, integrante do quadro efetivo do Municipio de Ourizona e dá outras providências.*

O Sr. Janilson Marcos Donasan, prefeito do município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o que estabelece o art. 6.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003,

DECRETA

Art. 1.º Fica concedido ao Sr. ***Osvaldo Zamarco***, portador do RG. Nº. 3.302.729-0/PR., e CPF. nº 390.263.709-97, funcionário desta municipalidade, lotada nas funções do cargo de Operário, os benefícios da aposentadoria voluntária integral, consoante dispõe o art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 2.º Os proventos da aposentadoria de que trata o artigo anterior corresponderá ao valor mensal de R$ 1.332,45 (um mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), calculados consoante dispõe o art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 3.º O presente decreto tornará efetiva a aposentadoria do servidor de que diz o artigo 1.º, após decisão favorável do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná quando, então, os pagamentos dos correspondentes proventos deverão ser promovidos pelo Fundo de Previdência Municipal.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 24 de janeiro de 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 12/2014 de 21/01/2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicio o Especial, no Orçamento Geral do Municipio, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.006.00.000.0000.0.000.	SERCRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.006.13.392.0032.2.247.	DIRETORIA DE CULTURA	
471 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000.00
	Total Suplementação:	**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.15.451.0014.2.218.	DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO - RECURSOS LIVRES	
136 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
	Total Redução:	**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA do Paraná, em 21 de janeiro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARR
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) LICITAÇÃO Nº: 02//2014
b) PROCESSO Nº - 08/2014
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/01/2014
e) Objeto Homologado: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSERÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE DO MUNICIPIO DE PARANAPOEMA.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: J.S. PRESTADORA DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 11.470.198/0001-93

Valor do Lote

PROPONENTES	mensal	Valor total
J.S. PRESTADORA DE SERVIÇOS ARTISTICOS LTDA - ME	R$ 849,00	R$ 10.188,00

VALOR TOTAL: R$ 10.188,00 (dez mil e cento e oitenta e oito reais).

Paranapoema, 24 de janeiro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRA

Fundo Previdenciário Municipal de Paranapoema

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2014 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.**

EMPRESA: **ACTUARY CORRETOR DE SEGUROS E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - ME.**

CPF: 79.591.657/0001-20

VALOR CONTRATADO: R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.003.04.122.0012.2207.339039.0000 RED. 53

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **17 DE JANEIRO DE 2014**

MARLY LOPES PATRIOTA
PRESIDENTE DO RPPS

EXTRATO CONTRATO Nº 01-01/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: ACTUARY CORRETOR DE SEGUROS E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - ME: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 79.591.657/0001-20, com sede na Av. Presidente Kennedy, 2999, representado pelo Sr. Rodrigo Traleski, CI.RG n.º 6.677.263-2 – SSP/PR, e CPF sob nº 024.814.089-26, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais), sendo 01 parcela, mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

32.110.09.272.0210.2402.339039.0000

Paranapoema, 20 de janeiro de 2013.

MARLY LOPES PRATRIOTA - Presidente do IPM
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 1334/2014

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

CONCEDE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, CARGOS EM COMISSÃO E DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS CONSTANTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICIPIO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º - Fica recomposto monetariamente, a partir de 01 de Janeiro de 2014, os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, lotados nos Cargos de Provimento Efetivo, e nos cargos em comissão, e dos servidores inativos e pensionistas, dos quadros do Poder Executivo, constante da folha de pagamento do município de Floraí, Estado do Paraná, cujo índice de revisão geral será de 5,56 % (Cinco Virgula Cinqüenta e Seis por cento), relativamente aos índices do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor / IBGE, acumulado no período compreendido conforme o constante do índice abaixo:

I – 5,56 % (Cinco Virgula Cinqüenta e Seis por cento) referentes à recomposição das perdas salariais de Janeiro de 2013 à Dezembro de 2013;

Art. 2.º - Por se tratar de recomposição do poder aquisitivo da moeda, a recomposição geral aplicada nos vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Floraí, prevista no artigo anterior, está de conformidade com o inciso X, do Artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Ficam alteradas no mesmo percentual os valores das tabelas de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionados.
Parágrafo Único – O calculo dos valores que acumularem fração de centavos, será arredondado para unidade imediatamente superior.

Art. 4.º - Os Vencimentos, proventos de aposentadoria e pensão que em decorrência da recomposição no percentual estabelecido no artigo 1º desta Lei não alcançar o valor do salário mínimo fixado pelo Decreto nº 8.166, da Presidência da República, de 23 de Dezembro de 2013, passarão a receber mensalmente, a importância de R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais).

Art. 5º - Atenderão a cobertura das despesas para a execução desta Lei, os recursos:

I – DO Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2014, previstos na rubrica: " Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil", no caso de Servidores Ativos ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo e Comissionados;

II – DO Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2014, previstos na rubrica: " Aposentadorias e Reformas", para Servidores Inativos;

III – DO Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2014, previstos na rubrica: "Pensão", para o os Pensionistas.

Art. 6.º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2014.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí-PR, em 24 de Janeiro de 2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

LEI Nº 1335/2014

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

CONCEDE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL, AOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE – PREFEITO MUNICIPAL E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS OU EQUIVALENTES, DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DE CONFORMIDADE COM O INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Art. 1.º - Fica recomposto monetariamente, a partir de 01 de Janeiro de 2014, os subsídios do Prefeito Municipal, Vice – Prefeito Municipal, Secretários Municipais e ou equivalentes do Município de Floraí, Estado do Paraná, cujo índice de revisão geral será de 5,56 % (Cinco Virgula Cinqüenta e Seis por cento), relativamente aos índices do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor / IBGE, acumulado no período compreendido conforme o constante do índice abaixo:

I – 5,56 % (Cinco vírgula Cinqüenta e Seis por cento) referentes à recomposição das perdas salariais de Janeiro de 2013 à Dezembro de 2013;

Art. 2.º - O Índice utilizado limita-se a correção da inflação ocorrida no período acima citado, nos termos do Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, para fins de recomposição de perdas salariais.

Art. 3.º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí-PR, em 24 de Janeiro de 2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

LEI Nº 1337/2014

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei de iniciativa do Legislativo:

CONCEDE RECOMPOSIÇÃO, COMO DETERMINA O INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Art. 1º Fica concedido a título de reposição de perdas salariais, o repasse de cinco inteiros e cinqüenta e seis centésimos por cento (5,56%) a todos os servidores do Poder Legislativo Municipal, por força do inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, para fins de recomposição de seus vencimentos.

Parágrafo único. O índice utilizado limita-se a recomposição das perdas inflacionárias ocorridas no período de janeiro de 2013 a dezembro de 2013, correspondendo ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí-PR, em 24 de Janeiro de 2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

LEI Nº 1336/2014

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Doação em Pagamento de área de terras com a Associação dos Servidores e Funcionários Municipais de Floraí, para quitação de débito oriundo de retenções de contribuições associativas efetuadas em folha de pagamento, e não repassadas à Associação.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Floraí-PR autorizado a realizar Dação em Pagamento de um lote de terras de propriedade do Município para fins de quitação de dívida face à Associação dos Servidores e Funcionários Municipais de Floraí inscrita no CNPJ/RFB 79.265.047/0001-37, cuja origem provém da retenção em folha de pagamento de Contribuições Associativas referentes ao período compreendido entre agosto de 1997 e abril de 1999, e não repassadas à Associação.

§ 1º - A dívida, reconhecida pelo Município, devidamente atualizada até outubro de 2013, importa o montante de R$ 175.599,03 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e três centavos), conforme demonstrativo de Cálculos Judiciais da Justiça Federal, anexo I integrante da presente lei.

§ 2º - O lote de terras que será dado em pagamento da dívida constante do parágrafo primeiro deste artigo é assim descrito:

"lote de terras sob o nº 295-A-2/295-B-1-J com área de 13.209,08 metros quadrados, do Parque Primavera, situado no Município de Floraí-PR, perímetro urbano, desta Comarca de Nova Esperança-PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na divisa com a faixa de domínio da Rodovia PR-467 e na divisa com o lote nº 295-A-2/295-B-1-H, segue confrontando com o referido lote no rumo SE 22º17´ com 121,70 metros, até um marco cravado na divisa com o lote nº 295-A e 295-B; deste ponto, segue confrontando com o referido lote no rumo SO 71º41´ com 136,00 metros, até um marco cravado na divisa com o lote nº 295-A-2/295-B-1; deste ponto, segue confrontando com o referido lote no rumo NO 25º32´, com 100,00 metros, até outro marco cravado na divisa com a faixa de domínio da Rodovia PR-467 e, finalmente, confrontando com a referida faixa de domínio, numa distância de 131,28 metros, segue até o ponto de partida, conforme matrícula nº 23.384 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança-PR." Avaliado por 02 (dois) Corretores de Imóveis, devidamente credenciados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis-CRECI, sendo a menor avaliação fixada em R$ 174.800,00 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais) nos termos dos laudos, anexos II e III integrantes desta lei.

§ 3º - A presente Dação em Pagamento, se, e quando efetivada pela lavratura da correspondente escritura pública, quitará integralmente o débito do Município com a Associação dos Servidores e Funcionários Municipais de Floraí-PR.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a regulamentação necessária do constante na presente lei, mediante edição de decreto municipal, determinando os lançamentos contábeis e medidas administrativas, de conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64 e 8.666/93.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando expressamente a Lei Municipal 871 de 22 de junho de 1999.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí-PR, em 24 de Janeiro de 2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

LEI Nº 1338/2014

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei de iniciativa do Legislativo:

CONCEDE RECOMPOSIÇÃO, COMO DETERMINA O INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AOS VEREADORES E AO PRESIDENTE DA CÂMARA.

Art. 1º Fica concedido a título de reposição de perdas salariais, o repasse de cinco inteiros e cinqüenta e seis centésimos por cento (5,56%) aos vereadores e ao presidente do Poder Legislativo Municipal, por força do inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, para fins de recomposição de seus subsídios.

Parágrafo único. O índice utilizado limita-se a recomposição das perdas inflacionárias ocorridas no período de janeiro de 2013 a dezembro de 2013, correspondendo ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) apurado pelo IBGE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí-PR, em 24 de Janeiro de 2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

DECRETO Nº 010/2014

AIRTON GERALDO GRANDE, Prefeito em exercício do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de fixar normas para distribuição de aulas aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Paranacity,

DECRETA

Art. 1º - A lotação dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Paranacity ficará a cargo do Dirigente Municipal de Educação, fixar-lhes o local de atuação, observando os interesses do ensino, o qual deverá ocorrer em data, horário e local a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, através de documento de convocação.

Parágrafo Único – No momento da distribuição das aulas, o horário das mesmas deverá ser o estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e sempre no interesse do Ensino Municipal.

Art. 2º - Na distribuição de aulas para as turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, deverá obedecer à seguinte ordem:

I – Professor com maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal;

II – Havendo empate entre dois ou mais professores, o critério de desempate será a maior habilitação;

III – Permanecendo ainda o empate o novo critério de desempate será pela idade dos interessados.

Art. 3º - O tempo de serviço no Magistério Público Municipal terá como base a data da nomeação no cargo de Professor, não sendo considerada a nomeação em outros cargos.

Art. 4º - Os Professores não poderão efetuar escolhas de sala de aula do EJA-Educação de Jovens e Adultos e também de Apoio Pedagógico, cabendo exclusivamente ao Dirigente Municipal de Educação determinar as referidas lotações.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 026/2013 de 22/01/2013 e 034/2013 de 01/02/2013.

EDIFÍCIO DA PRFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 20 DE JANEIRO DE 2014.

Airton Geraldo Grande
=PREFEITO MUNICIPAL=
EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**13:30horas** do dia 07/02/2014 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos a**REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**do tipo**MENOR PREÇOGLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E TROCA DE ÓLEO E FILTROS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL

Os envelopes de habilitação serão abertos às**14:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 24 de Janeiro de 2014.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**08:30horas** do dia 07/02/2014 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014, **MENOR PREÇOGLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE PÃES DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS

Os envelopes de habilitação serão abertos às**09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 22 de Janeiro de 2014.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**14:00horas** do dia 06/02/2014 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014, **MENOR PREÇOGLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS, DIREÇÃO CLINICA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Os envelopes de habilitação serão abertos às**15:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 20 de Janeiro de 2014.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**09:00horas** do dia 06/02/2014 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014, **MENOR PREÇOGLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE OURIZONA

Os envelopes de habilitação serão abertos às**10:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 20 de Janeiro de 2014.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**09:00horas** do dia 04/02/2014 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014, **MENOR PREÇOGLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO, DESTINADAS A PACIENTES ESPECIAIS DO MUNICIPIO

Os envelopes de habilitação serão abertos às**10:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 20 de Janeiro de 2014.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 127/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada:ENG CONS CONSTRUÇÕES E INC LTDA
Objeto: Aditivo de R$ 1.762,02 (hum mil, setecentos e sessenta e dois reais e dois centavos), sob o valor original.
Data da Assinatura:23 de janeiro de 2014

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 23 de janeiro de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 60/2013 - PR

CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

Processo Administrativo: 119/2013
Processo de Licitação: 119/2013
Data do Processo: 17/12/2013

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 119/2013
b) Licitação Nr.: 60/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 13/01/2014
e) Data da Adjudicação: 13/01/2014 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SIMILARES, GENÉRICOS E DE REFERENCIA CONFORME TABELA INDITEC

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ELTON PRATO SMERDEL (1279)					
3 MEDICAMENTOS DE A a Z - SIMILARES (TABELA INDITEC) - Marca:	UN	1	-	35.000,00	35.000,00
			Total do Fornecedor:		**35.000,00**
FARMACIA BRASILIA LTDA (555)					
1 MEDICAMENTOS DE A a Z - DE REFERÊNCIA (TABELA INDITEC)	UN	1	-	50.000,00	50.000,00
			Total do Fornecedor:		**50.000,00**
FARMACIA SAÚDE OURIZONA LTDA (138)					
2 MEDICAMENTOS DE A a Z - GENÉRICOS (TABELA INDITEC) - Marca:	UN	1	-	35.000,00	35.000,00
			Total do Fornecedor:		**35.000,00**
				Total Geral:	**120.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 13 de Janeiro de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN

ERRATA
CORREÇÃO DE VALORES REFERENTE AO CONTRATO 5/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 5/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: FARMACIA BRASILIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERENCIA, GENERICOS E SIMILARES, PELA TABELA INDITEC, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO.,
Duração: 31/12/2014

ERRADO: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).
CERTO: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
Data da Assinatura: 24 DE JANEIRO DE 2014..

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 24 DE JANEIRO DE 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ERRATA
CORREÇÃO DE VALORES REFERENTE AO CONTRATO 4/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 4/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: ELTON PRATO SMERDEL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERENCIA, GENERICOS E SIMILARES, PELA TABELA INDITEC, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO.,
Duração: 31/12/2014

ERRADO: R$ 13.300,00 (TREZE MIL E TREZENTOS REAIS).
CERTO: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).
Data da Assinatura: 24 DE JANEIRO DE 2014..

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 24 DE JANEIRO DE 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ERRATA
CORREÇÃO DE VALORES REFERENTE AO CONTRATO 6/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 6/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: FARMACIA SAUDE OURIZONA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERENCIA, GENERICOS E SIMILARES, PELA TABELA INDITEC, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO.,
Duração: 31/12/2014

ERRADO: R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
CERTO: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).
Data da Assinatura: 24 DE JANEIRO DE 2014..

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 24 DE JANEIRO DE 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2014

24 de janeiro de 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03/2014

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 01/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: JV EMPREENDIMENTO LTDA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA INSTALAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL.

DO VALOR TOTAL; R$ 46.936,00 (quarenta e seis mil e novecentos e trinta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

12.361.0024.2.056. - GESTÃO DE ENSINO - FONTE 107
12.365.0024.2.120. - GESTÃO DE ENSINO - FONTE 000 - EDUCAÇÃO INFANTIL
12.368.0023.2.048. - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - FONTE 000
12.368.0023.2.049. - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - FONTE 103
12.368.0023.2.050. - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - FONTE 104

DA VIGÊNCIA: 341 dias, contados a partir de 24 de janeiro de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2014

24 de janeiro de 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03/2014

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 01/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: QUEIROZ POLTRONAS MAGNÉTICAS LTDA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA INSTALAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL.

DO VALOR TOTAL; R$ 4.645,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

12.361.0024.2.056. - GESTÃO DE ENSINO - FONTE 107
12.365.0024.2.120. - GESTÃO DE ENSINO - FONTE 000 - EDUCAÇÃO INFANTIL
12.368.0023.2.048. - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - FONTE 000
12.368.0023.2.049. - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - FONTE 103
12.368.0023.2.050. - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - FONTE 104

DA VIGÊNCIA: 341 dias, contados a partir de 24 de janeiro de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2014

24 de janeiro de 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03/2014

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 01/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA INSTALAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL.

DO VALOR TOTAL; R$ 20.430,00 (vinte mil e quatrocentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

12.361.0024.2.056. - GESTÃO DE ENSINO - FONTE 107
12.365.0024.2.120. - GESTÃO DE ENSINO - FONTE 000 - EDUCAÇÃO INFANTIL
12.368.0023.2.048. - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - FONTE 000
12.368.0023.2.049. - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - FONTE 103
12.368.0023.2.050. - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - FONTE 104

DA VIGÊNCIA: 341 dias, contados a partir de 24 de janeiro de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2014

24 de janeiro de 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/2014

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 02/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INTEGRADO.

DO VALOR TOTAL; R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

03.002.04.122.0003.2036.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: 341 dias, contados a partir de 24 de janeiro de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

DECRETO Nº 011/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a programação da receita e da despesa e o cronograma de desembolso do Município de Paranacity, Estado do Paraná, para o exercício de 2014.

O Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira da Prefeitura Municipal de Paranacity, para o exercício financeiro de 2014, assim prevista:

1 - Constitui-se a maior prioridade para a Administração a quitação pontual dos compromissos da respectiva folha de pagamento e os encargos sociais;

2 – A programação financeira ainda atenderá os demais compromissos do Executivo e Legislativo Municipal e Instituto de Previdência do Município de Paranacity-FUNPAR, observando sempre a ordem cronológica de apresentação dos compromissos assumidos com fornecedores e demais despesas administrativas.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE 2014

MÊS	RECEITA PREVISTA	DESPESA FIXADA
Janeiro	2.359.225,30	2.359.225,30
Fevereiro	2.359.225,30	2.359.225,30
Março	2.359.225,30	2.359.225,30
Abril	2.359.225,30	2.359.225,30
Maio	2.359.225,30	2.359.225,30
Junho	2.359.225,30	2.359.225,30
Julho	2.359.225,30	2.359.225,30
Agosto	2.359.225,30	2.359.225,30
Setembro	2.359.225,30	2.359.225,30
Outubro	2.359.225,30	2.359.225,30
Novembro	2.359.225,30	2.359.225,30
Dezembro	2.359.225,30	2.359.225,30

Art. 2º - Com referência ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, será obrigado a observar a relação entre a Receita e a Despesa, sendo que, em nenhuma hipótese a Despesa poderá ser maior que a Receita, de forma a preservar o equilíbrio das Contas Públicas.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS

BIMESTRES	VALORES – R$
Janeiro / Fevereiro	4.718.450,60
Março / Abril	4.718.450,60
Maio / Junho	4.718.450,60
Julho / Agosto	4.718.450,60
Setembro / Outubro	4.718.450,60
Novembro / Dezembro	4.718.450,60

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DAS DESPESAS PARA 2014

MÊS	DESEMBOLSO
Janeiro	2.359.225,30
Fevereiro	2.359.225,30
Março	2.359.225,30
Abril	2.359.225,30
Maio	2.359.225,30
Junho	2.359.225,30
Julho	2.359.225,30
Agosto	2.359.225,30
Setembro	2.359.225,30
Outubro	2.359.225,30
Novembro	2.359.225,30
Dezembro	2.359.225,30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranacity, em 20 de janeiro e 2014.

Airton Geraldo Grande
=PREFEITO MUNICIPAL=
EM EXERCÍCIO

LEI Nº 1.973

Data: 22 de janeiro de 2014

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2014-2017 e LDO 2014** para execução do Convênio nº 337/2013 – PAM 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para execução de Recape Asfaltico do Convênio nº 337/2013 – PAM 2013 , no orçamento vigente no valor de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

07.000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.002.15	URBANISMO		
07.002.15.452	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
07.002.15.452.0014	MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO		
07.002.15.452.0014.1040	**EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 337 – PAM/2013**		
44.90.51.00 fonte 31779	Obras e Instalações.....	R$	350.000,00
44.90.51.00 fonte 01000	Obras e Instalações.....	R$	50.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizada a provável **24.72.99.99.02.00** no valor de **R$-350.000,00** (Trezentos e cinquenta mil reais) e redução de dotação no valor de **R$-50.000,00** (Cinquenta mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.0002.1001	AQUISIÇÃO DE VEICULO P/GABINETE DO PREFEITO		
44.90.52.00 ficha 001 fonte1000	Equipamentos e Material Permanente...	R$	50.000,00

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentário – LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL- PPA

PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2014 VALOR EM R$
Recape de Pavimentação Asfaltico	Execução de 16.285,10 m2 de recape asfaltico em ruas e avenidas desta cidade	400.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

PRIORIDADES	METAS
Recape de Pavimentação Asfaltico	Execução de 16.285,10 m2 de recape asfaltico em ruas e avenidas desta cidade

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2014.

Airton Geraldo Grande
=PREFEITO MUNICIPAL=
EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 012/2014

Data: 22 de janeiro de 2014

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2014-2017 e LDO 2014** para execução do Convênio nº 337/2013 – PAM 2013 e dá outras providências.

AIRTON GERALDO GRANDE, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 1.973 de 22/01/2014**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para execução de Recape Asfaltico do Convênio nº 337/2013 – PAM 2013 , no orçamento vigente no valor de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

07.000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.002.15	URBANISMO		
07.002.15.452	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
07.002.15.452.0014	MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO		
07.002.15.452.0014.1040	**EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 337 – PAM/2013**		
44.90.51.00 fonte 31779	Obras e Instalações.....	R$	350.000,00
44.90.51.00 fonte 01000	Obras e Instalações.....	R$	50.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizada a provável **24.72.99.99.02.00** no valor de **R$-350.000,00** (Trezentos e cinquenta mil reais) e redução de dotação no valor de **R$-50.000,00** (Cinquenta mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.0002.1001	AQUISIÇÃO DE VEICULO P/GABINETE DO PREFEITO		
44.90.52.00 ficha 001 fonte1000	Equipamentos e Material Permanente...	R$	50.000,00

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentário – LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL- PPA

PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2014 VALOR EM R$
Recape de Pavimentação Asfaltico	Execução de 16.285,10 m2 de recape asfaltico em ruas e avenidas desta cidade	400.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

PRIORIDADES	METAS
Recape de Pavimentação Asfaltico	Execução de 16.285,10 m2 de recape asfaltico em ruas e avenidas desta cidade

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2014.

Airton Geraldo Grande
=PREFEITO MUNICIPAL=
EM EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

Decreto nº 525/2014

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO, MEDIANTE O CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 152/2014, Decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir crédito Especial Suplementar no corrente exercício Financeiro mediante o cancelamento de dotações no valor de **R$ 100.000,00, (CEM MIL REAIS),** destinados ao ajuste das seguintes dotações abaixo ajustando LDO e PPA 2009/2013, conforme especificações abaixo:

07. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
07.001 GABINETE DO PREFEITO
07.001.10.301.0007.1030 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONST. UBS

4.4.90.61.00.00	*570*	*01000*	*Aquisição de Imóveis*	*100.000,00*

Art. 2º. – Como recurso para a abertura do Crédito Especial Suplementar indicado no artigo anterior, fica utilizado igual importância o cancelamento das seguintes dotações:

07. DEPTO DE SAUDE
07.001. DIVISÃO DE SAUDE
07.001.10.301.0007.2027 MAUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE

3.3.90.39.00.00	*191*	*01303*	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*	*100.000,00*

TOTAL DO EXCESSO DOCANCELAMENTO.....R$ 100.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Crazeiro do Sul, Estado do Paraná, 24 de Janeiro de 2014.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA
SEXTO BIMESTRE 2013 - NOVEMBRO/DEZEMBRO

(Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)

RECEITAS DO TESOURO		Prev. Atualizada		Nº Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES	**R$**		**11.762.965,44**	**2.856.934,59**	**14.503.635,65**
Receita Tributária	**R$**	683.056,60		123.569,01	1.199.363,84
Receita de Contribuições	**R$**	300.706,87		80.876,30	419.570,23
Receita Patrimonial	**R$**	104.860,15		13.345,18	57.529,28
Receita de Serviços	**R$**	78.718,50		240,00	1.730,00
Transferências Correntes	**R$**	10.388.987,26		2.595.893,93	12.641.156,64
Outras Receitas Correntes	**R$**	206.636,06		43.010,17	184.285,66
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**		**0,00**	**39.500,00**	**1.416.568,42**
Operações de Créditos	**R$**	0,00		0,00	0,00
Transferências de Capital	**R$**	0,00		39.500,00	1.416.568,42
Amortização de empréstimos	**R$**	0,00		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital - Destinadas a Criança e Adolescente	**R$**	0,00		0,00	0,00
DEDUÇÕES.....			**1.665.678,55**	**386.246,89**	**2.032.918,52**
T O T A L G E R A L			**10.097.286,89**	**2.510.187,70**	**13.887.285,55**

DESPESAS ORÇAMENT. PROJETO/ATIVIDADE POR ÓRGÃOS		Dotação	Atualizada	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre
08.000 - Departamento de Ação Social					
08.003 - Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente	**R$**	**246.384,43**	**246.384,43**	**19.176,21**	**110.908,26**
2.069 - Manutenção do Conselho Tutelar		69.247,69	69.247,69	11.975,70	67.881,19
6.001 - Manutenção da Divisão da Criança e Adolescente	**R$**	123.435,11	123.435,11	720,51	7.734,27
6.002 - Manutenção do Tele-Centro Comunitário de Informática	**R$**	23.761,00	23.761,00	4.520,00	17.672,80
6.003 - Manutenção do Projeto Artes Esportivas (Judo)	**R$**	16.206,75	16.206,75	0,00	7.900,00
6.004 - Manutenção do PrOJ. Escola de Musica e Apr na Utilização	**R$**	13.733,88	13.733,88	1.960,00	9.720,00
T O T A L G E R A L	**R$**	**246.384,43**	**246.384,43**	**19.176,21**	**110.908,26**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	**%**				

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Ewerton Cesar Mutti Ponchio
CRC-PR/023551-O

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SEXTO BIMESTRE 2013 - NOVEMBRO/DEZEMBRO

(Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)

RECEITAS DO TESOURO		Prev. Atualizada		Nº Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES	R$		**11.762.965,44**	**2.856.934,59**	**14.503.635,65**
Receita Tributária	R$	683.056,60		123.569,01	1.199.363,84
Receita de Contribuições	R$	300.706,87		80.876,30	419.570,23
Receita Patrimonial	R$	104.860,15		13.345,18	57.529,28
Receita de Serviços	R$	78.718,50		240,00	1.730,00
Transferências Correntes	R$	10.388.987,26		2.595.893,93	12.641.156,64
Outras Receitas Correntes	R$	206.636,06		43.010,17	184.285,66
RECEITAS DE CAPITAL	R$		**0,00**	**39.500,00**	**1.416.568,42**
Operações de Créditos	R$	0,00		0,00	0,00
Transferências de Capital	R$	0,00		39.500,00	1.416.568,42
Amortização de empréstimos	R$	0,00		0,00	0,00
DEDUÇÕES.....			**1.665.678,55**		
Outras Receitas de Capital - Destinadas a Criança e Adolescente	R$	0,00		386.246,89	2.032.918,52
T O T A L G E R A L			**10.097.286,89**	**2.510.187,70**	**13.887.285,55**

| DESPESAS ORÇAMENT. PROJETO/ATIVIDADE POR ÓRGÃOS | | Dotação | Atualizada | Empenhada no

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ADITIVO DE VALOR Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 433-72/2013

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de enfermeira como (ESTAGIÁRIA), em carga horária de 4 **(quatro)** horas diária e 20 (vinte) horas semanais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.410.419 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 326.747.679-87, e:

CONTRATADA: APARECIDA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, CI.RG n.º 8.696.963-7 – SSP/PR, e CPF sob nº 053.786.529-28, residente e domiciliado a Rua Francisco de Assis Reiff, 39, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000, – no Município de Paranapoema, Estado do Paraná.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A contratante pagará o contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 678.00 (seiscentos e setenta e oito reais**), por 01 (um) mês de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu inicio em ***01 de janeiro de 2014 e seu término em 31 de janeiro 2014***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no inicio do contrato.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais, com efeitos retroativos.

Paranapoema - PR, 30 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

APARECIDA PEREIRA DA SILVA
ESTAGIÁRIA

ADITIVO DE VALOR Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 427-66/2013

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de auxiliar Administrativo (ESTAGIÁRIO), em carga horária de 4 **(quatro)** horas diária e 20 (vinte) horas semanais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.410.419 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 326.747.679-87, e:

CONTRATADA: LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, CI.RG n.º 9.478.146-9 – SSP/PR, e CPF sob nº 068.896.169-01, residente e domiciliado a Rua Alcides Alves Correira, 26, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000, – no Municipio de Paranapoema, Estado do Paraná.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A contratante pagará o contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 678.00 (seiscentos e setenta e oito reais**), por 01 (um) mês de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu inicio em ***01 de janeiro de 2014 e seu término em 31 de janeiro 2014***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no inicio do contrato.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais, com efeitos retroativos.

Paranapoema - PR, 30 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA
ESTAGIÁRIO

ADITIVO DE VALOR Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 437-76/2013

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de auxiliar de cadastro do CRAS (ESTAGIÁRIO), em carga horária de 04 **(quatro)** horas diária e 20 (vinte) horas semanais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.410.419 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 326.747.679-87, e:

CONTRATADA: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, CI.RG n.º 7.697.358-0 – SSP/PR, e CPF sob nº 023.332.499-40, residente e domiciliado a Rua CONEGO ILDEFONSO FERREIRA, 541 centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000, – no Município de Paranapoema, Estado do Paraná.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A contratante pagará o contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 678.00 (seiscentos e setenta e oito reais**), por 01 (um) mês de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu inicio em ***01 de janeiro de 2014 e seu término em 31 de janeiro 2014***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no inicio do contrato.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais, com efeitos retroativos.

Paranapoema - PR, 30 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
ESTAGIÁRIO

EXTRATO CONTRATO Nº 466-106/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: IZABEL PEREIRA PINTO DAS DORES 56444168953: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 14.823.491/0001-85, com sede na Rua Ilda dos Santos Coutinho, 435, representado pelo Sr. JORGE DAS DORES, CI.RG n.º 3.703.954-3 – SSP/PR, e CPF sob nº 390.709.059-49, residente e domiciliada na cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR E FREIOS E RADIADOR DA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM 75.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
04.004.26.453.0016.2216.339039.0000 RED. 179

Paranapoema, 24 de janeiro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 465-105/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: NADIA VALERYA MARTINS - ME: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 13.429.992/0001-19, com sede na Rua Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, 77, representado pelo Sr. NADIA VALERYA MARTINS, CI.RG n.º 6.674.740 – SSP/PR, e CPF sob nº 044.533.504-14, residente e domiciliada na cidade de Cedro, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAQUEL ESTEVAM DE FREITAS.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 1.380,00(um mil e trezentos e oitenta reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
06.014.12.365.0031.2239.339039.0000 RED. 348

Paranapoema, 24 de janeiro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2014 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR E FREIOS E RADIADOR DA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM 75.**

EMPRESA: **IZABEL PEREIRA PINTO DAS DORES 56444168953**.

CPF: 14.823.491/0001-85

VALOR CONTRATADO: R$ 7.900,00(sete mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.004.26.453.0016.2216.339039.0000 RED. 179

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **24 DE JANEIRO DE 2014**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2014 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAQUEL ESTEVAM DE FREITAS.**

EMPRESA: **NADIA VALERYA MARTINS - ME**.

CPF: 13.429.992/0001-19

VALOR CONTRATADO: R$ 1.380,00(um mil e trezentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.014.12.365.0031.2239.339039.0000 RED. 348

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **24 DE JANEIRO DE 2014**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Cambuy, 209 - Fone/Fax: (44) 3342-1156
CNPJ/MF - 97.486.294/0001-45 - CEP: 87.680-000 - PARANAPOEMA - PARANÁ
E-Mail – samaeparanapoema@uol.com.br

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

Considerando a solicitação formulada pelo Setor de Tratamento e Qualidade da Água, considerando a necessidade imediata de contratação de profissional na área de serviços técnicos de responsabilidade técnica pelo controle de qualidade da água, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, em favor da empresa **IRINEU FELIPE DE SOUZA SOBRINO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 03.159.617/0001-42, com endereço na BR 277 km 30,no Município de Morretes, Estado do Paraná, CEP 83.350-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Paranapoema, 17 de janeiro de 2014.

CLAUDINEI DA SILVA
Diretor Administrativo do SAMAE

AS ASSINATURAS CONSTAM NO DOCUMENTO ORIGINAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014.
Dispensa 02/2014

CONTRATANTE: SAMAE DE PARANAPOEMA
CNPJ: 97.486.294/0001-45
Endereço: Rua Cambuy, 209.
Paranapoema - PR

CONTRATADA: IRINEU FELIPE DE SOUZA SOBRINHO & CIA LTDA.
CNPJ: 03.159.617/0001-42
Endereço: Rodovia BR 277, Rio Sagrado
Município de Morretes-PR

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EM RESPONSÁBILIDADE TÉCNICA

VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais)

VIGENCIA: Até 31/12/2014

Paranapoema - PR, 17 de janeiro de 2014.

Claudinei da Silva
Diretor

AS ASSINATURAS CONSTAM NO DOCUMENTO ORIGINAL

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

DECLARO como inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, *caput* e inciso I da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa – **SANDRA C LOURENÇO SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.387.596/0001-12, com endereço na Av: paranapanema, s/n, Centro, no Município de Paranapoema, Estado do Paraná, para aquisição de Combustível, no valor total de R$ 7.220,00 (Sete mil duzentos e vinte reais), tendo em vista os documentos constantes nos presentes autos e especialmente o seguinte:

1) A empresa acima referida é a única fornecedora de combustíveis no Município, de modo que se depreende que não há como proceder-se com certame licitatório, pois não há possibilidade de competição, posto que só essa empresa, de forma exclusiva, poderá fornecer esses produtos para os veículos da Autarquia;
2) É inviável, sob o ponto de vista econômico, proceder com certame aberto a postos de combustíveis de outros municípios vizinhos, pois, em razão da distância, serão gerados custos adicionais relativos aos deslocamentos dos veículos da Autarquia para outras localidades.

Dessa maneira, diante da exclusividade no fornecimento de combustíveis e lubrificantes por parte da empresa em Paranapoema, inviabilizando a competição por meio da realização de procedimento licitatório, declara-se à inexigibilidade de licitação para a compra dos produtos já referidos.

Paranapoema, 17 de Janeiro de 2014.

Claudinei da Silva
Diretor do SAMAE

AS ASSINATURAS CONSTAM NO DOCUMENTO ORIGINAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2014
Inexigibilidade 001/2014

CONTRATANTE: SAMAE DE PARANAPOEMA - PR
CNPJ 97.486.294/0001-45
Endereço: Rua Cambuy S/N.
Cidade: Paranapoema - PR

CONTRATADO: SANDRA C LOURENÇO SILVA.
CNPJ: 03.387.596/0001-12
Endereço: Av: Paranapanema, S/N.
Cidade: Paranapoema - PR

OBJETO: Fornecimento de Combustíveis, no valor total de R$ 7.220,00 (Sete mil duzentos e vinte reais)

VIGENCIA: Até 31/12/2014.

Paranapoema, 17 de Janeiro de 2014.

Claudinei da Silva
Diretor do SAMAE

Sandra C. Lourenço Silva
Representante

AS ASSINATURAS CONSTAM NO DOCUMENTO ORIGINAL

PARECER JURÍDICO

Ato de Inexigibilidade de Licitação 001/2014 – SANDRA C LOURENÇO SILVA Nome fantasia: Auto Posto Paraná.

Trata, o presente parecer, de análise acerca de ato de inexigibilidade de licitação em proveito da empresa acima referida a ser formalizado pelo SAMAE de Paranapoema.

Analisando a documentação formalizada pelo SAMAE, constata-se, segundo as informações da Autarquia, que a empresa é, efetivamente, o único fornecedor de combustíveis no Município, razão pela qual, até mesmo pela distância de Paranapoema em relação a outras localidades, torna-se inviável a competição.

Assim sendo, com fundamento no artigo 25, caput e inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, nada obsta à formalização do ato de inexigibilidade.

Paranapoema, 17 de Janeiro de 2014.

Marlon do Nascimento Barbosa
Advogado – OAB/PR nº 27.715

AS ASSINATURAS CONSTAM NO DOCUMENTO ORIGINAL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, considerando a necessidade da prestação de serviços em gestão pública na área contábil envolvendo todos os procedimentos de contabilidade pública exigidos na legislação e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, SIM-AM, prestação de contas, formulação de leis e serviços junto a órgãos municipais, estaduais e federais e gestão pública na área administrativa e de controle interno, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a prestação dos serviços, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor da empresa CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 11.022.318/0001-90, com endereço na Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 411, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, CEP 87.113-520, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Paranapoema/PR, 17 de janeiro de 2014.

CLAUDINEI DA SILVA
Diretor Administrativo do SAMAE

AS ASSINATURAS CONSTAM NO DOCUMENTO ORIGINAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014
Dispensa 001/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE PARANAPOEMA
CNPJ – 97.486.294/0001-45

CONTRATADA: CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA ME
CNPJ: 11.022.318/0001-90

OBJETO: Prestação de serviços em gestão pública na área contábil envolvendo todos os procedimentos de contabilidade pública exigidos na legislação e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, SIM-AM, prestação de contas, formulação de leis e serviços junto a órgãos municipais, estaduais e federais e gestão pública na área administrativa e de controle interno.

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Paranapoema – Pr., 17 de janeiro de 2.014.

Claudinei da Silva - **Diretor do SAMAE**

Clemilda Rodrigues Ferreira – **Proprietário**

AS ASSINATURAS CONSTAM NO DOCUMENTO ORIGINAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2012

Pelo presente, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de PARANAPOEMA/PR** (contratante) e, de outro, **LOTERIA PARANAPOEMA LTDA (contratada),** ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, passando-o até o dia **31 de dezembro de 2014,** onerando a seguinte dotação orçamentária: Atividade Orçamentária: 04.122.0200.2300 – Manutenção dos Serviços Administrativos / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se o presente aditivo, no artigo 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços, os quais são de natureza contínua, salientando-se a existência de disponibilidade suficiente de recurso em caixa.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude da formalização desse aditivo, fica alterada a cláusula nona do contrato, passando a figurar nela a data de 31 de dezembro de 2014;

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Paranapoema/PR, 28 de dezembro de 2013.

De acordo:

Contratante: _____
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
Adelmo Soares - Diretor

Contratada: _____
LOTERICA PARANAPOEMA
Eder Lucio Marques dos Santos – Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

Celso José da Cruz
CPF – 564.364.169-00

Basílio Marques de Sales
CPF – 964.509.169-15

AS ASSINATURAS CONSTAM NO DOCUMENTO ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 005/2014 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NO COMBATE A INSETOS VETORES DE DOENÇAS COM APLICAÇÃO DE INSETICIDA EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS.

EMPRESA FORNECEDORA DOS SERVIÇOS: NADIA VALERYA MARTINS - ME

VALOR CONTRATADO: R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **09.002.10.301.0016.2902 3.3.90.39.00.00-01303**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO.

LOCAL E DATA: INAJÁ, 20 DE JANEIRO DE 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE INAJÁ E ROQUE PAPELARIA - LTDA.

O Município de Inajá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na Avenida Antonio Veiga Martins, nº80/82 inscrita no CNPJ N º 76.970.318/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Alcides Elias Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Avenida Antonio Veiga Martins nº 10 nesta cidade de Inajá Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade RG nº 1.510.688 – SSP/PR e do CPF nº 558.350.749-72 e o FORNECEDOR ROQUE PAPELARIA - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Souza Naves – 1900 - Município de Paranavaí - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.887.195/0001-76, neste ato representado pelo Senhor JÚLIO CÉSAR DE MOURA, residente e domiciliado na Rua Martins Silvério do Nascimento, 133, Jardim Ipê – Paranavaí, Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.963.397-0 e do CPF Nº 005.463.639-62, a seguir denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, termos da Lei nº 10.520/02 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão 014/2013 – PMI e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLAUSULA PRIMEIRA – ADITIVO

Nos termos do Art. 65, da lei 8.666/93, as partes resolvem **ADITIVAR** o valor de 25% (vinte e cinco por cento) no CONTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2013, homologado em 04/04/2013 do PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2013 – PMI, totalizando um valor de R$ 12.358,17 (doze mil trezentos e cinqüenta e oito reais e dezessete centavos)

PARAGRAFO ÚNICO - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 04 de abril de 2013.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá, 20 de janeiro de 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ

JÚLIO CÉSAR DE MOURA LEAL
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

RINALDO ORLATO MAROLDI

ANA PAULA DE OLIVEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 006/2014 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: LOCAÇÃO DE ÁREA RURAL PARA IMPLANTAÇÃO DE BACIA DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS PROCEDENTES DO CONJUNTO HABITACIONAL QUE SERÁ IMPLANTADO NO LOTE 205-B-2, ÀS MARGENS DA RODOVIA PR 464, LIGANDO O MUNICÍPIO A CIDADE DE PARANACITY-PR, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

FORNECEDOR DO OBJETO: JOAO AGUILAR FILHO II

VALOR CONTRATADO: R$ 6.771,43 (SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **07.004.15.452.0006.2704 3.3.90.36.00.00**

PRAZO DE ENTREGA: PARCELADO.

LOCAL E DATA: INAJÁ, 20 DE JANEIRO DE 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 007/2014 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) PLACAS AUTOMOTIVAS EM ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO EM VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO.

FORNECEDOR DO OBJETO: INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS NOVA ESPERANCA LTDA - ME

VALOR CONTRATADO: R$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **07.003.26.782.0007.2703 3.3.90.30.00.00-1000**
09.001.10.301.0016.2901 3.3.90.30.00.00-1000

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO.

LOCAL E DATA: INAJÁ, 20 DE JANEIRO DE 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 008/2014 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PORTA DE VIDRO 8 mm INSTALADA NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR DO OBJETO: VALDECIR VITORINO MARTINS - ME

VALOR CONTRATADO: R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.002.12.361.0010.2103 3.3.90.30.00.00-1104**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO.

LOCAL E DATA: INAJÁ, 23 DE JANEIRO DE 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI 804/2014

SÚMULA: concede majoração aos valores dos vencimentos aos servidores integrantes dos quadros de provimento efetivo e em comissão, aos proventos dos aposentados e pensionistas, subsidios do Prefeito, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e, eu Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado a concessão aos servidores dos quadros de pessoal de provimento efetivo e em comissão do Poder Executivo Municipal, majoração em seu vencimento na ordem de 10% (dez porcento).

Parágrafo primeiro: Nenhun servidor municipal perceberá vencimento inferior a 01 (um) salário mínimo estabelecido pela União Federal.

Art. 2.º A Majoração que diz respeito o artigo anterior será estendida aos servidores aposentados e pensionistas do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único: Nenhum servidor aposentado ou pensionista perceberá proventos inferiores ao salário mínimo estabelecido pela União Federal.

Art. 3º Serão majorados, em 5,56% (cinto virgula cinquenta e seis por cento), relativo ao INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, os subsidios do Prefeito, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais,.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 21 DE JANEIRO DE 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 005/2014

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária integral ao servidor* ***Nelson Enrique Simina****, integrante do quadro efetivo do Municipio de Ourizona e dá outras providências.*

O Sr. Janilson Marcos Donasan, prefeito do municipio de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o que estabelece o art. 6.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003,

DECRETA

Art. 1.º Fica concedido ao Sr. ***Nelson Enrique Simina***, portador do RG. Nº. 3.238.681-4/PR., e CPF. nº 330.903.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 06/2014

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido e a partir de 01 de Janeiro de 2014, o Servidor Público Municipal: **RAFAEL JULIO DO NASCIMENTO COSTA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Divisão, Símbolo CC-7**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 17 dias do mês de Janeiro de dois mil e quatorze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

DECRETO Nº 07/2014

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 954/2004 e suas alterações.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir de 06 de Janeiro de 2014, o senhor: **JOSÉ MENDES DA SILVA – R.G. Nº 5.025.311-2 SESP/PR**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Divisão**, **Símbolo CC-7**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 17 dias do mês de Janeiro de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº . de Pessoal

DECRETO Nº 08/2014

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A:

Substituir e alterar membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do decreto nº 04/2011 constituído.

Art. 1º. item nº. 4 – representantes de Sociedades Civis organizadas.

Titulares: Regina Carrilho Genoves
Luiz Carlos Mantovani

Suplentes: Maria Sueli Genari Fagan
Tereza Catarina Rodrigues Ruiz

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 23 dias do mês de Janeiro de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n° 01/2014, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2014	
Contratada: **SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA – ME.**	**CNPJ/MF: 00.909.271/0001-64**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PARA FAZER A ALIMENTAÇÃO DO BANCO DE DADOS DE TODOS OS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS FEITOS NO MUNICÍPIO.**	
Valor: R$ 7.992,00	
Data da assinatura: 23/01/2014	
Dotação orçamentária: **07.01.10.302.0007.2.037 – Manutenção do Hospital Municipal** **3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n° 03/2014, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2014	
Contratada: INGA DIGITAL LTDA - ME	**CNPJ/MF: 14.376.039/0001-12**
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM MEIOS ELETRONICOS E REFORMULAÇÃO, BEM COMO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DA WEB SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.	
Valor: R$ 7.440,00	
Data da assinatura: 23/01/2014	
Dotação orçamentária: **03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;** **01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO;** **04.122.0003.2.070 – Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento;** **3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 01/2012 – MF.**

REF.: Convite nº. 018/2011
PARTES: Município de Floraí e a empresa SEMEAR-ASS. PLANEJ. S/S LTDA.
OBJETO: Altera-se o prazo de vigência do contrato originariamente firmado para 30 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/12/2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 2013161/2013 – MF.**

REF.: Pregão nº. 010/2013
PARTES: Município de Floraí e a empresa N. TORQUETT – INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ME.
OBJETO: Registro de preços para serviços de pedreiro, eletricista e pintor para atender serviços básicos de manutenção de próprios públicos para todos os departamentos desta municipalidade.
VALOR: R$ 8.375,00 (oito mil, trezentos e setenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 24/01/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIOO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a inexigibilidade de licitação n° 001/2014, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da lei Federal n° 8.66/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

INEXIGIBILILDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2014	
Contratada: **CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.**	**CNPJ/MF: 03.273.207/0001-28**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE QUE OBJETIVA A OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMNETOS ESSENCIAIS, À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE).**	
Valor: R$ 48.000,00	
Data da Assinatura: 24/01/2014	
Dotação orçamentária: **07.01.10.302.0007.2.060 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;** **3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de janeiro de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº01

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 1325/13 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORAÍ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Floraí, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.000/0001-60, com sede a Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, na cidade de Floraí–Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fausto Eduardo Herradon portador da cédula de identidade RG nº 4.344.311-9 PR e do CPF nº 756.829.079-49, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo, 77, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276, emª Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$48.000,00 ao Convênio Original, a ser repassado em 04 parcelas de R$12.000,00, a serem depositadas até o dia 05 dos meses de *Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro*, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 24de Janeiro de 2014.

Prefeito Municipal De Floraí
Fausto Eduardo Herradon

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:
1- .....
2- .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014.

O MUNICÍPIO de **SANTA INÊS**, torna público que às 9:30 horas do dia 13/02/2014, na sala de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PR., realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	MICROÔNIBUS	01	322.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, na cidade de Santa Inês, Paraná, Brasil - Telefone : (044) 3313 1128 - Fax: (044) 3313 1128 - E-mail licitacaopmstaines@hotmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço na Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, Santa Inês-Pr, das 8:00 às 17:00 horas.

Santa Inês, 24 de janeiro de 2014.

PREGOEIRO
CLAUDINEI HIPÓLITO

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

DECRETO Nº 007/2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1060/2013** de 10 de dezembro de 2013:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 248.676,98 (duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
03 03.001 03.001.04.122.0002.2.008 **3.3.90.39.00.00**	PROCURADORIA JURÍDICA DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA JURÍDICA **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**2.000,00**
06 06.001 06.001.12.361.0004.2.035 **3.3.90.30.00.00**	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB - 40% **Material de Consumo**	**0.1.102**	**7.744,52**
06.001.12.361.0004.2.036 **3.3.90.30.00.00**	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – SALÁRIO EDUCAÇÃO **Material de Consumo**	**0.1.107**	**4.334,56**
09. 09.002 09.002.10.301.0007.1.062 **4.4.90.51.00.00**	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONSTRUÇAO DA ACADEMIA DA SÃUDE **Obras e Instalações**	**3.1.337**	**104.539,89**
09.002.10.301.0007.2072 **3.1.90.11.00.00** **3.3.90.36.00.00** **3.3.90.39.00.00**	MANUTENÇAO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL-ATENÇÃO BÁSICA **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.495** **3.1.495** **3.1.369**	**6.637,36** **11.786,48** **945,14**
09.002.10.303.0007.2074 **3.1.90.11.00.00**	MANTER PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**3.1.495**	**6.500,00**
09.002.10.303.0007.2075 **3.1.90.11.00.00**	MANTER PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**3.1.495**	**6.000,00**

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
09.002.10.304.0007.2.081 **3.1.90.11.00.00** **3.1.91.13.00.00** **3.3.90.30.00.00** **3.3.90.39.00.00** **4.4.90.52.00.00**	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** **Obrigações Patronais** **Material de Consumo** **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** **Equipamentos e Material Permanente**	**3.1.497** **3.1.497** **3.1.497** **3.1.497** **3.1.497**	**2.200,00** **200,00** **7.000,00** **7.000,00** **13.265,51**
10. 10.002 10.002.16.482.0008.1.059 **3.3.90.30.00.00** **3.3.90.39.00.00** **4.4.90.51.00.00**	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HBITACIONAIS **Material de Consumo** **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** **Obras e Instalações**	**3.1.743** **3.1.743** **3.1.743**	**1.500,00** **5.000,00** **62.023,52**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.102	RECURSOS VINCULADOS – FUNDEB 40%	7.744,52
0.1.107	RECURSOS VINCULADOS – SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.334,56
3.1.337	RECURSOS VINCULADOS – CONVENIO FEDERAL - ACADEMIA DA SAUDE	104.539,89
3.1.369	RECURSOS VINCULADOS – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH	945,14
3.1.495	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA PAB FIXO I	2.637,36
3.1.495	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA PAB FIXO II	11.786,48
3.1.495	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA PMAQ - PSF	10.501,62
3.1.495	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA PSF	3.662,28
3.1.495	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA ACS	2.336,10
3.1.497	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.400,00
3.1.497	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA VIGIA SUS MATERIAL E SERVIÇOS	14.000,00
3.1.497	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA VIGIA SUS EQUIPAMENTOS	13.265,51
3.1.743	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA PAC 2	68.523,52
	TOTAL	246.676,98

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais):**

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
03 03.001 03.001.04.122.0002.2.008 **3.3.90.30.00.00**	PROCURADORIA JURÍDICA DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA JURÍDICA **Material de Consumo**	**0.1.000**	**2.000,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 20 de janeiro de 2014.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2014, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "**Contratação de empresa para fornecimento de Kits para gestantes, auxilio natalidades para famílias carentes do Município de Paranacity, Estado do Paraná.**".

Paranacity, 21 de Janeiro de 2014.

Airton Geraldo Grande
=PREFEITO MUNICIPAL=
EM EXERCÍCIO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPE DE SEGURANÇA

TERMO ADITIVO nº 01/2013

Por este instrumento particular que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY,** pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Venério, nº 1022, nesta cidade, neste ato representada pela Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA**, na qualidade de **Contratante**, e de outro lado **SOARES SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 14.143.759/0001-38, com domicílio tributário no município de Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Maria José de Castro Consalter, 11, Jardim Monções, neste ato representada por **JOSÉ VILMAR SILVÉRIO**, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Professora Enira Braga de Morais, 313, Jardim Nakamura, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.116.637-1, inscrito no C.P.F. sob n° 053.470.438-73, na qualidade de **Contratado**, por mútuo consentimento resolveram lavrar o presente ***Termo Aditivo*** ao **Contrato de fornecimento de Equipe de Segurança, conforme planilha de proposta apresentada,** mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Retifica-se a ***CLÁUSULA PRIMEIRA*** do ***Contrato de Locação*** para **ACRESCER** a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) no item 01 constante da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Retifica-se a ***CLÁUSULA TERCEIRA*** do referido ***Contrato de Locação***, para que, em decorrência do aumento das quantidades a serem fornecidas, **AUMENTAR** o valor total atribuído ao item na importância de **R$ 4.136,00 (quatro mil cento e trinta e seis reais)**, correspondente ao fornecimento do item, constante da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2013**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas** todas as demais ***CLÁUSULAS*** constantes do ***Contrato de Fornecimento*** motivador do presente ***Termo Aditivo*** que permanecerão com plena validade até o término do fornecimento da quantidade dos itens, descrita na ***Cláusula Primeira*** do presente instrumento.

E, assim, justos e contratados, firmam as partes o presente ***Termo Aditivo*** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos legais.

Paranacity, Pr, em 24 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

SOARES SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME
CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CNPJ 74.163.718/0001-35

AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174
CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) EMPENHADO (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	453.316,06	0,00
Pessoal Ativo	453.316,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesas com Recursos Vinculados Acórdão TCE - PR 1509/06	0,00	0,00
ACÓRDÃO TCE/PR 1568/06	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	453.316,06	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		**453.316,06**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.141.202,10
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	**4,07**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,0 %	668.472,13
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo	635.048,52

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, emitido em 24/jan/2014 as 09h e 28m.

PAULO FERNANDEZ DE SOUZA
PRESIDENTE DA CAMARA

MARCELINO DONIZETE RIBEIRO
PRIMEIRO SECRETARIO

BERUARDO TORRES
CONTADOR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro à Dezembro /2013

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V R$

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	-
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
Bens e Valores em Circulação	0,00	Precatórios a Pagar	0,00
		Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	-
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			-

BERUARDO TORRES
TC.CRC.11502/O

PAULO FERNANDEZ DE SOUZA
PRESIDENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.013

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI R$ 1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR: Processados – Inscritos – Exerc. Anteriores	Processados – Inscritos – do Exercício	Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados – Inscritos – do Exercício	Não Processados – Não Inscritos por insuficiência Financeira
CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO FERNANDEZ DE SOUZA
PRESIDENTE DA CAMARA

MARCELINO DONIZETE RIBEIRO
PRIMEIRO SECRETARIO

BERUARDO TORRES
CONTADOR

Legislativo Municipal de Ourizona

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2014

***Súmula**: Dispõe sobre a prestação de contas, do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro 2011.*

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná aprovou e eu, Presidente, de acordo com artigo 34, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal e demais cominações legais, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica as contas do Poder Executivo Municipal de Ourizona, exercício financeiro de 2011, aprovada integralmente sem ressalva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Câmara de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2014.

CLAUDIO BISPO ELVIRA
Presidente

ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS
1ª Secretaria

Resolução n.º 001/2014

Súmula: *Autoriza revisão geral da remuneração dos servidores integrantes dos quadros de provimento efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná e da outras providências.*

Art. 1º - Fica autorizada à concessão de revisão geral aos servidores dos quadros pessoal de provimento efetivo e em comissão dos servidores da Câmara Municipal de Ourizona/Pr, Estado do Paraná no importe de 10% (dez por cento), de acordo com a Lei Municipal n.º 804/2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste reajuste correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2014.

Claudio Bispo Elvira
Presidente da Câmara Municipal

Rosa Meire da S. Martins
1º Secretaria

Resolução n.º 002/2014

Súmula: *Concede recomposição salarial aos Vereadores da Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná e da outras providências.*

Art. 1º - Concede recomposição salarial aos Vereadores da Câmara Municipal de Ourizona/Pr, Estado do Paraná no importe de 5,56 (cinco virgula cinquenta e seis por cento), de acordo com a Lei Municipal n.º 804/2014 de 21 de janeiro de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste reajuste correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2014.

Claudio Bispo Elvira
Presidente da Câmara Municipal.

Rosa Meire da Silva Martins
1º Secretaria.

Legislativo Municipal de São Jorge do Ivaí

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	470.219,65	3,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.451.319,86	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.028.753,87	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.443.130,31	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

ANTONIO CASAGRANDE
PRESIDENTE

VALDENIR CASETTA
CRCPR: 29.452/0

AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO VII (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR: Liquidados e Não Pagos (Processados) – De Exercícios Anteriores	Liquidados e Não Pagos (Processados) – Do Exercício	Empenhados e Não Liquidados (Não Processados) – De Exercícios Anteriores	Empenhados e Não Liquidados (Não Processados) – Do Exercício	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO CASAGRANDE
PRESIDENTE

VALDENIR CASETTA
CRCPR: 29.452/0

AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V R$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	RP Não-Processsados de Exercícios Anteriores	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	–	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	–
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			–

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	RP Não-Processsados de Exercícios Anteriores	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Precatórios a Pagar	0,00
		Débitos Diversos a Pagar	0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	–	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	–
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			–

ANTONIO CASAGRANDE
PRESIDENTE

VALDENIR CASETTA
CRCPR: 29.452/0

AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EMPENHADAS (Ultimos 12 Meses) 1/2013 à 12/2013
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	475.544,14
Pessoal Ativo	475.544,14
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	5.324,49
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, §6º, art. 57 da CF)	0,00
Acórdão TCE/PR 1568/06	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	5.324,49
Despesas com Recursos Vinculados	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	5.324,49
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**470.219,65**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**15.650.592,34**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV) * 100	**3,00**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	**939.035,54**
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	**892.083,76**

ANTONIO CASAGRANDE
PRESIDENTE

VALDENIR CASETTA
CRCPR: 29.452/0

AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

EDITAL Nº. 006/2014

SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO

1. DO OBJETO
   - 1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de estagiários com remuneração nas diversas áreas de atuação e do conhecimento desta Municipalidade.
   - 1.2 A disponibilidade será definida em conformidade com o Anexo I, que prevê as vagas existentes e aquelas que integrarão cadastro de reserva.

2. DA VIGÊNCIA
   - 2.1 O presente Edital terá vigência para contratação de estagiários no período de fevereiro a dezembro de 2014.
   - 2.2 O estágio terá duração de 1(um) ano, podendo ser prorrogado, observando-se a duração máxima de 2(dois) anos, conforme legislação vigente.
   - 2.3 A aprovação de alunos para integração de cadastro de reserva não garante a contratação do estagiário dentro do prazo de vigência do Edital.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO
   - 3.1 A inscrição do participante na seleção implica no conhecimento e aceitação plena e irrevogável das normas constantes no presente Edital.
   - 3.2 Poderão participar desta seleção os estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino que possuam Convênio de Concessão de Estágio com a Prefeitura Municipal de Paranacity.
   - 3.3 O candidato deverá apresentar declaração da Instituição de Ensino onde informa que está devidamente matriculado.
   - 3.4 Os candidatos selecionados serão chamados conforme o período de disponibilidade das vagas existentes que serão distribuídas dentro do prazo estabelecido no item 2.2.
   - 3.5 O estágio não poderá ser efetivado se o estudante estiver vinculado com o estagiário ou bolsista a outra Instituição.
   - 3.6 O estudante não poderá possuir vínculo empregatício com a Prefeitura, para que tenha dedicação exclusiva às atividades acadêmicas.
   - 3.7 O candidato a uma das vagas de estágio remunerado na Prefeitura Municipal de Paranacity deverá possuir horário disponível, compatível com o expediente do Setor em que estará realizando o seu estágio.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO
   - 4.1 A seleção será feita exclusivamente para estágio não obrigatório e remunerado.
   - 4.2 A carga horária mínima é de 20(vinte) horas e a máxima de 30(trinta) horas semanais, no horário conforme item 3.7.
   - 4.3 O valor pago, salvo alterações se houver durante o período de vigência do Edital, será de:
     20 horas = R$ 350,00 + R$ 50,00 de auxílio transporte;
     30 horas = R$ 450,00 + R$ 50,00 de auxilio transporte.
   - 4.4 É obrigatório que o candidato possua conta corrente em banco, para receber o crédito decorrente do estágio remunerado.

5. DO PROCESSO SELETIVO
   - 5.1 Prazos:
     Inscrição: de 27/01 á 31/01/2014
     Entrevista dos candidatos com inscrição homologada: 04/02/2014 á 06/02/2014
     Divulgação do resultado final: 12/02/2014
   - 5.2 Local de inscrição: Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranacity
   - 5.3 Documento necessário para inscrição:
     - Cópia do RG e do CPF;
     - Declaração ou comprovante de matrícula institucional, ou última confirmação de matrícula semestral ou anual, conforme o caso;
     - Formulário de inscrição devidamente preenchida.
   - 5.4 Será designada uma Comissão de acompanhamento ao presente processo seletivo.
   - 5.5 O estudante/candidato fará uma entrevista com o supervisor da vaga para a qual concorreu. Na entrevista, o supervisor deverá realizar uma avaliação do perfil em relação às atividades a ser desenvolvida durante o estágio e outras perguntas que se fizerem necessária. A entrevista terá caráter eliminatório.

6. DA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO
   - 6.1 A formalização do estágio se dará a partir da apresentação da documentação completa do estagiário, conforme Item 5.3, que além dos documentos apresentados na inscrição incluirá:
     - número de conta corrente/poupança;
     - 01 foto 3x4;
     - Assinatura de Contrato de Estágio; e
     - Preenchimento de ficha contendo os seus dados pessoais.
   - 6.2 O candidato convocado para ingresso imediato deverá apresentar a documentação completa na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranacity até a data prevista no Edital de Convocação, sob a pena de perder a vaga e ser substituído pelo candidato do cadastro de reserva.
   - 6.3 A contratação de estagiários selecionados neste edital deverá ocorrer impreterivelmente até a data em que encerra a vigência deste Edital.

7. DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO
   - 7.1 Os procedimentos relacionados ao acompanhamento e conclusão do estágio serão cumpridos com a seguinte legislação:
   - Lei 11,788 de 25/09/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes;
   - Lei 1.518 de 29/03/2006 que Cria Programa de Incentivo à profissionalização do Estudante;
   - Decreto 078/2006 de 02/05/2006;
   - Decreto 033/2009 de 25/02/2009;
   - Decreto 056/2012 de 08/03/2012.
   7.2 O supervisor e o estagiário, em cumprimento a legislação e normatização estabelecida no item 7.1, deverão encaminhar a Divisão de Recursos Humanos os seguintes documentos:
   - Frequência do estagiário, devidamente assinadas pelas partes;
   - Formulário de avaliação do estágio assinado pelo supervisor e estagiário.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
   9.1 A inscrição neste processo implica na aceitação de todos os itens deste Edital e da legislação e normas do item 7.1.
   9.2 Casos omissos a este Edital serão apreciados pela Comissão designada conforme estabelecida neste Edital.

Paranacity, 23 de janeiro de 2014.

Arlon Geraldo Grande
=PREFEITO MUNICIPAL=
EM EXERCÍCIO

ANEXO I
SETOR E VAGAS

SETORES	VAGA(S)	CURSOS	CHS	PRÉ-REQUISITOS
EDUCAÇÃO	5	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR	30	ESTAR DEVIDAMENTE MATRICULADO E CURSANDO PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR.
SAÚDE	1	PSICOLOGIA	30	ESTAR DEVIDAMENTE MATRICULADO E CURSANDO PSICOLOGIA
SAÚDE	1	ENFERMAGEM	30	ESTAR DEVIDAMENTE MATRICULADO E CURSANDO ENFERMAGEM
SAÚDE	1	ODONTOLOGIA	30	ESTAR DEVIDAMENTE MATRICULADO E CURSANDO ODONTOLOGIA
SOCIAL	2	PSICOLOGIA	30	ESTAR DEVIDAMENTE MATRICULADO E CURSANDO PSICOLOGIA
SOCIAL	1	SERVIÇO SOCIAL	30	ESTAR DEVIDAMENTE MATRICULADO E CURSANDO SERVIÇO SOCIAL
ESPORTES	1	EDUCAÇÃO FÍSICA	30	ESTAR DEVIDAMENTE MATRICULADO E CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA
AGRICULTURA	1	AGRONOMIA	30	ESTAR DEVIDAMENTE MATRICULADO E CURSANDO AGRONOMIA
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1	ENGENHARIA CIVIL	30	ESTAR DEVIDAMENTE MATRICULADO E CURSANDO ENGENHARIA CIVIL
CONTÁBIL	1	CIÊNCIAS CONTÁBIL/ECONÔMICA	30	ESTAR DEVIDAMENTE MATRICULADO E CURSANDO CIÊNCIAS CONTÁBIL/ECNÔMICA
ADMINISTRAÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO	30	ESTAR DEVIDAMENTE MATRICULADO E CURSANDO ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	1	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO/SISTEMA DE INFORMAÇÃO/INFORMÁTICA	30	ESTAR DEVIDAMENTE MATRICULADO EM CURSO SUPERIOR OU AFINS
JURÍDICO	1	DIREITO	30	ESTAR DEVIDAMENTE MATRICULADO E CURSANDO DIREITO

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	11.485.777,00	12.321.935,01	1.740.573,27	14,13	9.652.289,89	78,33	2.669.645,12
RECEITAS CORRENTES	10.810.200,00	11.208.282,82	1.740.573,27	15,53	9.185.897,20	81,96	2.022.385,62
Receita Tributaria	295.400,00	295.400,00	131.775,90	44,61	292.741,67	99,10	2.658,33
Impostos	254.000,00	254.000,00	129.767,21	51,09	248.629,02	97,89	5.370,98
IPTU	92.000,00	92.000,00	1.463,29	1,59	59.124,45	64,27	32.875,55
ITBI	51.000,00	51.000,00	84.765,89	166,21	90.913,82	178,26	-39.913,82
ISS	46.000,00	46.000,00	6.989,67	15,19	41.844,63	90,97	4.155,37
Outros Impostos	65.000,00	65.000,00	36.548,36	56,23	56.746,12	87,30	8.253,88
Taxas	39.900,00	39.900,00	2.008,69	5,03	44.112,65	110,56	-4.212,65
Contribuicao de Melhoria	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	85.000,00	85.000,00	6.910,75	8,13	83.114,94	97,78	1.885,06
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	85.000,00	85.000,00	6.910,75	8,13	83.114,94	97,78	1.885,06
RECEITA PATRIMONIAL	78.500,00	84.300,00	16.736,96	19,85	63.858,26	75,75	20.441,74
Receitas Imobiliarias	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Receitas de Valores Mobiliarios	72.000,00	77.800,00	16.736,96	21,51	63.858,26	82,08	13.941,74
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	64.500,00	64.500,00	560,00	0,87	19.919,45	30,88	44.580,55
TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.871.800,00	10.264.082,82	1.569.743,01	15,29	8.670.786,89	84,48	1.593.295,93
Transferencias Intergovernamentais	9.846.800,00	10.208.300,00	1.567.697,57	15,36	8.623.299,66	84,47	1.585.000,34
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	25.000,00	55.782,82	2.045,44	3,67	47.487,23	85,13	8.295,59
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	412.500,00	412.500,00	14.846,95	3,60	55.476,29	13,45	357.023,71
Multas e Juros de Mora	61.000,00	61.000,00	499,80	0,82	5.079,90	8,33	55.920,10
Indenizacoes e Restituicoes	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	2.256,69	4,42	48.743,31
Receita da Divida Ativa	64.000,00	64.000,00	14.347,15	22,42	41.961,35	65,56	22.038,65
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	236.500,00	236.500,00	0,00	0,00	6.178,35	2,61	230.321,65
RECEITAS DE CAPITAL	675.577,00	1.113.652,19	0,00	0,00	466.392,69	41,88	647.259,50
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	12.577,00	12.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.577,00
Alienacao de Bens Moveis	12.577,00	12.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.577,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	663.000,00	1.101.075,19	0,00	0,00	466.392,69	42,36	634.682,50
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	663.000,00	1.101.075,19	0,00	0,00	466.392,69	42,36	634.682,50
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.485.777,00	12.321.935,01	1.740.573,27	14,13	9.652.289,89	78,33	2.669.645,12
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	11.485.777,00	12.321.935,01	1.740.573,27	14,13	9.652.289,89	78,33	2.669.645,12
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	111.172,17	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.485.777,00	12.321.935,01	1.851.745,44	14,13	9.652.289,89	78,33	2.669.645,12
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	10.391.762,00	907.003,87	11.298.765,87	2.012.938,66	7.556.347,83	1.736.447,93	7.163.554,69	63,40	4.135.211,18
DESPESAS CORRENTES	8.841.480,00	-126.066,32	8.715.413,68	1.477.388,97	6.531.980,24	1.483.798,13	6.531.980,24	74,95	2.183.433,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.929.335,00	375.301,56	4.304.636,56	856.456,67	3.660.773,93	856.456,67	3.660.773,93	85,04	643.862,63
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	50.000,00	-20.000,00	30.000,00	3.257,49	27.026,38	3.257,49	27.026,38	90,09	2.973,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.862.145,00	-481.367,88	4.380.777,12	617.674,81	2.844.179,93	624.083,97	2.844.179,93	64,92	1.536.597,19
DESPESAS DE CAPITAL	1.515.282,00	1.033.070,19	2.548.352,19	535.549,69	1.024.367,59	252.649,80	631.574,45	24,78	1.916.777,74
INVESTIMENTOS	789.714,00	1.305.480,19	2.095.194,19	446.944,67	607.423,27	164.044,78	214.630,13	10,24	1.880.564,06
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	725.568,00	-272.410,00	453.158,00	88.605,02	416.944,32	88.605,02	416.944,32	92,01	36.213,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	540.015,00	89.006,40	629.021,40	115.297,51	458.472,19	115.297,51	458.472,19	72,89	170.549,21
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.931.777,00	996.010,27	11.927.787,27	2.128.236,17	8.014.820,02	1.851.745,44	7.622.026,88	63,90	4.305.760,39
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	10.931.777,00	996.010,27	11.927.787,27	2.128.236,17	8.014.820,02	1.851.745,44	7.622.026,88	63,90	4.305.760,39
SUPERAVIT (XIII)	554.000,00	0,00	394.147,74	0,00	1.637.469,87	0,00	2.030.263,01	515,10	-1.636.115,27
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.485.777,00	996.010,27	12.321.935,01	2.128.236,17	9.652.289,89	1.851.745,44	9.652.289,89	78,33	2.669.645,12

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 22/jan/2014 as 00h 02min.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA

LUIS CARLOS DE SOUSA
CONTROLADOR INTERNO

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR PR-064923/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-(b+c))
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.(c)	% ((b+c)/ (total b+c))	% ((b+c)/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENT	10.391.762,00	11.298.765,87	2.012.938,66	7.556.347,83	1.736.447,93	7.163.554,69	392.793,14	105,47	63,40	3.742.418,04
ADMINISTRAÇÃO	1.887.945,00	1.740.005,00	340.694,89	1.476.125,47	343.028,75	1.476.125,47	0,00	20,61	84,83	263.879,53
Administração Geral	1.422.195,00	1.335.755,00	274.232,72	1.179.673,46	276.566,58	1.179.673,46	0,00	16,47	88,32	156.081,54
Administração de Receitas	107.800,00	124.800,00	30.907,79	91.883,88	30.907,79	91.883,88	0,00	1,28	73,62	32.916,12
Controle Interno	357.950,00	279.450,00	35.554,38	204.568,13	35.554,38	204.568,13	0,00	2,86	73,20	74.881,87
DEFESA NACIONAL	19.875,00	21.075,00	5.100,62	20.321,17	5.100,62	20.321,17	0,00	0,28	96,42	753,83
Defesa Terrestre	19.875,00	21.075,00	5.100,62	20.321,17	5.100,62	20.321,17	0,00	0,28	96,42	753,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	627.430,00	617.470,00	93.475,31	353.964,77	94.045,58	353.964,77	0,00	4,94	57,33	263.505,23
Assistência Comunitária	373.200,00	360.400,00	49.704,91	226.577,16	49.704,91	226.577,16	0,00	3,16	62,87	133.822,84
Assistência ao Idoso	7.500,00	7.500,00	0,00	2.057,85	0,00	2.057,85	0,00	0,03	27,44	5.442,15
Assistência ao Portador de Deficiência	35.000,00	35.000,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	0,00	0,27	54,86	15.800,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	211.730,00	214.570,00	24.570,40	106.129,76	25.140,67	106.129,76	0,00	1,48	49,46	108.440,24
SAÚDE	2.474.800,00	3.311.401,61	508.117,48	2.369.266,98	551.010,73	2.300.408,71	68.858,27	33,07	69,47	942.134,63
Atenção Básica	2.474.800,00	3.311.401,61	508.117,48	2.369.266,98	551.010,73	2.300.408,71	68.858,27	33,07	71,55	942.134,63
EDUCAÇÃO	2.451.627,00	2.651.489,26	356.284,71	1.498.888,28	357.931,47	1.498.888,28	0,00	20,92	56,53	1.152.600,98
Ensino Fundamental	1.753.977,00	1.769.287,00	280.462,89	1.205.098,18	280.656,61	1.205.098,18	0,00	16,82	68,11	564.188,82
Educação Infantil	405.650,00	593.702,26	35.522,51	158.394,65	35.713,84	158.394,65	0,00	2,21	26,68	435.307,61
Educação Especial	42.000,00	38.500,00	1.698,60	6.627,67	1.698,60	6.627,67	0,00	0,09	17,21	31.872,33
Alimentação e Nutrição	250.000,00	250.000,00	38.600,71	128.767,78	39.862,42	128.767,78	0,00	1,80	51,51	121.232,22
CULTURA	75.290,00	66.890,00	4.853,27	25.423,27	4.853,27	25.423,27	0,00	0,35	38,01	41.466,73
Difusão Cultural	75.290,00	66.890,00	4.853,27	25.423,27	4.853,27	25.423,27	0,00	0,35	38,01	41.466,73
URBANISMO	1.487.017,00	1.997.267,00	556.207,80	1.107.566,69	232.272,93	783.631,82	323.934,87	15,46	39,24	889.700,31
Serviços Urbanos	1.487.017,00	1.672.767,00	232.272,93	783.631,82	232.272,93	783.631,82	0,00	10,94	46,85	889.135,18
Infra-Estrutura Urbana	0,00	324.500,00	323.934,87	323.934,87	0,00	0,00	323.934,87	4,52	99,83	565,13
AGRICULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção da Produção Vegetal	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	16.665,00	16.665,00	1.302,69	1.302,69	1.302,69	1.302,69	0,00	0,02	7,82	15.362,31
Turismo	16.665,00	16.665,00	1.302,69	1.302,69	1.302,69	1.302,69	0,00	0,02	7,82	15.362,31
COMUNICAÇÕES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Atenção Básica	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TRANSPORTE	410.120,00	223.420,00	35.150,51	160.032,83	35.150,51	160.032,83	0,00	2,23	71,63	63.387,17
Transporte Rodoviário	410.120,00	223.420,00	35.150,51	160.032,83	35.150,51	160.032,83	0,00	2,23	71,63	63.387,17
DESPORTO E LAZER	125.925,00	130.425,00	19.888,87	99.484,98	19.888,87	99.484,98	0,00	1,39	76,28	30.940,02
Desporto Comunitário	125.925,00	130.425,00	19.888,87	99.484,98	19.888,87	99.484,98	0,00	1,39	76,28	30.940,02
ENCARGOS ESPECIAIS	775.568,00	483.158,00	91.862,51	443.970,70	91.862,51	443.970,70	0,00	6,20	91,89	39.187,30
Serviço da Dívida Interna	775.568,00	483.158,00	91.862,51	443.970,70	91.862,51	443.970,70	0,00	6,20	91,89	39.187,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Reserva de Contingência	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	540.015,00	629.021,40	115.297,51	458.472,19	115.297,51	458.472,19		100,00	72,89	170.549,21
ADMINISTRAÇÃO	70.000,00	60.000,00	8.214,14	37.143,48	8.214,14	37.143,48		8,10	61,91	22.856,52
Administração Geral	47.500,00	37.500,00	5.392,81	23.594,00	5.392,81	23.594,00		5,15	62,92	13.906,00
Administração de Receitas	9.500,00	9.500,00	1.746,32	7.964,81	1.746,32	7.964,81		1,74	83,84	1.535,19
Controle Interno	13.000,00	13.000,00	1.075,01	5.584,67	1.075,01	5.584,67		1,22	42,96	7.415,33
DEFESA NACIONAL	2.600,00	2.600,00	554,91	2.482,51	554,91	2.482,51		0,54	95,48	117,49
Defesa Terrestre	2.600,00	2.600,00	554,91	2.482,51	554,91	2.482,51		0,54	95,48	117,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.000,00	12.600,00	2.927,03	12.345,47	2.927,03	12.345,47		2,69	97,98	254,53
Assistência Comunitária	9.000,00	12.600,00	2.927,03	12.345,47	2.927,03	12.345,47		2,69	97,98	254,53
SAÚDE	141.000,00	151.406,40	27.567,39	115.153,72	27.567,39	115.153,72		25,12	76,06	36.252,68
Atenção Básica	141.000,00	151.406,40	27.567,39	115.153,72	27.567,39	115.153,72		25,12	76,06	36.252,68
EDUCAÇÃO	206.500,00	227.600,00	33.560,77	140.898,94	33.560,77	140.898,94		30,73	61,91	86.701,06
Ensino Fundamental	182.500,00	199.800,00	29.876,68	124.514,58	29.876,68	124.514,58		27,16	62,32	75.285,42
Educação Infantil	24.000,00	27.800,00	3.684,09	16.384,36	3.684,09	16.384,36		3,57	58,94	11.415,64
CULTURA	3.400,00	3.400,00	638,73	2.568,44	638,73	2.568,44		0,56	75,54	831,56
Difusão Cultural	3.400,00	3.400,00	638,73	2.568,44	638,73	2.568,44		0,56	75,54	831,56
URBANISMO	59.900,00	62.900,00	11.316,83	48.003,35	11.316,83	48.003,35		10,47	76,32	14.896,65
Serviços Urbanos	59.900,00	62.900,00	11.316,83	48.003,35	11.316,83	48.003,35		10,47	76,32	14.896,65
COMÉRCIO E SERVIÇOS	615,00	615,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	615,00
Turismo	615,00	615,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	615,00
TRANSPORTE	13.000,00	13.000,00	2.335,99	9.781,74	2.335,99	9.781,74		2,13	75,24	3.218,26
Transporte Rodoviário	13.000,00	13.000,00	2.335,99	9.781,74	2.335,99	9.781,74		2,13	75,24	3.218,26
DESPORTO E LAZER	9.000,00	9.000,00	961,20	4.205,71	961,20	4.205,71		0,92	46,73	4.794,29
Desporto Comunitário	9.000,00	9.000,00	961,20	4.205,71	961,20	4.205,71		0,92	46,73	4.794,29
ENCARGOS ESPECIAIS	25.000,00	85.900,00	27.220,52	85.888,83	27.220,52	85.888,83		18,73	99,99	11,17
Serviço da Dívida Interna	25.000,00	85.900,00	27.220,52	85.888,83	27.220,52	85.888,83		18,73	99,99	11,17
TOTAL	**10.931.777,00**	**11.927.787,27**	**2.128.236,17**	**8.014.820,02**	**1.851.745,44**	**7.622.026,88**	**392.793,14**	**205,47**	**63,90**	**3.912.967,25**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA

LUIS CARLOS DE SOUSA
CONTROLADOR INTERNO

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR PR-064923/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2.013 A DEZEMBRO/2.013

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.013	2 / 2.013	3 / 2.013	4 / 2.013	5 / 2.013	6 / 2.013	7 / 2.013	8 / 2.013	9 / 2.013	10 / 2.013	11 / 2.013	12 / 2.013		
RECEITAS CORRENTES (I)														
Receita Tributária	14.436,36	16.889,66	19.625,99	28.820,02	23.182,79	18.668,29	12.218,87	7.051,18	11.053,58	9.019,03	84.575,53	47.200,37	292.741,67	295.400,00
IPTU	907,71	1.230,06	6.844,10	14.752,07	12.861,94	8.665,81	5.063,52	1.301,54	4.769,67	1.264,74	628,15	835,14	59.124,45	92.000,00
IRRF	2.864,43	2.968,92	3.158,80	3.312,52	1.250,76	1.118,39	1.231,56	1.253,97	1.338,22	1.700,19	1.353,04	35.195,32	56.746,12	65.000,00
ITBI	556,61	818,87	498,18	1.233,31	482,47	650,00	486,92	260,00	355,55	806,02	79.433,98	5.331,91	90.913,82	51.000,00
ISSQN	7.414,61	395,18	3.364,83	3.388,44	3.211,59	4.789,98	3.254,28	2.602,91	2.187,20	4.245,94	2.566,90	4.422,77	41.844,63	46.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.693,00	11.476,63	5.760,08	6.133,68	5.376,03	3.444,11	2.182,59	1.632,76	2.402,94	1.002,14	593,46	1.415,23	44.112,65	41.400,00
Receitas de Contribuições	8.293,79	7.136,63	8.253,27	8.301,83	7.765,31	7.324,61	7.527,34	7.565,34	6.530,85	7.505,22	6.910,75	0,00	83.114,94	85.000,00
Receita Patrimonial	2.094,51	2.644,93	3.416,82	3.765,98	3.997,70	5.039,42	5.884,90	5.955,42	6.681,29	7.640,33	8.554,48	8.182,48	63.858,26	78.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Receita de Serviços	1.252,09	1.205,35	1.025,00	2.553,98	2.883,50	1.750,64	1.948,10	1.648,32	1.223,77	3.868,70	140,00	420,00	19.919,45	64.500,00
Transferências Correntes	908.973,81	1.031.582,42	690.604,29	703.561,51	927.715,50	829.047,33	672.590,20	905.535,25	838.603,88	940.230,31	751.301,54	1.067.262,05	10.267.008,09	11.836.200,00
Cota-Parte do FPM	566.943,76	762.385,14	439.077,23	471.119,97	676.935,34	564.897,56	402.381,61	526.107,53	435.423,02	609.689,37	431.414,21	427.683,88	6.314.058,62	7.500.000,00
Cota-Parte do ITR	57.381,32	976,22	981,41	985,66	159,29	3.630,26	0,00	2.012,32	5.466,95	76.747,77	53.114,09	57.581,79	259.037,08	130.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	318.000,00	318.000,00	273.750,27	86,08
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	92.000,00	92.000,00	59.124,45	64,27
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	51.000,00	51.000,00	90.913,82	178,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	46.000,00	46.000,00	41.844,63	90,97
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	65.000,00	65.000,00	56.746,12	87,30
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.000,00	11.000,00	951,23	8,65
Dívida Ativa dos Impostos	36.500,00	36.500,00	23.920,02	65,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.500,00	16.500,00	250,00	1,52
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.082.000,00	10.104.500,00	8.270.132,24	81,85
Cota-Parte FPM	7.760.000,00	7.782.500,00	6.603.079,92	84,85
Cota-Parte ITR	130.000,00	130.000,00	259.037,08	199,26
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	118.677,63	98,90
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.258.595,27	62,93
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	19.859,25	49,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	32.000,00	32.000,00	10.883,09	34,01
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**10.400.000,00**	**10.422.500,00**	**8.543.882,51**	**81,98**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	410.000,00	1.022.858,01	548.118,54	53,59
Provenientes da União	375.000,00	927.000,00	354.831,08	38,28
Provenientes do Estado	0,00	60.858,01	176.858,01	290,61
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	35.000,00	35.000,00	16.429,45	46,94
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**410.000,00**	**1.022.858,01**	**548.118,54**	**53,59**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	1.164.885,00	1.266.295,00	994.808,26	78,56 %	994.808,26	78,56 %
Outras Despesas Correntes	1.336.915,00	1.566.797,82	1.318.282,84	84,14 %	1.318.282,84	84,14 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	114.000,00	629.715,19	171.329,60	27,21 %	102.471,33	16,27 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**2.615.800,00**	**3.462.808,01**	**2.484.420,70**	**71,75 %**	**2.415.562,43**	**69,76 %**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IV)* 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IV)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA A SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	410.000,00	434.900,00	299.741,87	100,00	299.741,87	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	375.000,00	399.900,00	279.979,00	93,41	279.979,00	93,41
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	35.000,00	35.000,00	19.762,87	6,59	19.762,87	6,59
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**410.000,00**	**434.900,00**	**299.741,87**	**100,00**	**299.741,87**	**100,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.205.800,00**	**3.027.908,01**	**2.184.678,83**	**72,15**	**2.115.820,56**	**69,88**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIb / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**25,57**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	**903.096,45**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS – Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO – Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	2.615.800,00	3.462.808,01	2.484.420,70	100,00	2.415.562,43	100,00
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.615.800,00**	**3.462.808,01**	**2.484.420,70**	**100,00**	**2.415.562,43**	**100,00**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – PREFEITA
LUIS CARLOS DE SOUSA – CONTROLADOR INTERNO
DANILO HENRIQUE BENTO – CONTADOR PR-064923/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2.013 A 2.022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013 No	REGISTROS EFETUADOS EM 2013 Até o (b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS/ RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 22/jan/2014 as 01h e 07m.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – PREFEITA
LUIS CARLOS DE SOUSA – CONTROLADOR INTERNO
DANILO HENRIQUE BENTO – CONTADOR PR-064923/O-0

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) EMPENHADO (a)	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.033.357,29	0,00
Pessoal Ativo	3.677.074,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	356.282,52	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	51.408,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	1.078,10	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesas com Recursos Vinculados Acórdão TCE - PR 1509/06	0,00	0,00
ACÓRDÃO TCE/PR 1568/06	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	50.330,16	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Pensionistas	15.804,31	0,00
IRRF	34.525,85	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	3.981.949,03	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		**3.981.949,03**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	9.185.897,20
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	**43,35**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %	4.960.384,49
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo	4.712.365,26
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90% sobre Limite Máximo	4.464.346,04

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 22/jan/2014 as 01h e 07m.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – PREFEITA
LUIS CARLOS DE SOUSA – CONTROLADOR INTERNO
DANILO HENRIQUE BENTO – CONTADOR PR-064923/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.013

LRF, Art. 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.947.423,18	42,97
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	4.960.384,49	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	4.712.365,26	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.960.559,37	32,23
Limite definido por Resolução do Senado Federal	11.023.076,64	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.020.897,38	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	149.642,06	1,63
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	1.469.743,55	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	643.012,80	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	392.793,14	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 22/jan/2014 as 01h e 11m.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – PREFEITA
LUIS CARLOS DE SOUSA – CONTROLADOR INTERNO
DANILO HENRIQUE BENTO – CONTADOR PR-064923/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	1.900.546,10	11.485.777,00
Previsão Atualizada	1.900.546,10	12.321.935,01
Receitas Realizadas	1.740.573,27	9.652.289,89
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	108.000,00	159.852,26
DESPESAS		
Dotação Inicial	0,00	10.931.777,00
Créditos Adicionais	0,00	996.010,27
Dotação Atualizada	0,00	11.927.787,27
Despesas Empenhadas	2.128.236,17	8.014.820,02
Despesas Liquidadas	1.851.745,44	7.622.026,88
Superávit Orçamentário	0,00	1.637.469,87

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	2.128.236,17	8.014.820,02
Despesas Liquidadas	1.851.745,44	7.622.026,88

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	9.185.897,20

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-972.371,25	0,00
Resultado Primário	0,00	2.017.582,31	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	804.852,76	0,00	81.988,24	722.864,52
Poder Legislativo	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	277.000,98	0,00	157.493,57	119.507,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.083.853,74	0,00	239.481,81	844.371,93

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.258.791,61	<18% / 25%>	26,44
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	585.458,05	60%	70,60
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.024.367,59	1.523.984,60

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	12.577,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	12.577,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.184.678,83	15,00	25,57

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 22/jan/2014 as 01h e 08m.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – PREFEITA
LUIS CARLOS DE SOUSA – CONTROLADOR INTERNO
DANILO HENRIQUE BENTO – CONTADOR PR-064923/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.013/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Semestre	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre 2013	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre 2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	302.500,00	302.500,00	191.093,48	304.320,76	373.433,14
RECEITAS CORRENTES	302.500,00	302.500,00	191.093,48	304.320,76	373.433,14
Receita de Contribuições dos Segurados	150.000,00	150.000,00	149.024,00	268.817,07	229.699,57
Pessoal Civil	150.000,00	150.000,00	149.024,00	268.817,07	229.699,57
Ativo	150.000,00	150.000,00	149.024,00	268.817,07	229.699,57
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	152.500,00	152.500,00	42.069,48	35.503,69	143.733,57
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	152.500,00	152.500,00	42.069,48	35.503,69	143.733,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	350.000,00	350.000,00	349.147,68	572.372,15	389.766,80
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	652.500,00	652.500,00	540.241,16	876.692,91	763.199,94

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS no Semestre	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre 2013	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre 2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	652.500,00	652.500,00	268.225,92	453.750,68	226.619,26
ADMINISTRAÇÃO	152.500,00	152.500,00	20.709,50	47.834,00	67.103,52
Despesas Correntes	152.500,00	152.500,00	20.709,50	47.834,00	67.103,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	500.000,00	500.000,00	247.516,42	405.916,68	159.515,74
Pessoal Civil	500.000,00	500.000,00	247.516,42	405.916,68	159.515,74
Aposentadorias	250.000,00	231.000,00	84.752,84	136.989,06	55.908,39
Pensões	250.000,00	269.000,00	162.763,58	268.927,62	103.607,35
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	652.500,00	652.500,00	268.225,92	453.750,68	226.619,26
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS(VII)=(III-VI)	0,00	0,00	272.015,24	422.942,23	536.580,68

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Semestre	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre 2013	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

| BENS E DIREITOS DO RPPS | MÊS ANTERIOR | PERÍODO DE RE

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	10.675.450,00	11.469.698,09	1.663.012,81	14,50	9.545.093,92	83,22	1.924.604,17
RECEITAS CORRENTES	10.292.700,00	10.484.509,74	1.663.012,81	15,86	8.864.951,26	84,55	1.619.558,48
Receita Tributaria	376.000,00	376.000,00	42.066,50	11,19	226.629,75	60,27	149.370,25
Impostos	325.000,00	325.000,00	38.612,22	11,88	204.770,57	63,01	120.229,43
IPTU	110.000,00	110.000,00	5.772,29	5,25	33.331,51	30,30	76.668,49
ITBI	120.000,00	120.000,00	740,00	0,62	81.234,01	67,70	38.765,99
ISS	30.000,00	30.000,00	16.258,11	54,19	30.658,36	102,19	-658,36
Outros Impostos	65.000,00	65.000,00	15.841,82	24,37	59.546,69	91,61	5.453,31
Taxas	51.000,00	51.000,00	3.454,28	6,77	21.859,18	42,86	29.140,82
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	80.000,00	80.000,00	8.766,12	10,96	72.173,96	90,22	7.826,04
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	80.000,00	80.000,00	8.766,12	10,96	72.173,96	90,22	7.826,04
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	394,26	5.902,27	1.497,05	24.669,98	6.257,29	-24.275,72
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	0,00	394,26	5.902,27	1.497,05	24.669,98	6.257,29	-24.275,72
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Receita da Producao Vegetal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.670.700,00	9.862.115,48	1.595.721,28	16,18	8.489.139,83	86,08	1.372.975,65
Transferencias Intergovernamentais	9.584.700,00	9.746.301,60	1.595.721,28	16,37	8.459.325,95	86,80	1.286.975,65
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	86.000,00	115.813,88	0,00	0,00	29.813,88	25,74	86.000,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	14.558,73	9,71	81.908,23	54,61	68.091,77
Multas e Juros de Mora	25.000,00	25.000,00	8.372,78	33,49	31.791,34	127,17	-6.791,34
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	2.036,43	0,00	5.790,18	0,00	-5.790,18
Receita da Divida Ativa	125.000,00	125.000,00	4.149,52	3,32	44.326,71	35,46	80.673,29
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	382.750,00	985.188,35	0,00	0,00	680.142,66	69,04	305.045,69
OPERACOES DE CREDITO	332.750,00	332.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.750,00
Operacoes de Credito Internas	332.750,00	332.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.750,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	12.000,00	24,00	38.000,00
Alienacao de Bens Moveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	12.000,00	24,00	38.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	602.438,35	0,00	0,00	668.142,66	110,91	-65.704,31
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	602.438,35	0,00	0,00	668.142,66	110,91	-65.704,31
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.675.450,00	11.469.698,09	1.663.012,81	14,50	9.545.093,92	83,22	1.924.604,17
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	10.675.450,00	11.469.698,09	1.663.012,81	14,50	9.545.093,92	83,22	1.924.604,17
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	87.943,93	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.675.450,00	11.469.698,09	1.750.956,74	14,50	9.545.093,92	83,22	1.924.604,17
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	9.655.450,00	894.093,68	10.549.543,68	1.711.415,64	8.966.046,14	1.615.466,87	8.726.036,44	82,71	1.823.507,24
DESPESAS CORRENTES	8.425.700,00	472.701,20	8.898.401,20	1.463.395,12	7.702.444,25	1.506.946,35	7.630.229,36	85,75	1.268.171,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.924.700,00	506.100,00	4.430.800,00	963.787,98	4.069.322,43	963.787,98	4.069.322,43	91,84	361.477,57
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.497.000,00	-33.398,80	4.463.601,20	499.607,14	3.633.121,82	543.158,37	3.560.906,93	79,78	902.694,27
DESPESAS DE CAPITAL	956.250,00	691.952,48	1.648.202,48	248.020,52	1.263.601,89	108.520,52	1.095.807,08	66,48	552.395,40
INVESTIMENTOS	782.250,00	691.952,48	1.474.202,48	215.718,05	1.119.877,50	76.218,05	952.082,69	64,58	522.119,79
INVERSOES FINANCEIRAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	169.000,00	0,00	169.000,00	32.302,47	143.724,39	32.302,47	143.724,39	85,04	25.275,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	273.500,00	-270.560,00	2.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.940,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	433.600,00	37.660,00	471.260,00	135.489,87	386.279,76	135.489,87	386.279,76	81,97	84.980,24
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.089.050,00	931.753,68	11.020.803,68	1.846.905,51	9.352.325,90	1.750.956,74	9.112.316,20	82,68	1.908.487,48
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	10.089.050,00	931.753,68	11.020.803,68	1.846.905,51	9.352.325,90	1.750.956,74	9.112.316,20	82,68	1.908.487,48
SUPERAVIT (XIII)	586.400,00	0,00	448.894,41	0,00	192.768,02	0,00	432.777,72	96,41	16.116,69
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.675.450,00	931.753,68	11.469.698,09	1.846.905,51	9.545.093,92	1.750.956,74	9.545.093,92	83,22	1.924.604,17

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, emitido em 21/jan/2014 as 21h e 37m.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO

LUIS RENATO VAZ
CONTADOR - CRC 049921/O-0

ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS
CONTROLADORA INTERNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas					Saldo (a-(b+c))
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.(c)	% ((b+c)/ (total b+c))	% ((b+c)/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENT	9.655.450,00	10.549.543,68	1.711.415,64	8.966.046,14	1.615.466,87	8.726.036,44	240.009,70	102,75	82,71	1.583.497,54
JUDICIÁRIA	99.500,00	88.500,00	8.604,60	65.208,58	8.604,60	65.208,58	0,00	0,75	73,68	23.291,42
Ação Judiciária	99.500,00	88.500,00	8.604,60	65.208,58	8.604,60	65.208,58	0,00	0,75	73,68	23.291,42
ADMINISTRAÇÃO	1.899.700,00	1.905.850,00	367.068,30	1.680.152,46	361.576,46	1.645.927,51	34.224,95	19,25	86,36	225.697,54
Administração Geral	1.424.200,00	1.424.400,00	275.496,00	1.277.548,70	268.281,57	1.243.323,75	34.224,95	14,64	89,69	146.851,30
Administração Financeira	475.500,00	481.450,00	91.572,30	402.603,76	93.294,89	402.603,76	0,00	4,61	83,62	78.846,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	505.200,00	601.444,04	91.251,25	495.112,96	91.634,00	491.331,60	3.781,36	5,67	81,69	106.331,08
Assistência Comunitária	332.000,00	394.247,47	63.970,18	357.261,77	64.525,94	355.028,44	2.233,33	4,09	90,62	36.985,70
Assistência à Criança a ao Adolescente	161.200,00	193.671,41	25.478,73	126.351,68	25.708,06	125.205,99	1.145,69	1,45	65,24	67.319,73
Assistência ao Idoso	12.000,00	13.525,16	1.802,34	11.499,51	1.400,00	11.097,17	402,34	0,13	85,02	2.025,65
SAÚDE	2.227.700,00	2.647.644,01	363.037,60	2.454.720,62	360.768,89	2.403.879,06	50.841,56	28,13	90,79	192.923,39
Atenção Básica	1.838.500,00	2.117.792,61	304.325,26	2.037.140,20	308.195,65	1.992.678,64	44.461,56	23,35	96,19	80.652,41
Vigilância Sanitária	14.000,00	106.066,59	-75,70	65.536,39	0,00	65.536,39	0,00	0,75	61,79	40.530,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	369.500,00	418.084,81	58.022,54	351.052,03	51.807,74	344.672,03	6.380,00	4,02	83,97	67.032,78
Vigilância Epidemiológica	5.700,00	5.700,00	765,50	992,00	765,50	992,00	0,00	0,01	17,40	4.708,00
EDUCAÇÃO	2.136.000,00	2.329.549,95	356.183,46	1.886.882,11	372.357,48	1.879.536,15	7.345,96	21,62	80,68	442.667,84
Educação Infantil	558.000,00	707.486,00	172.668,22	511.672,52	173.312,40	511.631,92	40,60	5,86	72,32	195.813,48
Educação de Jovens e Adultos	0,00	168,00	167,91	167,91	167,91	167,91	0,00	0,00	99,95	0,09
Transporte Rodoviário	272.000,00	318.095,95	4.940,06	173.649,61	14.323,36	171.559,61	2.090,00	1,99	54,59	144.446,34
Ensino Fundamental	1.306.000,00	1.303.800,00	178.407,27	1.201.392,07	184.553,81	1.196.176,71	5.215,36	13,77	92,15	102.407,93
CULTURA	58.000,00	61.000,00	16.605,39	54.109,80	17.305,39	54.109,80	0,00	0,62	88,70	6.890,20
Difusão Cultural	58.000,00	61.000,00	16.605,39	54.109,80	17.305,39	54.109,80	0,00	0,62	88,70	6.890,20
URBANISMO	1.659.350,00	1.967.015,68	285.853,45	1.585.006,51	290.057,31	1.583.002,86	2.003,65	18,17	80,48	382.009,17
Habitação Urbana	165.000,00	135.000,00	0,00	970,00	0,00	970,00	0,00	0,01	0,72	134.030,00
Infra-Estrutura Urbana	1.157.750,00	1.506.315,68	226.579,78	1.371.383,09	224.657,52	1.369.379,44	2.003,65	15,72	91,04	134.932,59
Serviços Urbanos	336.600,00	325.700,00	59.273,67	212.653,42	65.399,79	212.653,42	0,00	2,44	65,29	113.046,58
AGRICULTURA	105.000,00	248.500,00	157.871,93	233.429,92	18.371,93	93.929,92	139.500,00	2,68	37,80	15.070,08
Promoção da Produção Vegetal	105.000,00	248.500,00	157.871,93	233.429,92	18.371,93	93.929,92	139.500,00	2,68	93,94	15.070,08
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	5.000,00	0,00	675,00	0,00	675,00	0,00	0,01	13,50	4.325,00
Turismo	15.000,00	5.000,00	0,00	675,00	0,00	675,00	0,00	0,01	13,50	4.325,00
ENERGIA	90.000,00	88.000,00	12.581,44	65.523,05	12.888,14	65.523,05	0,00	0,75	74,46	22.476,95
Energia Elétrica	90.000,00	88.000,00	12.581,44	65.523,05	12.888,14	65.523,05	0,00	0,75	74,46	22.476,95
TRANSPORTE	556.500,00	553.000,00	42.634,34	394.441,91	74.395,46	394.346,36	95,55	4,52	71,31	158.558,09
Serviços Urbanos	528.500,00	534.000,00	41.957,46	385.713,16	73.814,13	385.713,16	0,00	4,42	72,23	148.286,84
Transporte Rodoviário	28.000,00	19.000,00	676,88	8.728,75	581,33	8.633,20	95,55	0,10	45,94	10.271,25
DESPORTO E LAZER	30.000,00	51.100,00	9.723,88	50.783,22	7.507,21	48.566,55	2.216,67	0,58	95,04	316,78
Desporto Comunitário	30.000,00	51.100,00	9.723,88	50.783,22	7.507,21	48.566,55	2.216,67	0,58	99,38	316,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	273.500,00	2.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.940,00
Reserva de Contingência	273.500,00	2.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.940,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	433.600,00	471.260,00	135.489,87	386.279,76	135.489,87	386.279,76		100,00	81,97	84.980,24
ADMINISTRAÇÃO	141.400,00	160.400,00	67.508,37	147.751,55	67.508,37	147.751,55		38,25	92,11	12.648,45
Administração Geral	124.400,00	142.400,00	60.743,23	130.435,66	60.743,23	130.435,66		33,77	91,60	11.964,34
Administração Financeira	17.000,00	18.000,00	6.765,14	17.315,89	6.765,14	17.315,89		4,48	96,20	684,11
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	13.500,00	3.690,68	13.479,95	3.690,68	13.479,95		3,49	99,85	20,05
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	10.000,00	13.500,00	3.690,68	13.479,95	3.690,68	13.479,95		3,49	99,85	20,05
SAÚDE	67.800,00	85.250,00	15.668,82	50.573,70	15.668,82	50.573,70		13,09	59,32	34.676,30
Atenção Básica	55.000,00	70.350,00	13.949,01	40.405,01	13.949,01	40.405,01		10,46	57,43	29.944,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.500,00	14.600,00	1.719,81	10.168,69	1.719,81	10.168,69		2,63	69,65	4.431,31
Vigilância Epidemiológica	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	300,00
EDUCAÇÃO	145.000,00	134.610,00	26.208,66	103.091,87	26.208,66	103.091,87		26,69	76,59	31.518,13
Ensino Fundamental	97.000,00	78.010,00	10.452,13	65.685,04	10.452,13	65.685,04		17,00	84,20	12.324,96
Educação Infantil	48.000,00	56.600,00	15.756,53	37.406,83	15.756,53	37.406,83		9,68	66,09	19.193,17
URBANISMO	46.400,00	54.500,00	16.642,23	53.631,84	16.642,23	53.631,84		13,88	98,41	868,16
Infra-Estrutura Urbana	45.000,00	53.700,00	16.642,23	53.631,84	16.642,23	53.631,84		13,88	99,87	68,16
Serviços Urbanos	1.400,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	800,00
AGRICULTURA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	3.000,00
Promoção da Produção Vegetal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	3.000,00
TRANSPORTE	20.000,00	20.000,00	5.771,11	17.750,85	5.771,11	17.750,85		4,60	88,75	2.249,15
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	5.771,11	17.750,85	5.771,11	17.750,85		4,60	88,75	2.249,15
TOTAL	**10.089.050,00**	**11.020.803,68**	**1.846.905,51**	**9.352.325,90**	**1.750.956,74**	**9.112.316,20**	**240.009,70**	**202,75**	**82,68**	**1.668.477,78**

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO

LUIS RENATO VAZ
CONTADOR - CRC 049921/O-0

ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS
CONTROLADORA INTERNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2.013 A DEZEMBRO/2.013

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.013	2 / 2.013	3 / 2.013	4 / 2.013	5 / 2.013	6 / 2.013	7 / 2.013	8 / 2.013	9 / 2.013	10 / 2.013	11 / 2.013	12 / 2.013		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.442,86	10.007,08	5.721,43	10.105,98	7.333,88	31.587,65	15.242,72	12.618,31	11.297,50	77.205,84	12.899,87	29.166,63	226.629,75	376.000,00
IPTU	820,88	537,53	933,64	1.337,45	843,34	13.538,06	4.003,36	2.643,99	1.646,43	1.254,54	629,56	5.142,73	33.331,51	110.000,00
IRRF	358,46	6.409,22	2.692,55	4.128,21	4.044,64	4.928,53	4.972,09	5.674,92	5.204,98	5.291,27	5.165,29	10.676,53	59.546,69	65.000,00
ITBI	430,00	520,00	280,00	200,00	896,67	2.280,00	1.812,34	2.060,00	2.315,00	69.700,00	600,00	140,00	81.234,01	120.000,00
ISSQN	1.425,05	1.760,65	359,91	3.714,64	957,02	2.504,41	1.808,87	343,20	1.011,95	514,55	5.743,80	10.514,31	30.658,36	30.000,00
Outras Receitas Tributárias	408,47	779,68	1.455,33	725,68	592,21	8.336,65	2.646,06	1.896,20	1.119,14	445,48	761,22	2.693,06	21.859,18	51.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.948,48	6.781,71	5.429,81	8.569,03	6.385,57	6.489,75	5.844,26	5.865,60	5.025,44	6.068,19	6.549,38	2.216,74	72.173,96	80.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.402,19	1.505,63	1.728,55	1.332,98	1.540,09	1.589,62	2.481,05	2.063,32	2.398,14	2.726,14	2.266,13	3.636,14	24.669,98	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	864.522,38	1.002.343,29	661.558,14	715.779,25	1.056.179,26	832.514,70	677.446,49	807.954,48	861.547,92	748.821,15	906.754,44	1.008.792,76	10.144.214,26	11.740.700,00
Cota-Parte do FPM	566.943,76	762.385,14	439.077,23	471.119,97	676.935,34	564.897,56	402.381,61	526.107,53	435.423,02	435.429,70	605.673,88	624.708,96	6.511.083,70	8.000.000,00
Cota-Parte do ITR	15.139,90	19,21	0,00	1.586,51	164,83	0,00	0,00	0,00	3.516,82	53.566,32	9.943,48	16.236,10	100.173,17	120.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	4.829,56	1.207,39	1.207,39	1.207,39	1.207,39	1.207,39	1.207,39	1.207,39	1.207,39	14.488,68	50.000,00
Cota-Parte do ICMS	135.249,50	104.567,00	104.802,01	121.855,58	118.442,45	122.936,59	129.770,19	121.688,68	128.280,49	130.283,00	133.609,27	192.621,02	1.544.105,78	2.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.449,02	11.950,44	8.923,88	7.538,80	5.508,65	7.529,84	7.952,08	3.302,74	2.198,75	8.351,71	5.910,77	3

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	470.000,00	470.000,00	240.871,38	51,25
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.000,00	110.000,00	33.331,51	30,30
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	120.000,00	120.000,00	81.234,01	67,70
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	30.000,00	30.000,00	30.658,36	102,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	65.000,00	65.000,00	59.546,69	91,61
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	-3.743,82	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.000,00	20.000,00	17.724,65	88,62
Divida Ativa dos Impostos	120.000,00	120.000,00	34.731,67	28,94
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	5.000,00	5.000,00	7.494,91	149,90
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Divida Ativa de Impostos	0,00	0,00	-20.106,60	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.350.000,00	10.350.000,00	8.275.379,64	79,96
Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	6.511.083,70	81,39
Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	100.173,17	83,48
Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	80.705,85	62,08
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.544.105,78	77,21
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	24.822,46	49,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	14.488,68	28,98
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**10.820.000,00**	**10.820.000,00**	**8.516.251,02**	**78,71**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	341.000,00	751.045,58	844.923,85	112,50
Provenientes da União	318.000,00	668.156,51	763.534,78	114,27
Provenientes do Estado	20.000,00	79.889,07	81.389,07	101,88
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**341.000,00**	**751.045,58**	**844.923,85**	**112,50**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	851.500,00	883.950,00	825.622,04	93,40 %	825.622,04	93,40 %
Outras Despesas Correntes	1.373.500,00	1.357.730,10	1.230.943,88	90,66 %	1.208.397,13	89,00 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	70.500,00	491.213,91	448.728,40	91,35 %	420.433,59	85,59 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**2.295.500,00**	**2.732.894,01**	**2.505.294,32**	**91,67 %**	**2.454.452,76**	**89,81 %**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO S	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IV f)* 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IV g)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	338.000,00	843.144,01	718.676,47	100,00	684.001,66	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	318.000,00	550.877,89	444.902,95	61,91	438.522,95	64,11
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	20.000,00	292.266,12	273.773,52	38,09	245.478,71	35,89
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**338.000,00**	**843.144,01**	**718.676,47**	**100,00**	**684.001,66**	**100,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.957.500,00**	**1.889.750,00**	**1.786.617,85**	**94,54**	**1.770.451,10**	**93,69**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**20,98**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	**509.180,20**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS – Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO – Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	1.893.500,00	2.188.142,61	2.077.545,21	82,93	2.033.083,65	82,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	382.000,00	432.684,81	361.220,72	14,42	354.840,72	14,46
Vigilância Sanitária	14.000,00	106.066,59	65.536,39	2,62	65.536,39	2,67
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.000,00	992,00	0,04	992,00	0,04
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.295.500,00**	**2.732.894,01**	**2.505.294,32**	**100,00**	**2.454.452,76**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, emitido em 21/jan/2014 as 21h e 43m.

JURACI PAIS DA SILVA — PREFEITO

LUIS RENATO VAZ — CONTADOR - CRC 049921/O-0

ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS — CONTROLADORA INTERNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2.013 A 2.022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013 No	REGISTROS EFETUADOS EM 2013 Até o (b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, emitido em 21/jan/2014 as 21h e 44m.

Nota:

JURACI PAIS DA SILVA — PREFEITO

LUIS RENATO VAZ — CONTADOR - CRC 049921/O-0

ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS — CONTROLADORA INTERNA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) EMPENHADO (a)	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.357.787,41	0,00
Pessoal Ativo	4.357.787,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	33.587,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesas com Recursos Vinculados Acórdão TCE - PR 1509/06	0,00	0,00
ACÓRDÃO TCE/PR 1568/06	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	33.587,92	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	33.587,92	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	4.324.199,49	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		**4.324.199,49**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	8.864.951,26
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	**48,78**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %	4.787.073,68
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo	4.547.720,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90% sobre Limite Máximo	4.308.366,31

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, emitido em 21/jan/2014 as 21h e 45m.

JURACI PAIS DA SILVA — PREFEITO

LUIS RENATO VAZ — CONTADOR - CRC 049921/O-0

ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS — CONTROLADORA INTERNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	1.779.241,00	10.675.450,00
Previsão Atualizada	1.779.241,00	11.469.698,09
Receitas Realizadas	1.663.012,81	9.545.093,92
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	137.505,59
DESPESAS		
Dotação Inicial	0,00	10.089.050,00
Créditos Adicionais	0,00	931.753,68
Dotação Atualizada	0,00	11.020.803,68
Despesas Empenhadas	1.846.905,51	9.352.325,90
Despesas Liquidadas	1.750.956,74	9.112.316,20
Superávit Orçamentário	0,00	192.768,02

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	1.846.905,51	9.352.325,90
Despesas Liquidadas	1.750.956,74	9.112.316,20

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	8.864.951,26

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-416.900,13	0,00
Resultado Primário	0,00	299.822,43	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	354.837,79	0,00	344.261,67	10.576,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	257.821,85	0,00	268.155,82	-10.333,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	612.659,64	0,00	612.417,49	242,15

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.819.887,19	<18% / 25%>	33,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	553.799,65	60%	90,27
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	332.750,00
Despesa de Capital Líquida	1.263.601,89	384.600,59

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	12.000,00	38.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	56.184,81	38.656,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.786.617,85	15,00	20,98

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, emitido em 21/jan/2014 as 21h e 57m.

JURACI PAIS DA SILVA — PREFEITO

LUIS RENATO VAZ — CONTADOR - CRC 049921/O-0

ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS — CONTROLADORA INTERNA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até 1º Sem.	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	274.856,23	206.192,70	131.131,84
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	274.856,23	206.192,70	131.131,84
Interna	274.856,23	206.192,70	131.131,84
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	208.581,74	1.090.698,52	625.481,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	556.528,04	1.088.666,36	624.374,22
Demais Haveres Financeiros	6.891,49	12.608,28	11.683,77
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-354.837,79	-10.576,12	-10.576,12
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	**66.274,49**	**-884.505,82**	**-494.350,03**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.990.509,80	8.429.379,64	8.864.951,26
% da DC sobre a RCL	3,44	2,45	1,48
% da DCL sobre a RCL	**0,83**	**-10,49**	**-5,58**
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	9.588.611,76	10.115.255,57	10.637.941,51
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	8.629.750,58	9.103.730,01	9.574.147,36
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	274.856,23	206.192,70	131.131,84
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	245.297,46	176.633,93	101.573,07
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	245.297,46	176.633,93	101.573,07
Previdenciárias	245.297,46	176.633,93	101.573,07
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	29.558,77	29.558,77	29.558,77
Interna	29.558,77	29.558,77	29.558,77
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	259.488,66	266.380,91	271.974,67
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.666,81	8.559,06	14.152,82
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	257.821,85	257.821,85	257.821,85
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até 1º Sem.	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até 2º Sem.
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JURACI PAIS DA SILVA — PREFEITO

LUIS RENATO VAZ — CONTADOR - CRC 049921/O-0

ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS — CONTROLADORA INTERNA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.990.509,80	8.429.379,64	8.864.951,26
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	1.757.912,16	1.854.463,52	1.950.289,28
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	1.582.120,94	1.669.017,17	1.755.260,35

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

JURACI PAIS DA SILVA — PREFEITO

LUIS RENATO VAZ — CONTADOR - CRC 049921/O-0

ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS — CONTROLADORA INTERNA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.013

LRF, Art. 48 - Anexo VII — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.290.611,57	48,40
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	4.787.073,68	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	4.547.720,00	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-494.350,03	-5,58
Limite definido por Resolução do Senado Federal	10.637.941,51	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.950.289,28	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	1.418.392,20	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	620.546,59	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	240.009,70	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, emitido em 21/jan/2014 as 21h e 49m.

JUR

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO N.º 521/2014

SÚMULA: EXONERA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado Cargo em Comissão, Símbolo CC2, de ASSESSORA DE PLANEJAMENTO, LEIDIANE VIDOTTO GARDIM DIAS, portadora da Carteira de Identidade Civil n. 8.080.937-9 SSP Pr. e inscrito no CPF do MF sob n. 044.795.909-35, a partir do dia 13 de janeiro de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 522/2014

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado a servidora Publica municipal, Helena Maria da Silva, Cargo de Educadora Infantil, portadora da Carteira de Identidade Civil n. 5.697.026-29-SSP Pr. e inscrito no CPF do MF sob n. 781420409-72, a partir do dia 13 de janeiro de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº151/2014

SÚMULA: Autoriza concessão de revisão geral anual nos vencimentos do quadro de pessoal efetivo, comissionados, funções gratificadas, inativos epensionistas de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

A*Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul*, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ADEMIR MULON,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal,autorizado a proceder revisão geral anual nos vencimentos do quadro de pessoal efetivo, comissionados, funções gratificadas, inativos e pensionistas do município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, em 5,91% (cinco virgula noventa e um por cento), sobre os vencimentos vigentes em 01 de janeiro de 2014.

Art. 2º -Por força da presente lei, fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos e Departamento de Contabilidade a procederem os registros necessários para o efetivo repasse da revisão em favor dos servidores municipais, onerando o orçamento vigente na respectiva dotação orçamentária.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos a partir do dia 1 (primeiro) de janeiro do corrente ano.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze. (24/01/2014).

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

Lei nº 150/2014

SÚMULA: Autoriza concessão de revisão anual nos vencimentos (subsídios) dos Agentes políticos do Poder Executivo do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

A*Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul*, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ADEMIR MULON,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal,autorizado a proceder revisão geral anual nos vencimentos (subsídios) dos Agentes Políticos de Cruzeiro do Sul, Paranáem 5,91% (cinco virgula noventa e um por cento), sobre os vencimentos vigentes em 01 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos a partir do dia 1 (primeiro) de janeiro do corrente ano.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro do mês de janeiro de dois mil e quatorze. (24/01/2014).

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 25/2014

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

LOCADOR: DOMINGOS CALVO
Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO CONTENDO UM GALPÃO INDUSTRIAL, LOCALIZADO NA RUA XV DE NOVEMBRO, NESTE MUNICÍPIO, PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.
Duração: 12 (doze) meses

Valor: R$ 9.600,00
Data da Assinatura: 23 de janeiro de 2014.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 23 de janeiro de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 004/2013

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

LOCADOR: JAYSON MARTINS
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - DATA DE TERRAS SOB Nº 10, DA QUADRA Nº 08, COM ÁREA DE 600,00 METROS QUADRADOS SITUADA NA CIDADE DE OURIZONA, NESTE ESTADO, COM O OBJETIVO DE MANTER O FUNCIONAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL.
Duração: 03 (três) meses

Valor: R$ 1.410,00 (Um mil, quatrocentos e dez reais).
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2013.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 07 de janeiro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 006/2013

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

LOCADOR: SANTO PASCOAL MARCUSSI
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - DATA DE TERRAS SOB Nº 11, DA QUADRA Nº 08, COM ÁREA DE 600,00 METROS QUADRADOS SITUADA NA CIDADE DE OURIZONA, NESTE ESTADO, COM O OBJETIVO DE MANTER O FUNCIONAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL.
Duração: 12 (doze) meses

Valor: R$ 4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais).
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2013.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 07 de janeiro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 23/2014

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

LOCADOR: DORA DEISE DEGAN CALVO
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - DATA DE TERRAS SOB Nº 09, DA QUADRA Nº 08, COM ÁREA DE 600,00 METROS QUADRADOS SITUADA NA CIDADE DE OURIZONA, NESTE ESTADO, COM O OBJETIVO DE MANTER O FUNCIONAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL.
Duração: 12 (doze) meses

Valor: R$ 6.964,68 (Seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
Data da Assinatura: 23 de janeiro de 2014.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 23 de janeiro de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 22/2014

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

LOCADOR: LUCIANA MARTINS
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - DATA DE TERRAS SOB Nº 10, DA QUADRA Nº 08, COM ÁREA DE 600,00 METROS QUADRADOS SITUADA NA CIDADE DE OURIZONA, NESTE ESTADO, COM O OBJETIVO DE MANTER O FUNCIONAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL.
Duração: 12 (doze) meses

Valor: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2014.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 24 de janeiro de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 24/2014

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

LOCADOR: SANTO PASCOAL MARCUSSI
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - DATA DE TERRAS SOB Nº 11, DA QUADRA Nº 08, COM ÁREA DE 600,00 METROS QUADRADOS SITUADA NA CIDADE DE OURIZONA, NESTE ESTADO, COM O OBJETIVO DE MANTER O FUNCIONAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL.
Duração: 12 (doze) meses

Valor: R$ 4.938,60 (Quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)
Data da Assinatura: 23 de janeiro de 2014.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 23 de janeiro de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 9/2014 - DL
Processo Administrativo: 25/2014
Processo de Licitação: 25/2014
Data do Processo: 23/01/2014
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 25/2014
b) Licitação Nr.: 9/2014-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 23/01/2014
e) Data da Adjudicação: 23/01/2014 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - DATA DE TERRAS SOB Nº 11, DA QUADRA Nº 08, COM ÁREA DE 600,00 METROS QUADRADOS, SITUADAS NA CIDADE DE OURIZONA, NESTE ESTADO, pelo período de 12 (doze) meses

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 001710 - SANTO PASCOAL MARCUSSI	1	0,0000	4.938,60
	1		4.938,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.060.3.3.90.36.00.00.00.00 (385)

Ourizona, 23 de Janeiro de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 10/2014 - DL
Processo Administrativo: 26/2014
Processo de Licitação: 26/2014
Data do Processo: 23/01/2014
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 26/2014
b) Licitação Nr.: 10/2014-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 23/01/2014
e) Data da Adjudicação: 23/01/2014 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - DATA DE TERRAS SOB Nº 10, DA QUADRA Nº 08, COM ÁREA DE 600,00 METROS QUADRADOS, SITUADAS NA CIDADE DE OURIZONA, NESTE ESTADO, pelo período de 12 (doze) meses.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000342 - DORA DEISI DEGAN CALVO	1	0,0000	6.964,68
	1		6.964,68

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.060.3.3.90.36.00.00.00.00 (385)

Ourizona, 23 de Janeiro de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 11/2014 - DL
Processo Administrativo: 27/2014
Processo de Licitação: 27/2014
Data do Processo: 23/01/2014
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 27/2014
b) Licitação Nr.: 11/2014-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 23/01/2014
e) Data da Adjudicação: 23/01/2014 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO CONTENDO UM GALPÃO INDUSTRIAL PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000522 - DOMINGOS CALVO	1	0,0000	9.600,00
	1		9.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.059.3.3.90.36.00.00.00.00 (370)

Ourizona, 23 de Janeiro de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 8/2014 - DL
Processo Administrativo: 24/2014
Processo de Licitação: 24/2014
Data do Processo: 23/01/2014
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 24/2014
b) Licitação Nr.: 8/2014-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 23/01/2014
e) Data da Adjudicação: 23/01/2014 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação LOCAÇÃO DOS IMÓVEIS URBANOS - DATA DE TERRAS SOB Nº 09, DA QUADRA Nº 08, COM ÁREA DE 600,00 METROS, SITUADA NA CIDADE DE OURIZONA, NESTE ESTADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 002666 - LUCIANA MARTINS	1	0,0000	4.200,00
	1		4.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.060.3.3.90.36.00.00.00.00 (385)

Ourizona, 23 de Janeiro de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN

Legislativo Municipal de Jardim Olinda

PORTARIA Nº. 004, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA:- Nomeia a Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR VANDERLEI BORIAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, FAZ SABER:

Art. 1º - Fica nomeado **IZAEL PORTO REIS**, portador do CPF. Nº. 523.020.249-15, **CÍCERO CARLOS DOS SANTOS**, CPF nº. 136.654.248-79, e **PAULA ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA**, portador do CPF. Nº. 031.502.649-13, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, sendo o primeiro seu Presidente, para deliberarem sobre cadastramento, licitações e contratos referentes a aquisições e prestações de serviços do Legislativo Municipal para o exercício de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Olinda, 20 de janeiro de 2014.

Vanderlei Borian
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 003 DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução nº 002 de 06 de março de 2006, no Artigo 6, Alínea "a":

Considerando os Anexos I e II – Cargos de provimento efetivo e tabela de vencimentos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Promover mudança de nível salarial vertical dos Servidores do Legislativo Municipal com os seus respectivos níveis:

I. IZAEL PORTO REIS, Contabilista CC-2 – NÍVEL 35 para 36; e
II. PAULA ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA, Oficial Administrativo, CC-3 – NÍVEL 10 para 11;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao 1º dia do mês de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim Olinda – Paraná, 10 de janeiro de 2.014.

Vanderlei Borian
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 005 DE 20 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA:- Nomeia a Comissão Especial de Recebimento de bens e serviços da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR VANDERLEI BORIAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, FAZ SABER;

Art. 1º - Fica Nomeado **EDIMAR LOPES ALBUQUERQUE**, portador do CPF. Nº. 689.650.019-00, **CÍCERO CARLOS DOS SANTOS**, portador do CPF. Nº. 136.654.248-79, e **PAULA ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA**, portador do CPF. Nº. 031.502.649-15, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS** no exercício de 2014, sendo o primeiro seu Presidente, quando da aquisição de materiais, equipamentos e/ou serviços em geral realizado pelo Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Olinda, 20 de janeiro de 2014.

Vanderlei Borian
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CNPJ 74.163.718/0001-35

AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174
CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 02/2014.

SÚMULA: Concede reposição salarial aos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo, Cargos Comissionados do Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaguajé aprovou e eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Com fundamento na Lei Municipal n.º 860/2014 de 24/01/2014, do Poder Executivo, fica autorizada a concessão de reposição da remuneração dos servidores públicos ativos do Quadro de Pessoal, Cargos de Provimento Efetivo e Cargos de Provimento em Comissão do Poder Legislativo em percentual equivalente a **8% (OITO POR CENTO),** com efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 2014, procedendo-se as alterações dos valores das Tabelas dos Anexos II e III constantes da Resolução 001/2009-L, em conformidade com o art. 37, Inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução desta Resolução, advirão do Orçamento do Legislativo para o Exercício de 2014 - rubricas "vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil".

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro de 2014.

PAULO DE FERNANDEZ DE SOUZA
PRESIDENTE

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

NIVEL	VENCIMENTO (R$)	NIVEL	VENCIMENTO (R$)	NIVEL	VENCIMENTO (R$)	NIVEL	VENCIMENTO (R$)
1	732,24						
2	732,24						
3	732,24						
4	732,24						
5	745,20						
6	751,68						
7	764,64						
8	768,96						
9	842,40						
10	852,12						
11	929,88						
12	932,04						
13	968,76						
14	1.247,40						
15	1.292,76						
16	1.626,48						
17	2.217,24						
18	2.322,00						
19	2.462,40						
20	2.662,20						

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

VAGA	CARGO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO
01	**Diretor Geral**	**CC-2** - art.29,V da C.F.	**1.575,72**
01	**Assessor Técnico**	**CC-4** - art.29,V da C.F.	**1.233,36**
01	**Assessor Legislativo**	**CC-4 -** art.29,V da C.F	**1.233,36**
01	**Assessor Parlamentar**	**CC-7-** art.29,V da C.F	**819,72**
03	**Assessor Especial**	**CC-8-** art.29,V da C.F	**734,40**

RESOLUÇÃO N.º 01/2014.

SÚMULA: Atualiza os subsídios dos Vereadores a partir de 1º de Janeiro de 2014, com base na Lei Municipal n.º 803/2012 de 27/09/2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ APROVOU, E EU PRESIDENTE PROMULGO, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º) – Fica corrigido os subsídios dos vereadores a partir do dia 01 de Janeiro de 2014, em 5,56% (Cinco virgula cinquenta e seis por cento), índice de inflação anual medida pelo INPC, conforme previsto no art. 2º da Lei Municipal, n.º 803/2012, atualizando seus valores para R$. 3.166,80 (Três mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Parágrafo único: O subsídio do Presidente da Câmara fica atualizado para o valor de R$. 3.694,60 (Três mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Art. 2.º) – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2014.

PAULO FERNANDEZ DE SOUZA
Presidente

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 9 horas do dia 07 de Fevereiro de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, **REGISTRO DE PREÇO** tendo como objeto a aquisição de materiais didáticos e escolares para educação infantil, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço global.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 28 de Janeiro de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 24 de Janeiro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 053/2013
OBJETO: Credenciamento de entidade sem fins lucrativos para atendimento na área de saúde da população Rural do município de Colorado através do Chamamento Público nº 005/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE COLORADO
CNPJ: 75.456.483/0001-32
VALOR: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE COLORADO.**

Colorado-Pr, 13 de Dezembro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE COLORADO.
VENCEDOR: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ: 04.368.898/0001-06
VALOR: R$ 1.310.000,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E DEZ MIL REAIS)

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**

Colorado-Pr, 16 de Janeiro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 003/2014
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATOS DO MUNICIPIO JUNTO A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
VENCEDOR: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – DIOE
CNPJ: 76.437.383/0001-21
VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – DIOE.

Colorado-Pr, 16 de Janeiro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 004/2014
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: PAGAMENTO DE DESPESAS DE "ART" (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DO MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADA: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO "CRQ IX"
CNPJ: 76471358/0001-64
VALOR: R$ 701,25 (SETECENTOS E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO "CRQ IX"

Colorado-Pr, 24 de Janeiro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 006/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DO MUNÍCIPE CARENTE PAULO HENRIQUE MENDES SANTOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
VENCEDOR: PETRA VIAGENS E TURISMO LTDA. ME
CNPJ: 13562023/0001-31
VALOR: R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **PETRA VIAGENS E TURISMO LTDA. ME.**

Colorado, PR, 16 de Janeiro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 007/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIA INTERESTADUAL PARA TRANSPORTES DE MUNÍCIPES CARENTES DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
VENCEDOR: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A
CNPJ: 55.334.262/0001-84
VALOR: R$ 4.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A.**

Colorado-Pr, 13 de Janeiro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 011/2014
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESLIGAMENTO E LIGAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADA: SANTO SOLERA
CNPJ: 18.409.451/0001-42
VALOR: R$ 7.960,00 (SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **SANTO SOLERA.**

Colorado-Pr, 24 de Janeiro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 014/2014
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: PAGAMENTO DE DESPESAS DE "ART" (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DO MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADA: CONSELHO REG. DE ENG. E AGRON. DO ESTADO DO PR. "CREA"
CNPJ: 76.639.384/0001-59
VALOR: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente CONSELHO REG. DE ENG. E AGRON. DO ESTADO DO PR. "CREA".

Colorado-Pr, 20 de Janeiro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 015/2014
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) KIT COMPLETO COM 50 MTS DE COMPRIMENTO COMPOSTO DE 25 VARETAS EM AÇO CARBONO, 01 (UMA) PONTA SEM FIM, 01 (UM) HELICOIDAL, 01 (UMA) PONTA RECUPERADORA, 01 (UMA) MANIVELA, 01 (UMA) CHAVE PARA DESACOPLAR; 06 (SEIS) PONTA SEM FIM; 06 (SEIS) HELICOIDAL, 06 (SEIS) PONTA RECUPERADA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESOGATAMENTO SANITÁRIO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADA: RICARDO JOSÉ DA SILVA AFONSO - ME
CNPJ: 11.272.389/0001-40
VALOR: R$ 4.320,00 (QUATRO MIL TREZENTO E VINTE REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente RICARDO JOSÉ DA SILVA AFONSO - ME.

Colorado-Pr, 24 de Janeiro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 04/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de placas de sinalização para atender as necessidades do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 04/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 13h 30min do dia 10 de Fevereiro de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 14:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 24 de Janeiro de 2014.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE MANDAGUAÇU
VARA CÍVEL DE MANDAGUAÇU - PROJUDI
Rua Vereador Joventino Baraldi, 247 - Mandaguaçu/PR - CEP: 87.160-000 - Fone: (44) 3245-1321

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO REGIONAL DE MANDAGUAÇU

EDITAL DE CITAÇÃO DE APARECIDO VIEIRA DA SILVA, DEOLINDO PACHECO E EVENTUAIS INTERESSADOS, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

Edital de citação de APARECIDO VIEIRA DA SILVA e seu cônjuge, se casado for, na qualidade de requerido, DEOLINDO PACHECO e seu cônjuge, se casado for, na qualidade de requerido, e, ainda, EVENTUAIS INTERESSADOS para contestarem, **no prazo de 15 (quinze)** dias, que fluirá após o término do prazo do edital, a AÇÃO DE USUCAPIÃO sob nº 0000534-36.2013.8.16.0108, que tramita por esta Vara Cível, situada na Rua Juventino Baraldi, 247, movida por JOÃO VARONI, referente ao seguinte imóvel: data de terras nº 01 (um), da quadra nº 140 (cento e quarenta) com área de 600,00 metros quadrados, situada no distrito Copacabana do Norte, município de São Jorge do Ivai, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Avenida Copacabana, numa frente de 15,00 metros; de um lado com a Rua Pará, numa extensão de 40,00 metros; de outro lado com a data nº 2, também numa extensão de 40,00 metros; e, finalmente, aos fundos data nº 7, numa largura de 15.00 metros". **ADVERTÊNCIA**: Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pela parte autora se não contestados. **OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é **https://portal.tjpr.jus.br/projudi/**. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aos 11/dezembro/2013. Eu, _____ (Matias Roberto Perioto), Escrivão que o digitei, subscrevi e o assino consoante autoriza a portaria nº 07/09 deste Juizo.

Matias Roberto Perioto
ESCRIVÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. **01/2014**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 01/2014, Processo Licitatório nº. 01/2014,** do tipo menor preço Global, conforme especificado do Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Contratação de Empresa para serviço de Pá Carregadeira**

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 7 de Fevereiro de 2014, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:30, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Santa Inês, 24 de janeiro de 2014.

CLAUDINEI HIPÓLITO
Pregoeiro do Município

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – PR

CONTRATADO: JOSÉ IBANES CHAVES ITAGUAJÉ – ME - CNPJ Nº. 82.266.396/0001-88.

OBJETO: Contratação de Empresas para Transporte Rodoviário de 162 (cento e sessenta e dois) tubos de concreto armado, bitola 1,00 x 1,20 da Cidade de Paranavaí-PR para Itaguajé, doados pelo Instituto das Águas do Paraná através da ordem de Fornecimento nº. 112/2013, para recuperação de Aterros/Bueiros danificados pelo vendaval de 17/12/2012.

VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Transporte Rodoviário de 162 (cento e sessenta e dois) tubos de concreto armado, bitola 1,00 x 1,20, da Cidade de Paranavaí-PR para Itaguajé - PR.	R$ 7.795,00

Dotação Orçamentária:

06.001.15.452.0007.2.015.3.3.90.39.00.00 01000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Duração: 20/01/2014
Data da Assinatura: 10/04/2014
FORO: Comarca de Colorado -PR.

Itaguajé, 20 de Janeiro de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2014, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 06/2014 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2014**	
Contratado: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP	**CNPJ:** 86.763.828/0001-17
Objeto do Convênio: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – Cisvap.	
Valor: R$ 43.852,80 (quarenta e três mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais e oitenta centavos) divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 3.654,40 (três mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos), cujo valores corresponde ao rateio de R$ 0,80 (oitenta centavos) sobre R$ 4.568 (quatro mil quinhentos e sessenta e oito) habitantes do Municipio.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 23 de Janeiro de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N° 01/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n° 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP, estabelecido à Av. Cidade de Leiria, n° 416 – Maringá – PR, inscrito no CNPJ/MF 04.956.153/00016-68.

OBJETO: Participação do Municipio como Consorciado junto ao CISAMUSEP, com Consórcio, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2.014.

VALOR: Valor anual, observados os critérios de rateio R$ 126.598,27

VIGENCIA: Exercício financeiro de 2.014.

DOTAÇÃO: 07.001.10.301.0012.2.023.3.3.72.39.00.00. 01303 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Itaguajé, 18 de Dezembro de 2.013

CONTRATANTE

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão nº. 04/2014, Processo Licitatório nº. 08/2014,** do tipo Menor Preço, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Aquisição de 01 (um) Veiculo Automóvel zero quilometro ano 2014, nacional ou importado, sedan, 04 portas, para atender necessidades do Gabinete do Executivo Municipal, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I e demais disposições do Edital**.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 06 de Fevereiro de 2014, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 24 de Fevereiro de 2014.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de fevereiro de 2014, às 10:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 06/2014.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMILIAS DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO CRAS

Jardim Olinda, 24 de janeiro de 2014.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA Nº 04/2014

24 de janeiro de 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08/2014

CERTAME: DISPENSA 04/2014.

CONTRATO: 08/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: SARANDI TRATORES LTDA

DO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN**

DO VALOR TOTAL; R$ 4.994,84(quatro mil e novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

05.004.15.451.0034.2.045.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.004.15.451.0034.2.045.3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
60(sessenta) dias, contados a partir de 24 de janeiro de 2014.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2014

24 de janeiro de 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08/2014

CERTAME: DISPENSA 04/2014.

CONTRATO: 08/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: SARANDI TRATORES LTDA

DO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN**

DO VALOR TOTAL; R$ 4.994,84(quatro mil e novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

05.004.15.451.0034.2.045.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.004.15.451.0034.2.045.3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
60(sessenta) dias, contados a partir de 24 de janeiro de 2014.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2014

24 de janeiro de 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2014

CERTAME: DISPENSA 05/2014.

CONTRATO: 09/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - ME

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E OUTROS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO.

DO VALOR TOTAL; R$ 7.850,00(sete mil e oitocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

03.002.04.122.0003.2036.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.306.0024.2064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.306.0024.2064.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DA VIGÊNCIA;
45(quarenta e cinco) dias, contados a partir de 24 de janeiro de 2014.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA Nº 05/2014

24 de janeiro de 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2014

CERTAME: DISPENSA 05/2014.

CONTRATO: 09/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - ME

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E OUTROS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO.

DO VALOR TOTAL; R$ 7.850,00(sete mil e oitocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

03.002.04.122.0003.2036.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.306.0024.2064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.306.0024.2064.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DA VIGÊNCIA;
45(quarenta e cinco) dias, contados a partir de 24 de janeiro de 2014.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 004/2014, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

SÚMULA: Designa Professora Municipal para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Antonio Monteiro da Silva.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Designar a Professora MARIA CICERA DE SOUZA LIMA RG: 5.220.901-3 CPF: 020316019-38 para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Antonio Monteiro da Silva com 40 horas/semanais, a partir de 24 de janeiro de 2014.

Art. 2.º - São atribuições da Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Antonio Monteiro da Silva as contidas no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, Lei Nº 868/2013, de 22/08/2013 e regulamento próprio do Estabelecimento de Ensino.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1/2013 à 12/2013

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I — R$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA 1/2013 à 12/2013
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	924.214,60
Pessoal Ativo	924.214,60
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Tercerização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF)	28.282,48
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	28.282,48
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00
Acórdão TCE/PR 56/2011	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	895.932,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.152.004,96
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV * 100]	1,94
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	2.769.120,30
LIMITE PRUDENCIAL (§único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.630.664,28

Vandir Ilamar Villegas — PRESIDENTE
Valdirene Giacomini — DIRETORA GERAL
Anderson Ferreira dos Santos — CONTADOR–CRC-PR 056.572/O-8
Camila Azevedo Pâmio — CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro à Dezembro/2013

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	0,00	**SUBTOTAL**	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)	0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)	-

Vandir Ilamar Villegas — PRESIDENTE
Valdirene Giacomini — DIRETORA GERAL
Anderson Ferreira dos Santos — CONTADOR–CRC-PR 056.572/O-8
Camila Azevedo Pâmio — CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro à Dezembro / 2013

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI — R$

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilade de Caixa)	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
0001 Recursos do Tesouro (Desc entralizados)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Vandir Ilamar Villegas — PRESIDENTE
Valdirene Giacomini — DIRETORA GERAL
Anderson Ferreira dos Santos — CONTADOR–CRC-PR 056.572/O-8
Camila Azevedo Pâmio — CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2013 à 12/2013

LRF, Art. 48 - Anexo VII — R$

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	895.932,12	1,94%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.769.120,30	6,00%
Limite Prudencial (§ único, art.22 da LRF)	2.630.664,28	5,70%

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidade Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.382.405,95	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.153.441,09	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	7.384.320,79	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	3.230.640,35	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	

Vandir Ilamar Villegas — PRESIDENTE
Valdirene Giacomini — DIRETORA GERAL
Anderson Ferreira dos Santos — CONTADOR–CRC-PR 056.572/O-8
Camila Azevedo Pâmio — CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. **02/2014**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 03/2014, Processo Licitatório nº. 04/2014,** do tipo menor preço Global, conforme especificado do Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Contratação de Emissora de Rádio para dar publicidade institucional Municipal de caráter educativo, informativo e de orientação social de interesse da comunidade, na divulgação de atos oficiais e outros.**

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 08:30 horas, do dia 06 de fevereiro de 2014, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 08:45, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Santa Inês, 24 de janeiro de 2014.

CLAUDINEI HIPÓLITO
Pregoeiro do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail
camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Inajá torna público que irá realizar uma licitação na modalidade Carta Convite de nº 001/2014 que tem como objeto: Contratação de empresa fornecedora de cesta básica para os funcionários do Poder Legislativo Municipal, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 797/2011, que dispõe sobre a disponibilização de Cestas Básicas aos Servidores Públicos Municipais de Inajá.

Os valores para esse certame não poderão ser superior ao seguinte valor:

LOTE ÚNICO R$ 12.290,04 (DOZE MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS), ANUAL.

VALOR POR CESTA BÁSICA MÁXIMO: R$ 146,31 (CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

SERÃO ENTREGUES MENSALMENTE 7 (SETE) CESTAS BÁSICAS.

GERVANIO TSEI
Presidente da Câmara Municipal

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO-SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua – VISCONDE DO RIO BRANCO - N: 680- Centro- Fone (44) 3243-19 01
CEP 87 190- 000- CNPJ - 04.301.515/0001– 82-SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 03/2014

O SR. VALDOMIRO MARQUES DA COSTA, Diretor do SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve

Conceder: AO Sra. PATRÍCIA SILVA BREVES, Portador do RG: 6.342.970-8 SSP/PR, funcionário desta autarquia, Regime em Cargo Comissionado, lotado no cargo comissionado Chefe de Seção Financeira e Contábil, 30 (trinta) dias de férias adquirida no período de 10/01/2013 a 10/01/2014 a partir de 03/02/2014 a 04/03/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SÃO JORGE DO IVAI, 24 de Janeiro de 2014

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR DO SAMAE

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1259 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:.....Nº 10/2014

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 120/2013

CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

10. CONTRATADA:....., ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

11. OBJETIVO:..... Registro de preços para Aquisição de material e equipamento permanente para as instalações do CAPS do município de Colorado:

VALOR DO CONTRATO: 3.130,00 (três mil, cento e trinta reais)

ÍTENS DA ATA:

12. Item	13. Descrição	14. Unidade	15. Quant.	16. Valor Unit.	17. Valor Total	18. Marca/Espec.
19. 6	20. MACA EM TUBO DE AÇO INOX. LEITO ESTOFADO COM ESPUMA D28 E ACABAMENTO EM CORVIM DE FACIL HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÃO 0.60 X 1.90 X 0.80. COR BRANCA	21. UNI	22. 1,00	23. 1.130,000	24. 1.130,00	25. METAL SOLUTION
26. 7	27. ESCADINHA DE DOIS DEGRAUS EM TUBO DE AÇO, DEGRAUS EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA ANTIDERAPANTE. DIMENSÃO 0.40 X 0.40 CM.	28. UNI	29. 1,00	30. 90,000	31. 90,00	32. SOLIMED
33. 10	34. APARELHO DE PRESSAO DIGITAL AUTOMATICO DE PULSO.	35. UNI	36. 1,00	37. 220,000	38. 220,00	39. PREMIUM
40. 11	41. BALANÇA DIGITAL ADULTO COM RÉGUA ANTOPÔMETRO 200 KG FRAÇÕES 50 GR, TAPETE ANTIDERRAPANTE DE BORRACHA, MEDIDA DO VISOR 20 CM X 14 CM PLATAFORMA 39 X 40 MM RÉGUA 2 METROS	42. UNI	43. 1,00	44. 1.400,000	45. 1.400,00	46. BALMAK
47. 12	48. Cadeira para coleta de sangue; em ferro com pintura eletrostatica, tudos de3/4 x 1,20mm; assento tipo concha; apoio lateral para os bracos com altura regulavel; em plastico medindo 0,50 x 0,50 x 0,80m aproximadamente; pes com ponteiras de borracha	49. UNI	50. 1,00	51. 290,000	52. 290,00	53. RENASCER

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.10.301.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 02 de janeiro de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 02 de janeiro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:.....Nº 11/2014

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 120/2013

CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

10. CONTRATADA:....., SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME

OBJETIVO:..... Registro de preços para Aquisição de material e equipamento permanente para as instalações do CAPS do município de Colorado:

VALOR DO CONTRATO: 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	1760076 - MAQUINA DE LAVAR MODELO TANQUINHO,COM TIMER,CAPACIDADE PARA 4 KG Maquina de lavar; gabinete em poliestireno,tanque em polipropileno e painel em policarbonato; modelo tanquinho semi automatico; contendo:timer (programador de tempo),batedor e filtro; com capacidade para 4 kg; na voltagem 110 v; acondicionado de forma adequada com prazo de garantia de no minimo 12 meses e manual de instrucoes	UNI	1,00	430,000	430,00	WANKE
4	FOGAO INDUSTRIAL,4 BOCAS,PISO,GAS,4QUEIM.,FORNO,ACENDE MANUAL,109LS Fogao industrial; modelo de centro; para uso sobre piso; com estrutura em aco, medindo (84x85x84)cm (axlxp); revestido em aco carbono; alimentacao a gas glp; com 4 queimadores; dupla chama; em ferro fundido; acendimento manual; trempe em ferro fundido na cor preta; medindo (30x30)cm; bandeja coletora de residuos abaixo dos queimadores; com forno pintado em esmalte preto limpa facil; capacidade de 109 litros; com 1 prateleira removivel e regulavel; porta do forno em vidro panoramico com serigrafiana cor preta; registros de gas com manipulos espostos de facil manuseio; travamento mecanico na porta do forno; 4 pes fixos; com garantia minima de 12 meses a partir da data de entrega do produto; com assistencia tecnica on-site; fabricado de acordo com as normas vigentes obrigatoria abnt nbr-10148/2011	UNI	1,00	1.840,000	1.840,00	CLARICE
5	MESA PARA REUNIAO SEMI OVAL COM TAMPO EM BP 25 MM E PÉ EM AÇO COM PASSAGEM DE FIAÇÃO, 2,00X90CM	UNI	1,00	550,000	550,00	ATOS
9	ARMÁRIOS EM AÇO CHAPA 24, COM DUAS PORTAS DE ABRIR. MEDIDAS 1.20 X 1.98 X 4.50. COR ARGILA	UNI	1,00	830,000	830,00	VEGEL
13	Liquidificador; tipo industrial; com capacidade minima para 2 litros; com copo de aco inox aisi 304; base de aco inox aisi 304; lamina em aco inox; tensao de alimentacao 110 v; com 22000 rpm,com potencia de 900w; com pes antederrapantes; com garantia minima de 1 ano apos a entrega do equipamento; no balcao; com certificacao compulsoria do inmetro	UNI	1,00	640,000	640,00	FAK
14	BATEDEIRA CONTROLE ELETRÔNICO COM 12 VELOCIDADES MAIS BOTÃO TURB, BATEDORES EM AÇO INOX PARA MASSAS LEVES, MASSAS PESADAS E CLARAS EM NEVE, BOTÃO PARA DESENCAIXE DA BAS, BOTÃO EJETOR DOS BATEDORE, CHAVE PARA AJUSTE DA POSIÇÃO DA TIGEL. PESO; 3,37 QUILOS	UNI	1,00	930,000	930,00	BRITANIA
15	Espremedor de frutas; industrial; com capacidade minima para espremer 50 litros por hora; copo em polietileno de alta densidade e peneira; corpo em inox; cupula em inox; pe anti-derrapante em pvc flexivel; castanha em polietileno de alto impacto; para espremer laranja e limao; medindo aproximadamente 390 x 250 x 220 mm (a x l x p); tampa protetora em polietileno de alta densidade; bica em inox; tensacao de alimentacao bi-volt; motor com potencia minima de 300 w; com garantia minima de 12 meses; em conformidade com as normas tecnicas e com certificacao de seguranca do inmetro	UNI	2,00	370,000	740,00	METVISA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.10.301.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 02 de janeiro de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 02 de janeiro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:.....Nº 18/2014

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 123/2013

CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:....., SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME

OBJETIVO:..... Registro de preços para Aquisição de um (01) ar condicionado 36BTUS e um frigobar para o departamento de contabilidade.

VALOR DO CONTRATO: 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais)
ÍTENS DA ATA:

10. Item	11. Descrição	12. Unidade	13. Quant.	14. Valor Unit.	15. Valor Total	16. Marca
17. 1	18. CONDICIONADOR DE AR - 36.000 BTUS - INSTALADO	19. UNI	20. 1,00	21. 7.800,000	22. 7.800,00	23. ELEC
24. 2	25. FRIGOBAR 120 LITROS.	26. UNI	27. 1,00	28. 1.250,000	29. 1.250,00	30. CONS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.003.04.124.0018.2.013.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 02 de janeiro de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 02 de janeiro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 053/2013

OBJETO: Credenciamento de entidade sem fins lucrativos para atendimento na área de saúde da população Rural do município de Colorado através do Chamamento Público nº 005/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CONTRATADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE COLORADO

CNPJ: 75.456.483/0001-32

VALOR: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

009.002.10.301.0007.2049 – Manter os serviços básicos de Saúde.

009.002.10.301.0007.2050 – Manter programa especial em parceria com o Governo Federal implantar novas.

Colorado - PR, 20 de Janeiro de 2014.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:.....Nº 13/2014

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 120/2013

CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:....., ELETRÔNICA COBRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

OBJETIVO:..... Registro de preços para Aquisição de material e equipamento permanente para as instalações do CAPS do município de Colorado:

VALOR DO CONTRATO: : 2.385,00 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	REFRIGERADOR DOMESTICO,MODELO DUPLEX,CAP.MINIMA DE 430L,127V Refrigerador domestico; modelo duplex; com capacidade aproximada bruta de 436l e liquidade 430l; na cor branca; prateleiras na porta do freezer, dispenser p/ latas, prateleiras da porta removiveis e regulaveis; com dimensoes aproximadas de (176,5 x 70,2 x 73,3)cm (axlxc); com consumo aproximado de energia de 55,6 kwh e eficiencia energetica classe a (selo procel); de 127 v - 60 hz; peso aproximado de 81kg; controle de temperatura interno, forma de gelo, 1cesto, 4 prateleiras; com certificado de garantia de no minimo 12 mesese manual de instrucoes; fabricado de acordo com as normas vigentes; com selo procel, eficiencia energetica letra a	UNI	1,00	2.385,000	2.385,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.10.301.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 02 de janeiro de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 02 de janeiro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:.....Nº 14/2014

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 121/2013

CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:....., KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP

OBJETIVO:..... Registro de preços para Aquisição de material e/ou equipamentos esportivos e uniformes para a Vila Olímpica do município de Colorado.

VALOR DO CONTRATO: 103.979,45 (cento e três mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	REFRIGERADOR DOMESTICO,MODELO DUPLEX,CAP.MINIMA DE 430L,127V Refrigerador domestico; modelo duplex; com capacidade aproximada bruta de 436l e liquidade 430l; na cor branca; prateleiras na porta do freezer, dispenser p/ latas, prateleiras da porta removiveis e regulaveis; com dimensoes aproximadas de (176,5 x 70,2 x 73,3)cm (axlxc); com consumo aproximado de energia de 55,6 kwh e eficiencia energetica classe a (selo procel); de 127 v - 60 hz; peso aproximado de 81kg; controle de temperatura interno, forma de gelo, 1cesto, 4 prateleiras; com certificado de garantia de no minimo 12 mesese manual de instrucoes; fabricado de acordo com as normas vigentes; com selo procel, eficiencia energetica letra a	UNI	1,00	2.385,000	2.385,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 02 de janeiro de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 02 de janeiro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:.....Nº 15/2014

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 122/2013

CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:....., LARISMED IND. E COM. DE MAT. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETIVO:..... Registro de preços para Aquisição de material de equipamentos permanentes de fisioterapia para as unidades de saúde do município de Colorado.:

VALOR DO CONTRATO.....2.179,60 (dois mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos
ÍTENS DA ATA:

10. Item	11. Descrição	12. Unidade	13. Quant.	14. Valor Unit.	15. Valor Total	16. Marca/Espec.
17. 1	18. Exercitador de punho	19. UNI	20. 2,00	21. 82,900	22. 165,80	23. ISP
24. 2	25. Disco de propriecepção	26. UNI	27. 2,00	28. 55,500	29. 111,00	30. ISP
31. 3	32. faixa elástica Thereband azul forte	33. UNI	34. 2,00	35. 12,900	36. 25,80	37. ISP
38. 4	39. Faixa Elástica Thereband preta extra forte	40. UNI	41. 2,00	42. 19,400	43. 38,80	44. ISP
45. 5	46. Faixa elástica verde médio	47. UNI	48. 2,00	49. 11,000	50. 22,00	51. ISP
52. 6	53. Bolas suiça pequena 55 cm	54. UNI	55. 2,00	56. 41,800	57. 83,60	58. ISP
59. 7	60. Bolas suiça média 65 cm	61. UNI	62. 2,00	63. 48,800	64. 97,60	65. ISP
66. 10	67. ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO	68. UNI	69. 40,00	70. 8,000	71. 320,00	72. SOLIDOR
73. 15	74. MACA (MESA CLÍNICA) ESTOFADA A REGULAÇÃO NA CABECEIRA	75. UNI	76. 5,00	77. 263,000	78. 1.315,00	79. METAL SOLUTION

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 02 de janeiro de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 02 de janeiro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:.....Nº 16/2014

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 122/2013

CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

10. CONTRATADA:....., PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP

OBJETIVO:..... Registro de preços para Aquisição de material de equipamentos permanentes de fisioterapia para as unidades de saúde do município de Colorado.:

VALOR DO CONTRATO: 3.439,00 (três mil, quatrocentos e trinta e nove reais)
ÍTENS DA ATA:

11. Item	12. Descrição	13. Unidade	14. Quant.	15. Valor Unit.	16. Valor Total	17. Marca/Espec.
18. 8	19. APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO	20. UNI	21. 30,00	22. 38,500	23. 1.155,00	24. PREMIUM
25. 9	26. APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL	27. UNI	28. 10,00	29. 39,500	30. 395,00	31. PREMIUM
32. 12	33. OTOSCÓPIO ADULTO	34. UNI	35. 2,00	36. 209,500	37. 419,00	38. MIKATOS
39. 14	40. OXIMETRO DE DEDO INFANTIL	41. UNI	42. 7,00	43. 210,000	44. 1.470,00	45. REALDOX

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 02 de janeiro de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 02 de janeiro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:.....Nº 17/2014

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 122/2013

CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:....., H. A SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETIVO:..... Registro de preços para Aquisição de material de equipamentos permanentes de fisioterapia para as unidades de saúde do município de Colorado.

VALOR DO CONTRATO: 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais)
ÍTENS DA ATA:

10. Item	11. Descrição	12. Unidade	13. Quant.	14. Valor Unit.	15. Valor Total	16. Marca/Espec.
17. 11	18. APARELHO DE GLICEMIA G-TECH FUEE	19. UNI	20. 15,00	21. 30,590	22. 458,85	23. G-TECH
24. 13	25. OXIMETRO DE DEDO ADULTO	26. UNI	27. 7,00	28. 126,300	29. 884,10	30. MOPREFITNESS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 02 de janeiro de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 02 de janeiro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2014

01 – OBJETO: A presente licitação tem por objeto a alienação dos seguintes bens móveis de propriedade do Município de Ourizona:

RELAÇÃO DO OBJETO E PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO (VALOR DO LOTE):

LOTE	TIPO	QUANTIDADE
01	EUCALIPTO TIPO CITRIODORA	150 A 200 TONELADAS

02 – ABERTURA: Dia **12 de fevereiro de 2014**, às **10:00 horas**, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ourizona-PR, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, centro, em Ourizona.

04 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ourizona-PR, até 24 horas antes da abertura do processo mediante cadastro.

Ourizona-PR, 23 de janeiro e 2014.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 38/2013, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 117/2013 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2013**	
Contratado: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP	**CNPJ:** 04.956.153/0001-68
Objeto do Convênio: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – Cisamusep.	
Valor: R$ 126.598,27 (cento e vinte e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos) divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 10.549,85 (dez mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) até o final do Convênio.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 18 de Dezembro de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

PORTARIA Nº 003/2014

SÚMULA: Institui a Unidade Gestora de Transferências – UGT no âmbito do Municipio de Santa Inês, Estado do Paraná.

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto do inciso XXI, do Art. 2º da Resolução nº 03/2006, datada de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I – Instituir a Unidade Gestora de Transferências – UGT para o exercício de 2014, atribuindo a mesma as seguintes responsabilidades:

a) avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora;
b) controle na aplicação dos recursos;
c) encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias estaduais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e
d) observância das normas na resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

II – A Unidade Gestora de Transferências – UGT, será composta pelos seguintes membros:
a) - Antonio Carlos Scadelai, C.P.F. nº 300.959.489-53;
b) - José de Souza Carvalho, C.P.F. nº 397.084.899-72;
c) - Milton José Passuelo, C.P.F. nº 390.698.349-87.

III – Os serviços a serem prestados serão sem ônus ao Município e considerados de relevância.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI
- Prefeito Municipal -

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº **462-101/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: MARCO ANTONIO DA SILVA: brasileiro, casado, CI.RG n.º 26.385.138-2 – SSP/PR, e CPF sob nº 154.285.888-70**, PIS: 124.257.79.967,** residente e domiciliada na Rua Nova horizonte, 07, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade contratar por tempo determinado o Senhor acima qualificado, para efetuar a limpeza emergencial na cidade de Paranapoema, estará subordinada ao Departamento de Obras.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 02 (dois) meses, tendo seu início em ***01 de janeiro de 2014 e seu término em 28 de fevereiro de 2014***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem.

VALOR: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais**).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Obras:
04.004.15.451.0014.2218.339036 – REDUZIDO 134

Paranapoema, 13 de janeiro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 002/2014

SÚMULA: Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Professores da Rede Municipal de Ensino de São Jorge do Ivaí – Paraná.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.738 de 16 de junho de 2008,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A concessão a partir de 1º de janeiro de 2014, do pagamento do Piso Salarial Nacional aos professores da rede municipal de ensino, conforme determina a Lei Federal nº 11.738/2008.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2014.

André Luís Bovo
Prefeito

José Carlos G. Magro
Procurador Geral

DECRETO N° 003/2014

SÚMULA – Dispõe sobre Progressão Vertical de Elevação de Nível de Servidores do Quadro do Magistério Público Municipal na forma que especifica.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal n°. 007/2011, de 27 maio de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º. A Concessão a partir de 1º de janeiro de 2014, da Progressão Vertical de Elevação de Nível da servidora Municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, conforme tabela abaixo.

	SITUAÇÃO			ELEVAÇÃO		
	GRADUAÇÃO			PÓS GRADUAÇÃO		
Nome do Funcionário	Nível	Classe	Sub-Classe	Nível	Classe	Sub-Classe
MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA	II	D	09	III	D	09

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, Aos 17 dias do mês de janeiro de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

DECRETO N.º 004/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, a Sra. **SUELI APARECIDA SISTI CRUBELATI**, matrícula 285, Servidora Pública Municipal, lotada no cargo de Professora, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, para o exercício da função de **DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO – FGDE - Escola Municipal São Jorge – Ensino Fundamental**, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 041/2013.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 22 dias do mês de janeiro de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
Maria Aparecida Henrique de Oliveira	154	30	15/01/2014 a 13/02/2014	19/09/2012 a 18/09/2013
Silvia da Silva Freitas	196	30	10/01/2014 a 08/02/2014	01/06/2012 a 31/05/2013
Renan Ambrósio	49	30	13/01/2014 a 11/02/2014	10/01/2013 a 10/01/2014
Aparecida Sueli Sala Elpídio	386	30	13/01/2014 a 11/02/2014	10/01/2013 a 10/01/2014

Registre-se e Publique-se .

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 10 de janeiro de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 002/2014

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, Aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Carlos Alberto Martins Guimarães	2012/2013	03/02/2014 a 04/03/2014
Carlos Vieira	2012/2013	03/02/2014 a 04/03/2014
Célia de Fátima C. Balbino	2012/2013	03/02/2014 a 04/03/2014
Ezilta Carvalho Guimarães Martins	2012/2013	03/02/2014 a 04/03/2014
Fátima Zago Ferrarini	2012/2013	03/02/2014 a 04/03/2014
João Mário Bovo	2012/2013	03/02/2014 a 04/03/2014
Juliana Kathy Souza Crubelati	2012/2013	03/02/2014 a 04/03/2014
Maria Lúcia Nicodemo	2012/2013	03/02/2014 a 04/03/2014
Marli Tereza Vignoto Sossai	2012/2013	03/02/2014 a 04/03/2014
Terezinha Maria Flausino	2012/2013	03/02/2014 a 04/03/2014

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de janeiro de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 003/2014

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, Ao funcionário abaixo relacionado, lotados na Secretaria de Serviços Públicos, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Antonio Elvira Munhoz	2011/2012	03/02/2014 a 04/03/2014

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de janeiro de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 004/2014

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, A funcionária abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença para tratar de interesses Particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	Matrícula	Período
Sandra Regina Pastrelli Guimarães	69	31/01/2014 a 30/01/2016

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de janeiro de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 005/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
Hélia Mara Santinoni Pretti	54	90	03/02/2014 a 03/05/2014	17/02/1996 a 16/02/2001

Registre-se e Publique-se .

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 22 de janeiro de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2014

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1044/2014,

RESOLVE:

CONCEDER RECOMPOSIÇÃO DOS VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DOS CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR – ESTADO DO PARANÁ, À PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014.

Art. 1º) Fica concedido a título de reajuste salarial, aos servidores de Cargo Efetivo e Comissionado do Poder Legislativo Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, à partir de 1º de janeiro de 2014, o percentual de 7,00% (sete por cento) sobre os seus vencimentos, por força da Lei Municipal Nº 1044/2014, do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º) O disposto no Art. 1º, em relação ao percentual concedido, esta de conformidade com o mesmo percentual concedido pelo Poder Executivo Municipal à seus servidores. Está incluído o índice de 5,56% referente aos índices acumulados do INPC-IBGE entre o período de janeiro a dezembro de 2013, sendo desta forma antecipada a data base estabelecida no Art. 63, § 2º da Lei Municipal 1001/2011 (Estatuto do Servidor Publico do Município de Uniflor) para a revisão e recomposição salarial.

Art. 3º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicações, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor - Paraná, 24 de janeiro de 2014.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
PRESIDENTE

PAULO MOCHI
1º SECRETÁRIO

JOSÉ APARECIDO BOCARITE
2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2014

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1043/2014,

RESOLVE:

CONCEDER RECOMPOSIÇÃO, COMO DETERMINA O INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AOS VEREADORES E AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014.

Art. 1º) Fica recompostos monetariamente, a partir de 1º de janeiro do corrente ano os subsidios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, estado do Paraná, no percentual de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), relativos aos índices acumulados do INPC-IBGE entre o período de janeiro a dezembro de 2013, passando a vigorar com os seguintes valores mensais:

I – Subsidio dos Vereadores: R$ 2.058,42

II – Subsidio do Presidente da Camara de Vereadores R$ 2.675,95

Art. 2º) O disposto no Art. 1º, esta de conformidade com o a Lei Municipal nº 1043/2014.

Art. 3º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicações, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor - Paraná, 24 de janeiro de 2014.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
PRESIDENTE

PAULO MOCHI
1º SECRETÁRIO

JOSÉ APARECIDO BOCARITE
2º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2014

SÚMULA: DETERMINA A PROGRESSÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/2007

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a Resolução Legislativa Nº 005/2007, procede a PROGRESSÃO HORIZONTAL de servidor da Câmara Municipal.

Considerando os DECRETOS LEGISLATIVOS Nº 02/2010, que dá posse no cargo efetivo de contador da Câmara Municipal de Uniflor, e Nº 03/2010, que nomeia no cargo efetivo de contador da Câmara Municipal de Uniflor, ambos de 20 de janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º) Fica determinado que seja procedida a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** e a concessão de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, ao servidor ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Contador da Câmara Municipal de Uniflor, Sr. MILTON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, portador do RG 7.526.089-0 e CPF: 045.846.819-37, como segue:

SERVIDOR	NÍVEL DA PROGRESSÃO	ADIC. TEMPO SERVIÇO
MILTON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	5	5%

Art. 2º) O disposto no Art. 1º, esta de conformidade com as Tabelas de Vencimentos, inerentes a cada Grupo Ocupacional, atualizadas a partir de 24 de janeiro de 2014, por força da Resolução Legislativa Nº 01/2014.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicações, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor - Paraná, 24 de janeiro de 2014.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2014, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "**Contratação de empresa para fornecimento de Kits para gestantes, auxilio natalidades para famílias carentes do Município de Paranacity, Estado do Paraná.**".

Paranacity, 21 de Janeiro de 2014.

Airton Geraldo Grande
=PREFEITO MUNICIPAL=
EM EXERCÍCIO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPE DE SEGURANÇA

TERMO ADITIVO nº 01/2013

Por este instrumento particular que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY,** pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Venério, nº 1022, nesta cidade, neste ato representada pela Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA**, na qualidade de **Contratante**, e de outro lado **SOARES SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 14.143.759/0001-38, com domicílio tributário no município de Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Maria José de Castro Consalter, 11, Jardim Monções, neste ato representada por **JOSÉ VILMAR SILVÉRIO**, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Professora Enira Braga de Morais, 313, Jardim Nakamura, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.116.637-1, inscrito no C.P.F. sob n° 053.470.438-73, na qualidade de **Contratado**, por mútuo consentimento resolveram lavrar o presente ***Termo Aditivo*** ao **Contrato de fornecimento de Equipe de Segurança, conforme planilha de proposta apresentada,** mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Retifica-se a ***CLÁUSULA PRIMEIRA*** do ***Contrato de Locação*** para **ACRESCER** a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) no item 01 constante da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Retifica-se a ***CLÁUSULA TERCEIRA*** do referido ***Contrato de Locação***, para que, em decorrência do aumento das quantidades a serem fornecidas, **AUMENTAR** o valor total atribuído ao item na importância de **R$ 4.136,00 (quatro mil cento e trinta e seis reais)**, correspondente ao fornecimento do item, constante da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2013**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas** todas as demais ***CLÁUSULAS*** constantes do ***Contrato de Fornecimento*** motivador do presente ***Termo Aditivo*** que permanecerão com plena validade até o término do fornecimento da quantidade dos itens, descrita na ***Cláusula Primeira*** do presente instrumento.

E, assim, justos e contratados, firmam as partes o presente ***Termo Aditivo*** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos legais.

Paranacity, Pr, em 24 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

SOARES SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME
CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2014

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 004/2014**, **MENOR PREÇO "global"**, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de vias e logradouros públicos, tais como, retirada de entulhados e resíduos sólidos de demolição e construção; raspagem e retirada de terras acumuladas em vias públicas, poda de árvores e erradicação de árvores e manutenção, bem como pintura, de faixas de pedestres e faixas de sinalização ao longo das vias e espaços públicos, no Município de Paranacity. O recebimento dos envelopes será feito até às **13h:45min (treze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 06 (seis) de fevereiro de 2014** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **14h:00min (quatorze horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2014.

Airton Geraldo Grande
=PREFEITO MUNICIPAL=
EM EXERCÍCIO

AVISO DE LICITAÇAO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2014

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 003/2014**, **MENOR PREÇO "global"**, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura para diversos setores da Prefeitura Municipal de Paranacity. O recebimento dos envelopes será feito até às **09h:45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 06 (seis) de fevereiro de 2014** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10h:00min (dez horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2014.

Airton Geraldo Grande
=PREFEITO MUNICIPAL=
EM EXERCÍCIO

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA- SETS
CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO- CET/ PR

SETS FLS. Nº 02

Homologação nº 011/2013

O Conselho Estadual do Trabalho, instituído pelo Decreto Estadual nº 4268/94, órgão colegiado constituído por representantes do Poder Público Estadual e Federal, Empregadores e Trabalhadores do Estado do Paraná, de caráter permanente e deliberativo, e considerando:

a) o disposto no artigo 5º, alínea 2, da Resolução nº 80, de 19 de abril de 1995, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT e no artigo 2º, alínea 25, do seu Regimento Interno (Res. Nº 44/96-CET, de 26/03/1996) e
b) a conformidade da documentação apresentada às normas que regem os Conselhos Municipais do Trabalho,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Regimento Interno, a nova composição do Conselho Municipal de Emprego e Relações do Trabalho de Paranacity com gestão de 2013 a 2016 tendo como representantes os seguintes conselheiros: **PODER PÚBLICO**: Fabricia Alves Pregídio (titular), Antônio Leão Mendes (suplente), Ivone Alves da Silva Vitro (titular), Gilberto Gil (suplente), Mauricio José Alves Laranjeira (titular) e Lucimara Siolari de Mico (suplente); **TRABALHADORES**: Ilton Irineu da Silva (titular), Walter Correia (suplente), Nilson dos Santos (titular), Diassis Mesquita dos Santos (suplente), José Santa Rosa (titular) e Antonio Luciano Alvares (suplente); **EMPREGADORES**: José Aparecido Rebolho (titular), Aldo Hashimoto (suplente), Rosangela Aparecida Messias (titular) e Juliane dos Santos (suplente), Tânia Cristina da Silva (titular) e Leonir Galbiante (suplente); bem como a nova presidência para o mandato de 29 de janeiro de 2013 a 29 de janeiro de 2014, com representantação dos Empregadores- José Aparecido Rebolho- Presidente, por estar de conformidade com as normas referentes ao tripartismo, à paridade e aos períodos de mandato dos conselheiros e da presidência conforme atesta o Decreto nº 153/95 03 de outubro de 1995, a Portaria nº 123/2013 de 17 de maio de 2013, Portaria nº 225/2013 de 09 de outubro de 2013, a Ata de 29 de janeiro de 2013 e Ata de 10 de outubro de 2013.

Curitiba, 30 de Outubro de 2013.

Priscilla Fátima Caetano Lima
Presidente em exercício do Conselho Estadual do Trabalho

Rua Pedro Ivo, 750 5º andar Centro
CEP.: 80010-030 Curitiba- PR
e-mail: cet@sets.pr.gov.br
Telefones: 041- 3883-2531/ 2649/ 2630

SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS GOV. PARANA NUM. 12.175.286-7 DATA- 05 NOV. 2013 HORA-